



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

SAMARA DE REZENDE MARIANO

TOMBAMENTO EM QUESTÃO: o caso do Mosteiro de São
Bento de Olinda

Recife

2022



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

SAMARA DE REZENDE MARIANO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo de Aguiar Pacheco

Recife

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- M333t Mariano, Samara de Rezende
Tombamento em questão: o caso do Mosteiro de São Bento de Olinda / Samara de Rezende Mariano. - 2022.
122 f. : il.
- Orientador: Pacheco, Ricardo de Aguiar.
Inclui referências.
- Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2022.
1. Tombamento. 2. Patrimônio cultural. 3. Política cultural. 4. Mosteiro de São Bento. 5. Olinda.. I. Aguiar, Pacheco, Ricardo de, orient. II. Título

CDD 981

SAMARA DE REZENDE MARIANO

TOMBAMENTO EM QUESTÃO: o caso do Mosteiro de São Bento de Olinda

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

APROVADA EM: 21 / 01 /2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ricardo de Aguiar Pacheco
Universidade Federal Rural de Pernambuco-Orientador

Prof^a. Dra. Mariana Zerbonne Alves de Albuquerque
Universidade Federal Rural de Pernambuco-Examinador interno

Prof. Dr. Altamar da Costa Muniz
UECE – Examinador externo

Recife

2022

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me guiar nas tomadas de decisão, pela proteção que me é concedida todos os dias e por me amparar nas intempéries da vida;

A minha família, meu porto seguro, meu exemplo e parte essencial deste processo de amadurecimento, por todo apoio que me foi concedido e por sempre respeitarem minhas escolhas e decisões. Nada disso seria possível sem vocês;

Aos amigos da Família (Mello, Mônica, Jonathan e Carelli), pelo apoio, conversas e mediação de conflitos.

A minha namorada, por ter se tornado parte essencial desta conquista, por apoiar e incentivar meu crescimento pessoal e profissional e por ser tão amável e compreensiva.

Ao professor Dr. Ricardo Pacheco, que me acompanha desde a graduação, toda a minha admiração. Sua dedicação, compromisso e zelo ao ensino e à pesquisa são inquestionáveis. Todo este reconhecimento é fruto de muita exigência e seriedade em tudo que faz. Obrigada por ter se tornado, além de um orientador exigente e dedicado, um amigo.

Por fim, a Jesanias Rodrigues de Lima, por me conceder acesso aos arquivos do Mosteiro de São Bento, pela confiança em meu trabalho, pelo incentivo ao crescimento pessoal e profissional e por ter se tornado um amigo ao longo desses anos.

RESUMO

A história do patrimônio é amplamente entendida como a história de como uma sociedade seleciona os objetos representativos de seu passado. Em 16 de julho de 1938 o Mosteiro de São Bento de Olinda é tombado pelo Sphan como uma obra de arquitetura religiosa e inscrito sob o nº 179 no livro do tomo das Belas Artes e sob o nº 86 no livro de tomo Histórico. No dia 05 de março de 1958, o abade José Bonifácio, solicita o cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento nos livros de tomo histórico e artístico para viabilizar a construção do Colégio de São Bento. Essa dissertação procura entender os interesses que motivaram tanto o tombamento, solicitado pelo Sphan, quanto o pedido de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, solicitado pelo seu administrador. O referencial teórico da História Cultural dará base para as discussões propostas em particular os conceitos de Memória, Documento, Monumento, Representação, Interdisciplinaridade, Micro História, Identidade e Patrimônio Cultural. Como fonte privilegiada utilizaremos o processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda do arquivo administrativo do Sphan e a pasta de documentos referente à proposta de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda realizada pelo Abade José Bonifácio Jansem arquivado na biblioteca do Mosteiro de São Bento de Olinda. De forma secundária consultamos os jornais da cidade de Recife e Olinda que versam sobre a temática. Essa documentação nos permite concluir que o tombamento é um instrumento jurídico que garante a proteção dos bens culturais de valor reconhecido pelo Estado e o Poder Público tem o dever de protegê-lo e torná-lo incontestável, pois o cancelamento do tombamento dará brechas para a descaracterização e destruição nosso Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro, e consequentemente deixará nossa política pública de preservação vulnerável. Portanto, consideramos que devemos tomar para nunca destruir o Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro.

Palavras-chave: Tombamento; Patrimônio cultural; Política cultural; Mosteiro de São Bento; Olinda.

ABSTRACT

Heritage history is broadly understood as the story of how a society selects the representative objects of its past. On July 16, 1938, the São Bento de Olinda Monastery is listed by Sphan as a work of religious architecture and registered under number 179 in the Belles Arts tombo book and under nº 86 in the Historic listing book. On March 5, 1958, the abbot José Bonifácio Janssem requested the cancellation of the registration of the Monastery of São Bento in the historical and artistic heritage books to enable the construction of the College de São Bento. This dissertation seeks to understand the interests that motivated both the listing, requested by Sphan, and the request for listing the Monastery of São Bento de Olinda, requested by its administrator. The theoretical framework of Cultural History will be the basis for the proposed discussions, in particular the concepts of Memory, Document, Monument, Representation, Interdisciplinary, Micro History, Identity and Cultural Heritage. As a privileged source, we will use the process of listing the Monastery of São Bento de Olinda from the administrative archive of Sphan and the folder of documents referring to the proposal for the listing of the Monastery of São Bento de Olinda carried out by Abbot José Bonifácio Janssem, filed in the library of the Monastery of São Benedict of Olinda. Secondly, we consulted newspapers in Recife and Olinda that deal with the topic. This documentation allows us to conclude that the listing is a legal instrument that guarantees the protection of cultural assets of recognized value by the State and the Public Power has the duty to protect it and make it indisputable so that the destruction of the Cultural Heritage will never again be allowed of Humanity.

Keywords: Heritage listing; dewatering; Cultural patrimony; Cultural policy.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

DPHAN – Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Lepam - Laboratório de Estudos em Patrimônio Histórico e Memória Social

MES - Ministério da Educação e Saúde

MEC – Ministério da Educação e Cultura

MHN - Museu Histórico Nacional

ONU - Organização das Nações Unidas

O.B.S – Ordem de São Bento

Sphan - Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Primeira Planta do Colégio São Bento de Olinda.....	102
Figura 2. Fachada do Colégio São Bento – Olinda – PE.....	103
Figura 3. Quadra Esportiva do Colégio São Bento – 1955.....	103
Figura 4. Planta da segunda proposta do Colégio São Bento – Olinda – PE.....	108
Figura 5. Vista geral do Colégio São Bento ampliada 1981	108
Figura 6. Planta da segunda proposta do Colégio São Bento – Olinda – PE.....	109

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. CONSTRUINDO O PASSADO: EM DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	17
2.1. O HISTORIADOR NO CAMPO DO PATRIMÔNIO	17
2.2. A POLÍTICA PRESERVACIONISTA NO BRASIL.....	28
2.3. TOMBAMENTO: INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO	40
2.4. A LEGALIZAÇÃO DO DESTOMBAMENTO	48
3. TOMBAMENTO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE OLINDA	53
3.1. A URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE OLINDA	53
3.2. O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OLINDA	56
3.3. O TOMBAMENTO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE OLINDA..	59
3.4. ANÁLISE DOS INTERESSES NO TOMBAMENTO T-50 1938	66
4. DESTOMBANDO O PASSADO – O LADO INVERSO DA PROTEÇÃO.....	72
4.2. O COLÉGIO SÃO BENTO DE OLINDA	78
5. O COLÉGIO SÃO BENTO DE OLINDA – A SOLUÇÃO ARQUITETÔNICA.....	97
5.1. A CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO DE SÃO BENTO	97
5.2. A SOLUÇÃO ARQUITETÔNICA.....	105
6. NÃO DAR BRECHA AO TOMBAMENTO	111
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	117

1. INTRODUÇÃO

Em 1581, os religiosos da Ordem de São Bento foram enviados ao Brasil pela Congregação Beneditina de Portugal, com o objetivo de se estabelecer definitivamente na América Portuguesa. Em 1581, aportaram na Bahia, Salvador, onde ergueram seu primeiro Mosteiro, elevado a categoria de Abadia em 1584. Em 1586, com o mesmo propósito, seguiram para a Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Com suas expansões bem sucedidas, seguiram em direção a Vila de Olinda Pernambuco em 1592 (Lins, 2005).

Em 1597 foi finalizada a primeira construção do Mosteiro de São Bento de Olinda, localizada na Rua São Bento, no Varadouro, situado dentro do sítio Histórico de Olinda. Na capitania de Pernambuco o Mosteiro de Olinda não demorou a prosperar, pois encontraram substancial apoio material nas doações efetuadas pela elite local.

No século XVII, a primeira construção do Mosteiro de São Bento de Olinda foi destruída/comprometida durante incêndio deflagrado pelos holandeses na vila de Olinda. Em meados do século XVIII, os beneditinos retornam ao sítio e reconstróem o Mosteiro que permanece até hoje no mesmo local. Essa segunda construção enquadra-se no estilo barroco e sua estrutura possui uma riqueza colonial singular em termos culturais e arquitetônicos.

A igreja possui uma das ornamentações mais ricas de Olinda com seu altar-mor em madeira de cedro e todo folheado a ouro. Suas belezas se expandem pelas pinturas que narram à história da vida de São Bento, pelas suas grades de jacarandá, sua sacristia suntuosa, colunas de arenito e várias imagens esculpidas em cedro e madeiras nobres. Um complexo arquitetônico que transmite a riqueza da colonização portuguesa no Brasil e salvaguarda a tradição da cultura Católica Europeia. Freyre (1968), assim, descreve suas belezas:

O Mosteiro de São Bento de Olinda é para ser visitado com vagar. Nele há muito que ver e admirar. Ainda é um dos conventos mais interessantes do norte do Brasil [...] A capela-mor da igreja do convento é uma das mais bonitas do Brasil, pelo douramento e pela ornamentação. A sacristia, opulenta de obras de talha em jacarandá, tem também digno de se admirar, um lavatório de pedra. (FREYRE, 1968, p. 81)

A frase de Gilberto Freyre nos revela uma característica do grupo regionalista notada por Márcia Chuva (2012), na qual a historiadora aponta que os regionalistas acreditavam que as diferenças regionais eram depositárias da verdadeira identidade nacional.

No entanto, este pensamento não foi acolhido pela maioria dos intelectuais do Sphan, que desde o primeiro momento assumiram posturas de cunho modernista para pautar suas ações em defesa do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Segundo Chuva (2012):

Os debates em torno da “criação da nação” daí advindos, originando cisões e alianças, giravam em torno, dentre outros aspectos, de como lidar com as diferenças regionais, consideradas, para uns, sinal de atraso e obstáculo à atualização da cultura brasileira, e, para outros, ao contrário, depositárias da verdadeira identidade (o grupo chamado verde-amarelo e os regionalistas ligados a Gilberto Freyre). (CHUVA, 2012, p. 104)

Para Chuva (2012) foram as noções de modernidade e tradição que fundamentaram as ações de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional no Brasil. As ações instrumentalizadas pelo Estado na efetivação do projeto de nação vigente buscou associar a modernidade à tradição. É neste contexto que este grupo atuou dentro do Sphan na institucionalização da identidade nacional nas décadas de 1930 e 1940.

Ciente da busca de valores tradicionais para a fundamentação da identidade nacional, consideramos que a visão saudosista de Gilberto Freyre e sua atuação direta na proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco respaldaram as ações de tombamento realizadas neste Estado pelo Sphan em seus anos iniciais.

É neste contexto que o Mosteiro de São Bento de Olinda torna-se alvo da política patrimonial recém-instituída no Brasil. Pois, além do reconhecimento da sua materialidade, o mesmo exercia funções sociais, culturais e religiosas para as comunidades Olindense e Recifense.

Segundo Nascimento (2009) a forte presença da religião católica trazida pelos colonizadores portugueses é uma forte marca de Olinda, desde sua fundação até os dias atuais, pois a religião era utilizada como um instrumento de doutrinação e catequização pelos padres jesuítas. Estes se dedicavam a instruir a população local. Além disso, as

ordens religiosas também atuavam no desenvolvimento urbano da cidade de Olinda, como destaca o geógrafo olindense Vasconcelos (2002):

As ordens religiosas tiveram um papel destacado na construção dos seus conventos; na medida em que necessitam de grandes superfícies, ocuparam os pontos mais distantes, também atraindo o crescimento da cidade nas suas direções [...] as ordens religiosas acumularam terrenos e casas de aluguel para sua manutenção [...] o que levava ao desenvolvimento dos bairros em que tinham propriedades. (VASCONCELOS, 2002, p. 418)

Foram essas características culturais, simbólicas, identitárias, sociais e religiosas que aguçaram o olhar do Sphan para o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Fato oficializado com a carta de solicitação do tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda enviado pelo diretor do Sphan, responsável legal pelo Mosteiro. Tem-se então, a abertura de um processo de tombamento para avaliar os valores simbólicos do Mosteiro de São Bento de Olinda.

Em 16 de julho de 1938 o Mosteiro de São Bento de Olinda é tombado voluntariamente pelo Sphan como uma obra de arquitetura religiosa e inscrito sob o nº 179 no livro do tomo das Belas Artes e sob o nº 86 no livro de tomo Histórico.

Em 1958 administrador do Mosteiro inicia a tratativa de destombamento requerendo que seja cancelada a inscrição de seu imóvel do livro do tomo. Na solicitação de destombamento foi alegado que o Sphan não executou reparos de urgência no telhado da propriedade, reclamados seis meses antes. Este pedido de manutenção fundamenta essa pretensão no disposto artigo 19 do decreto-lei nº 25/37. A tratativa é analisada pelo Conselho Consultivo do Sphan.

O objetivo dessa pesquisa histórica é justamente entender as motivações do processo de tombamento do Mosteiro de São Bento pelo Sphan em 1938 e a posterior solicitação de destombamento, em 1958, por parte do Abade Bonifácio Janssem.

Essa dissertação pretende fazer uma ampliação e um aprofundamento da pesquisa iniciada no PIBIC/UFRPE e inserida no grupo de pesquisa Laboratório de Estudos e Intervenções em Patrimônio Cultural e Memória Social (LEPAM). Esta, teve como resultado minha monografia intitulada como: “A política preservacionista na apropriação de bens culturais: o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda”. Nessa identificamos os agentes envolvidos no tombamento – técnicos do Sphan, Abade do Mosteiro de São Bento – e os seus interesses no tombamento.

Como resultados finais do trabalho de monografia identificamos que o representante do Estado solicitou o tombamento no dia 18/02/1938. O Abade inicialmente resiste ao tombamento. Mesmo assim o Sphan inscreveu o Mosteiro de São Bento de Olinda nos livros de Tombo Histórico e no livro de Tombo das Belas Artes como obra pertencente à arquitetura religiosa no dia 16/07/1938. Entendemos que a solução desse conflito de interesses evidencia a força do IPHAN para a implementação de suas ações.

Nessa dissertação ampliamos o debate sobre o tombamento para melhor interpretar a solicitação de destombamento ocorrida em 1958.

Como referencial teórico, a História Cultural dará base para as discussões propostas. Para realização desse trabalho o método indiciário de Carlos Ginzburg (2009) será de fundamental importância, pois ‘permitem realizar a crítica documental as fontes revelando as representações simbólicas que os atores sociais envolvidos atribuíam ao Mosteiro de São Bento.

Para o desenvolvimento desta dissertação analisamos o processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, arquivado no acervo do IPHAN sob o registro 50-T-38, com a finalidade de reconhecer os valores simbólicos que levaram o Estado, através do Sphan, a considerar o Mosteiro de São Bento de Olinda como elemento representativo do Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro.

Para iniciarmos o trabalho utilizaremos como fonte para a consolidação de nossa pesquisa o processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, registrado sob o número 50-T-38, disponível na sede do IPHAN-PE com o objetivo de analisar como se deu o processo de tombamento, suas etapas e agentes envolvidos.

Este processo é composto por 30 páginas e está dividido em três momentos correspondentes aos períodos em que o Estado se apropriou de práticas preservacionistas para realizar intervenções no Mosteiro de São Bento de Olinda.

O primeiro momento a documentação aborda o tombamento e corresponde ao primeiro período de análise deste estudo. Constam nela a solicitação de tombamento, os trâmites do tombamento, que inclui indícios da carta de solicitação, das visitas técnicas e da decisão do conselho consultivo, a resposta da solicitação e a inscrição do Mosteiro no Livro do Tombo.

A segunda parte da documentação refere-se ao processo de destombamento, segunda análise deste estudo. Nesta pasta apresentamos a carta de solicitação do destombamento, os trâmites do destombamento e os relatórios das reuniões e da decisão do Conselho Consultivo.

No terceiro momento encontram-se arquivados ao processo alguns anexos referentes ao tombamento do sítio Histórico de Olinda solicitado pelo Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda na década de 1980. Nesta documentação encontram-se apenas solicitações para que a documentação do processo de tombamento (oficialização, pareceres, visitas técnicas) e o registro dos bens inventariados sejam expedidos para o Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, para que este pudesse fazer uma análise os bens culturais de Olinda que foram tombados a nível federal e estadual.

Utilizaremos a pasta “*Patrimônio Histórico: Questão do Destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda (1958)*”, localizada no acervo da biblioteca do Mosteiro de São Bento de Olinda. Nessa pasta estão os documentos produzidos pelo Mosteiro de São Bento sobre o pedido de destombamento feito por essa comunidade ao Sphan em 1958.

Utilizamos também os jornais vigentes na cidade de Recife e Olinda no período de 1938. Dentre estes estão: o Diário do Estado e o Diário da manhã, digitalizados e disponíveis online no site da Companhia Editora de Pernambuco (CEPE); Pequeno Jornal: Jornal Pequeno (PE); Diário de Pernambuco, digitalizados e disponíveis online no site da hemeroteca digital brasileira. Jornal do Commercio, disponível em microfilme no acervo da FUNDAJ. O objetivo desta análise é compreender a articulação e o posicionamento dos administradores públicos e privados durante o processo de tombamento e destombamento.

Por fim, contamos com uma série de convenções e legislações referentes ao Patrimônio Histórico-Cultural. Entre eles; o decreto-lei nº 25/37, a Legislação Federal Sobre o Patrimônio Cultural, a Legislação Urbanística dos Sítios Históricos de Olinda – Lei nº 4849/92, Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural desenvolvido pela UNESCO em 1972, Estatutos Fundação Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, todos disponíveis online. O intuito da utilização dos textos citados é relacioná-los ao processo de tombamento e proposta de destombamento do

Mosteiro de São Bento de Olinda para compreender a política pública de preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade de Olinda.

No primeiro capítulo fizemos uma análise sobre como a disciplina História, ao longo de suas transformações no tempo histórico, tornou possível o trabalho do historiador no campo simbólico. A partir deste entendimento, buscamos compreender os conceitos de Patrimônio Cultural, memória e identidade tomando por base os estudos da História Cultural. Em seguida, traçamos a trajetória da política preservacionista no Brasil, desde as primeiras ações em defesa do patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro até sua institucionalização com a efetivação do decreto-lei 25/37. Por fim, analisamos o lado inverso da proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – o chamado destombamento – no qual se tem o cancelamento da inscrição de bens que foram tombados a nível federal pelo Sphan através da decisão do Conselho Consultivo e inscritos nos livros de tombo.

No segundo capítulo analisamos a urbanização da cidade de Olinda e como a mesma esteve relacionada às práticas de preservação cultural. Diante deste cenário, analisamos o tombamento de Mosteiro de São Bento de Olinda e os interesses dos agentes sociais envolvidos.

No terceiro capítulo analisamos o processo de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Sabemos que o destombamento foi solicitado pelo administrador do Mosteiro. No primeiro momento identificamos os documentos e os personagens presentes no processo de destombamento. No segundo momento, analisamos os documentos utilizados por cada personagem para representar seu campo público e privado. Por fim, analisamos a decisão do Conselho Consultivo e a relação desta solicitação com a construção da edificação do Colégio São Bento.

No quarto capítulo, escrevemos a história da construção do Colégio São Bento de Olinda. Sabemos que o Sphan recusou várias plantas do Mosteiro, que tentou sucessivamente construir ao Colégio São Bento próximo ao Mosteiro de São Bento dentro da cidade Alta de Olinda - Alto da Sé.

A nossa conclusão para esta dissertação aponta que a tratativa entre o Sphan e a Ordem Beneditina teve como objetivo buscar uma solução para a utilização do terreno que viria abrigar a construção do Colégio São Bento. Por outro lado, os técnicos do

Sphan cobravam por uma solução arquitetônica que não viesse a agredir o Patrimônio Cultural que é o Mosteiro de São Bento.

2. CONSTRUINDO O PASSADO: EM DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

2.1. O HISTORIADOR NO CAMPO DO PATRIMÔNIO

No século XIX a História começa a se organizar como ciência e torna-se uma disciplina. Esta institucionalização se deu de forma lenta, gradual e de forma repartida em diferentes países, tal como a Alemanha de Leopold Von Ranke, que de acordo com Peter Burke (1997), parecia estar mais preparada para o nascimento de uma nova história, mas foi na França que a preocupação em regulamentar o ofício do historiador e a produção historiográfica ganhou expressividade, tendo em vista que a Revolução Francesa, também se tornou um grande marco para a historiografia.

Segundo Peter Burke (2005) neste processo de institucionalização da História, pensadores como Seignobos, Lavissee e Monod foram determinantes, pois criaram métodos e técnicas rigorosas para tratar as fontes e fazer críticas aos documentos históricos, e também monitoravam toda a produção historiográfica em volta da Academia, para que as mesmas pudessem ser legitimadas.

Neste momento, a corrente historiográfica francesa estava propondo uma objetividade absoluta no domínio da história e uma investigação científica afastada da especulação filosófica. Para isto, a História deveria ser objetiva e prezar pela imparcialidade, baseando suas análises em perspectivas deterministas e paradigmáticas que tendem ao absoluto, isto é, ressaltar, por intermédio de uma variedade de documentos oficiais escritos, os fatos mais importantes; os ordenando seguindo uma ordem cronológica e linear de apreensão do tempo e os descrevendo com a perspectiva de reviver o passado real da humanidade.

Na virada do século XX, inicia-se a defesa da história contemporânea, como a conhecemos hoje, e os debates são provocados por integrantes do movimento dos Annales e pelos mais novos historiadores Pierre Nora e Jacques Le Goff. Inicialmente, os fundadores do movimento dos Annales, Marc Bloch e Lucien Febvre começam a tecer críticas em combate à história narrativa e do acontecimento que estava sendo difundida na França por Seignobos e Langlois e propõe a “exaltação de uma "historiografia do problema", a importância de uma produção voltada para todas as

atividades humanas e não só à dimensão política e, por fim, a necessária colaboração interdisciplinar." (BLOCH, 2001, p. 10).

Sandra Pesavento (2004) afirma que a interdisciplinaridade, a crise dos paradigmas explicativos da realidade e o fim da crença das verdades absolutas legitimadoras da ordem social ocasionaram rupturas epistemológicas profundas que colocaram em xeque os marcos dominantes da história. Neste período, não foi só a crítica ao ofício do historiador e ao fazer historiográfico que entraram em voga, mas também a crítica aos documentos, trazida por Le Goff (2013), que culminou na revolução documental do século XX e resultou na formação de uma corrente historiográfica denominada de História Cultural.

A História Cultural foi quem tornou o estudo dos bens simbólicos possível, pois deu suporte teórico para tratar o monumento como documento histórico a partir do das considerações trazidas no livro História e Memória lançado no final da década de 1980.

Para Le Goff (2013), o monumento, como material da memória coletiva, é tudo aquilo que pode evocar o passado e perpetuar recordações. É o que a sociedade escolhe como herança do passado, portanto, um legado da memória coletiva que está ligado ao poder de perpetuação das sociedades, como assim descreve o autor:

A palavra latina monumentum remete à raiz indo-europeia men, que exprime uma das funções essenciais do espírito (mens), a memória, memini). O verbo monure significa "fazer recordar", de onde "avistar", "iluminar", "instruir". O monumentum é um sinal do passado. (LE GOFF, 2013, p. 485-486)

O documento ainda visto como uma prova fundamental para o trabalho do historiador, pois fundamenta o fato histórico, é uma escolha do historiador. Este princípio tinha mais legitimidade por ser escrito e por ser constantemente utilizado no vocabulário legislativo:

O termo "documento", colocar-se-ia em primeiro plano, por um lado, destacando-se de um conjunto de palavras (provas, instrumentos, testemunhos, etc.) que tentavam reunir os novos métodos da memória coletiva e da história ao desejo de provar cientificamente. (LE GOFF, 2013, p. 488)

Através da contribuição da Escola dos Annales e da História Cultural ocorreu a ampliação do conceito de documento. Estes agora entendidos como:

O documento não é mais qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo relações de forças que ali

detinham poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite a memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa. (LE GOFF, 2013, p. 495)

Esta revolução documental do século XX permitiu aos historiadores utilizar os monumentos como fontes da ciência histórica (LE GOFF, 2013).

Peter Burke (2005) afirma que a ascensão da história cultural está vinculada à virada cultural na década de 1960, momento em que a História começa a dialogar com a sociologia e a antropologia. Com isso, houve um aumento significativo no interesse pelas expressões culturais e a concepção de cultura ganhou um sentido antropológico, o de um conjunto de símbolos.

Se a História Cultural é chamada de Nova História Cultural, como o faz Lynn Hunt, é porque está dando a ver uma nova forma de a História trabalhar a cultura. Não se trata de fazer uma História do Pensamento ou de uma História Intelectual, ou ainda mesmo de pensar uma História da Cultura nos velhos moldes, a estudar as grandes correntes de ideias e seus nomes mais expressivos. Trata-se, antes de tudo, de pensar a cultura como um conjunto de significados partilhados e construídos pelos homens para explicar o mundo. (PESAVENTO, 2004, p. 8)

Na década de 1980, Roger Chartier (2002), frente à insatisfação sentida pela história cultural francesa dos anos 1960 e 1970, vai propor uma nova História Cultural com o objetivo de identificar o modo como em diferentes momentos e lugares uma dada realidade social foi construída, pensada, dada a ler. Nesse sentido, a História Cultural trabalha com as representações, com as práticas e apropriações de uma dada comunidade (CHARTIER, 2002).

Sandra Pesavento (1995) aborda a importância de investigar as representações produzidas pelos diversos grupos sociais, pois as representações constroem identidades e dão significações ao mundo. Dessa forma, a autora pontua que:

As representações são matrizes geradoras de condutas e práticas sociais, dotadas de força integradora e coesiva, bem como explicativa do real. Indivíduos e grupos dão sentido ao mundo por meio das representações que constroem sobre a realidade (PESAVENTO, 2004, p. 39).

A História Cultural tornou possível não só a análise dos objetos culturais produzidos e dos sujeitos produtores e receptores de cultura, mas também, a análise de todos os processos que envolvem a produção e ressignificação da cultura, nesse caso, o mundo representado simbolicamente a partir do Patrimônio Cultural.

Deste modo, qual seria a representação social do Patrimônio Histórico de Olinda e o que mobiliza o desejo de conservar tal cidade? Gonçalves, Zancheti e Lordello (2007), através de uma pesquisa empírica com moradores da Região Metropolitana do Recife apontam que através das expressões utilizadas pelos entrevistados, Olinda é amplamente reconhecida como Patrimônio Histórico e deve ser conservada devido aos seus valores histórico, simbólico, estético, artístico e cultural.

Em síntese, Olinda deve ser conservada. Através da história, a representação social dessa cidade foi se construindo, se materializando, atravessando gerações, mistura de realidade e de ficção, porque ao mesmo tempo história e desejo de eternidade. Olinda conheceu algumas transformações, mas sua essência física e simbólica está lá desde o início: uma cidade acolhedora em seu traçado tortuoso, pleno de largos; e tranquila, verde, próxima da natureza (Gonçalves, Zancheti e Lordello (2007).

Desde modo, a representação social de Olinda e seu reconhecimento como elemento do Patrimônio Histórico e artístico Brasileiro justifica a necessidade de sua conservação. Neste caso, a conservação entendida segundo Jukilehto (2002, p. 11-19), “termo geral para a salvaguarda e proteção do patrimônio histórico, e como a ação de prevenção da sua decadência”.

Tendo uma origem latina, a palavra Patrimônio ou *Patrimonium*, como era denominada em seu primórdio pelos antigos romanos, designava tudo que pertencia ao pai, *pater ou pater famílias*, Patriarca da Família, remetendo-se assim ao sentido de herança (FUNARI E PELEGRINE, 2006, p. 10).

Assim sendo, o patrimônio asseguraria à sobrevivência do legado familiar e a interligação as gerações, não havendo o conceito de patrimônio público. Vemos que, na concepção clássica, o patrimônio referia-se ao legado herdado do passado e transmitido para as gerações futuras.

Hoje, para além da herança familiar, o Patrimônio vem ganhando diversos significados, qualificações e entendimentos que foram incorporados para o que se entende como Patrimônio Cultural.

Monumento é visto nesse momento como um lugar de memória coletiva (NORA, 1993).

A especificidade do monumento deve-se precisamente ao seu modo de atuação sobre a memória. Não apenas ele a trabalha e a mobiliza pela mediação da afetividade, de forma que lembre o passado fazendo-o vibrar como se fosse presente. Mas esse passado invocado, convocado, de certa

forma encantado, não é um passado qualquer: ele é localizado e selecionado para fins vitais, na medida em que pode, de forma direta, contribuir para manter e preservar a identidade de uma comunidade étnica ou religiosa, nacional, tribal ou familiar". (CHOAY, 2001, p. 18)

Partindo deste viés, o Patrimônio Cultural possui um papel fundamental na preservação da memória coletiva. Segundo Alois Riegl (1984) o patrimônio cultural deixou de entender-se unicamente como legado, vestígio ou como algo herdado do passado e que merece ser conservado; para pensar como o passado é interpretado a partir do presente e de acordo com critérios de seleção e valorização determinantes em cada época. Isto acontece num jogo de lembranças e esquecimentos, que, geralmente, responde às necessidades sociais do presente para o futuro.

Para Maurice Halbwachs (2006) há uma relação intrínseca entre a memória coletiva e individual, haja vista que as recordações dos indivíduos se dão a partir das lembranças dos grupos com o qual se identifica. A memória, entendida como um fenômeno social é construída coletivamente e possui capacidades de relembrar, recriar e dar novas significações a elementos e símbolos. Portanto, o autor aponta que as memórias são construções dos grupos sociais, e são eles quem determinam o que é memorável e os lugares em que essa memória será preservada.

Para Françoise Choay (2009) existem dois fatores que extinguem a função memorial dos monumentos, à grande importância à arte (estética do belo, encantado e colossal) e o desenvolvimento de memórias artificiais (imprensa, mídias digitais e virtuais).

Assim como o Patrimônio Cultural, a memória social é um constructo intelectual reproduzido ao longo do tempo e possui caráter dinâmico, mutável e seletivo, em relação a este último.

Estes são monumentos, prédios e símbolos selecionados pelo presente para fazer referência ao passado, para produzir determinada memória e, através desta, uma noção de pertencimento do indivíduo a uma dada comunidade (POULOT, 2009). Com este objetivo é que são selecionados os objetos culturais para constituir o Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro, como o caso do Mosteiro de São Bento de Olinda.

Nesse sentido, os bens culturais que foram objeto da política de patrimonialização estão relacionados à memória coletiva, a construção da identidade

nacional e a preservação da mesma, pois nos levam a construir novas significações capazes de produzir uma memória positiva para a comunidade e leva o indivíduo a se reconhecer. Lúcia Lippi Oliveira (2008) destaca que através dos

chamados símbolos nacionais – bandeira, hinos, feriados, heróis, moeda – criados e divulgados exatamente por facilitarem sentimentos de identidade. (OLIVEIRA, 2008, p. 10).

A necessidade de criar símbolos nacionais emergiu do contexto das transformações políticas e sociais do século XVIII, a fim de representar e legitimar as bases do Nacionalismo, que se deu através de um conjunto de pessoas unidas por um único território, língua e tradição – como afirma Benedict Anderson (2008). Esta mudança sociopolítica na Europa ampliou o conceito de Patrimônio Cultural no século XVIII, após a Revolução Francesa, quando os valores sociais e culturais que fundamentavam o Antigo Regime foram substituídos para o estabelecimento de novas dinâmicas sociais e novas estruturas sociais que sustentaram a sociedade moderna: A igualdade, a fraternidade e a liberdade, imbuídas pelo sentimento nacionalista. Assim, a mudança das estruturas de pensamento articuladas com a criação dos Estados Nacionais levou o Patrimônio a sair da esfera privada para a pública (CHOAY 2001).

Durante as transformações socioculturais da Europa do século XVIII o Patrimônio Cultural é identificado como um conjunto de objetos de uma determinada comunidade (BALLART, 1997).

O processo de patrimonialização não só serve para construção de narrativas favoráveis aos interesses dos Estados Nacionais, mas também atribui um valor simbólico aos objetos retirados do seu valor de uso comum para ganhar novos significados. Assim sendo, o Patrimônio Cultural está estritamente ligado a formação dos Estados Nacionais, uma vez que sua origem levou a uma organização social fundamentada na coesão social, na identidade coletiva e na formação cultural das nações. Uma identidade nacional fundamentada, materializada em seus bens culturais.

Com os interesses dos Estados Nacionais pelo do Patrimônio Cultural, agora entendidos como símbolos nacionais, emergiu a necessidade de proteger os bens oficiais de cada Nação. Isso levou o Estado a desenvolver políticas públicas de preservação do Patrimônio Cultural, com o intuito de salvaguardar as tradições, as expressões culturais e as memórias sociais das Nações emergentes.

As transformações sociais da contemporaneidade trouxeram críticas aos bens materiais e simbólicos selecionados/elencados pelos Estados como sendo representativos da nação. Estas, trazidas pela compressão do espaço/tempo, como denomina Anthony Giddens (1991), pelo fato das distâncias se tornarem cada vez menores. Assim as mudanças ocorrem

à medida em que áreas diferentes do globo são postas em interconexão uma com as outras, ondas de transformação social atingem virtualmente toda a superfície da terra – e a natureza das instituições modernas. (GIDDENS, 1991, p. 6).

Essas mudanças paradigmáticas da modernidade rediscutem uma nova concepção de “identidade” do mundo pós-moderno. As consequências disto é o que Stuart Hall (2015) denomina de “crise de identidade”, na qual o indivíduo se encontra cada vez mais descentrado de si mesmo, de sua vida social e cultural e assume simultaneamente diferentes identidades. Se reconhecer como brasileiro ao mesmo tempo em que se vê como negro.

Nesse sentido, pode-se considerar que estamos mesmo vivendo numa era pós-moderna em que o sujeito social não se entende com base na ideia de uma identidade única, mas se identifica com diferentes grupos sociais sobrepondo interesses e visões do mundo social.

o sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas. (HALL, 2015, p. 13).

Para Néstor García Canclini (1994), o mundo contemporâneo trouxe um novo sentido ao Patrimônio Cultural, uma vez que:

Os processos de urbanização, industrialização e massificação da cultura, as migrações e a transnacionalização dos bens materiais e simbólicos, a globalização e as formas de integração econômica **EXIGEM** a redefinição do que hoje podemos entender por nação. (CANCLINI, 1994, p. 91).

Por isso, o Patrimônio Cultural surge como uma necessidade de representação simbólica, a fim de firmar, legitimar e reforçar identidades nacionais e seus interesses políticos.

Durante muito tempo o historiador esteve à margem do processo de patrimonialização das sociedades contemporâneas. Françoise Choay (2011),

historiadora, filósofa e crítica da arte, tece seus estudos focando na teoria das formas urbanas e arquitetônicas.

Em sua obra "Patrimônio em questão: antologia para um combate" (CHOAY, 2009), a autora reuniu um grupo essencial de documentos do século XII ao XX que permitem assimilar como surgiu e também como se desenvolveu a preocupação com a preservação das edificações históricas, mormente, ressalta as inconvenientes confusões e misturas que foram associadas ao entendimento do "patrimônio".

Segundo Maria Cecília Londres Fonseca (2009) no Brasil, a discussão sobre a temática da preservação começou ser consideradas relevantes no país na década de 1920, quando os modernistas denunciaram o descaso e abandono das cidades históricas e começaram a pensar e se preocupar em construir políticas de salvaguarda dos vestígios do passado da nação protegendo os monumentos e bens de valor histórico, cultural e artístico do país. É neste período que surgem as primeiras instituições públicas voltadas para a preservação do que viria a constituir o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A paulatina inserção de algumas regiões brasileiras no mercado internacional, através da produção de determinadas matérias-primas – o café, o algodão, a borracha –, facilitando intercâmbios de todos os tipos, veio reforçar o processo. No final do século, há uma associação clara, por parte das elites brasileiras, entre valores culturais europeus e as noções vigentes de modernidade e de civilização, manifestadas nos costumes, nas artes, na moda, com destaque para a arquitetura, capaz de evocar/emular paisagens urbanas dignas das metrópoles europeias. Pretendia-se esquecer, obliterar mesmo, o passado colonial, primitivo, retrógrado, tacaño, em nome do progresso. (PINHEIRO, 2017, p.14)

A partir da argumentação da autora, é possível perceber que as ideias preservacionistas no Brasil, foram aos poucos sendo transplantadas da Europa. Segundo Pinheiro (2017), Ricardo Severo, engenheiro Português da alta sociedade Paulista, pioneiro do movimento neocolonial da arquitetura brasileira é um dos primeiros a destacar a originalidade da arquitetura barroca mineira, se aproximou da arqueologia e da etnografia para realizar seus estudos, utilizando o método de investigação direta, opondo-se a pesquisa documental sugerida pelos historiadores.

Autores como Maria Cecília Londres Fonseca (2009), Leonardo Barci Castriota (2009), Márcia Chuva (2012), pontuam que os movimentos preservacionistas no Brasil nascem de modernistas em busca da identidade nacional. Dentre esta elite intelectual,

Gustavo Capanema, Lúcio Costa, Mário de Andrade, Rodrigo de Melo Franco e Oscar Niemeyer foram os principais articuladores dos princípios simbólicos e das narrativas voltadas para o Patrimônio no Brasil.

Foram alguns intelectuais modernistas que elaboraram, a partir de suas concepções sobre arte, história, tradição e nação, essa ideia na forma do conceito do patrimônio que se tornou hegemônico no Brasil e que foi adotado pelo Estado, através do Sphan. Pois foram esses intelectuais que assumiram, a partir de 1936, a implantação de um serviço destinado a proteger obras de arte e de história do país (FONSECA, 2009, p. 81).

Através dos trabalhos de Ricardo Pacheco (2017), Maria Cecília Londres Fonseca (2009) e Márcia Chuva (2012) é possível perceber que os historiadores, apesar de ocuparem cargos dentro do Sphan, pouco estiveram à frente dos debates e da construção das políticas preservacionistas no Brasil. Estas, foram forjadas e institucionalizadas em geral, por arquitetos e os juristas.

De acordo com Ricardo Pacheco (2017):

A questão central para o patrimônio sempre foi “o que preservar?”. Essa questão foi respondida, nos anos 1930, pelos arquitetos ao dizerem “as edificações excepcionais da arquitetura barroca e modernista”; e, a partir dos anos 1980, pelos antropólogos ao dizerem “os saberes e fazeres das comunidades tradicionais”. Uma questão mais atual no interior do campo é “o que fazer com os bens tombados?”. A isso os turismólogos propõem a “exploração turística”. Para essas e tantas outras questões objetivas das políticas públicas para o patrimônio cultural pouco se manifestaram os historiadores.

Ricardo Pacheco (2017) traz reflexões acerca da inserção do patrimônio histórico no campo da História, apontando como a historiografia tem se apropriado do tema como objeto de pesquisa histórica. Inicialmente, o autor busca mostrar o lugar do patrimônio cultural na produção historiográfica. Segundo o autor, as sociedades contemporâneas estão cada vez mais se apropriando das práticas de preservação e difusão da memória social. Entretanto, os historiadores e a historiografia pouco têm se ocupado com este debate, por isso, o autor enfatiza a necessidade de abordar a relação entre a pesquisa histórica com o patrimônio cultural e explorar as possibilidades de trabalho que o tema oferece aos historiadores e a historiografia.

Por muito tempo o historiador esteve à margem do processo de patrimonialização. Atualmente, o historiador tem ganhado espaço nestes debates e têm participado de forma mais ativa na construção da identidade nacional e das discussões

sobre o patrimônio vivo e imaterial, atuando em conjunto com outros profissionais que trabalham no campo do patrimônio (GUILLEN, 2014).

Cristina Guillen (2014) pontua que:

A “invenção” patrimonial se inscreve em um campo político em que memórias são disputadas, a depender dos projetos políticos em pauta, num processo que necessita ser pensado, para que a própria noção de patrimônio possa então ser desnaturalizada. A essa discussão, os historiadores têm dado contribuições significativas. (GUILLEN, 2014, p. 638)

O patrimônio é uma construção social e, assim sendo, torna-se necessário considerá-lo no contexto das práticas sociais que o geram e lhe conferem sentido. Neste processo social o patrimônio é sempre uma atribuição de um valor.

Pode-se perceber, a partir da trajetória do conceito de Patrimônio, que estas atribuições de valores são dadas a partir das concepções de Patrimônio Cultural que cada sociedade constrói para selecionar os objetos representativos de seu passado articulando o social, o cultural e o político (POULOT, 2009).

Pierre Nora (1993) inserido no novo contexto da História Cultural lança o excerto “Entre memória e história – a problemática dos lugares” como resultado de suas problematizações sobre a História-Memória diante da crise dos paradigmas da história. O autor apresenta a memória através da afirmativa que a memória não existe mais, e determina os “Lugares de memória”, como uma resposta a necessidade de identificação da sociedade contemporânea, retratando-o como:

“Os lugares de memória são, antes de mais nada, restos. [...] São rituais de uma sociedade sem ritual, sacralidades passageiras em uma sociedade que dessacraliza, ilusões de eternidade.” (NORA, 1993, p. XLII)

Pierre Nora (1993) contextualiza três acepções para os *lugares de memória*: os lugares materiais, nos quais a memória social se cristaliza; os lugares funcionais que tem a função de alicerçar as memórias coletivas; e os lugares simbólicos, que são os locais em que a memória coletiva se revela.

As problematizações trazidas por Pierre Nora (1993) têm sido tema de reflexão para muitos historiadores que atuam no campo do Patrimônio. A problemática dos aproxima os conceitos História, Memória e Patrimônio e o patrimônio começa a ser estudado a partir dos “lugares de memória”. Estas discussões se consolidaram tanto na Europa como no Brasil e deram novos sentidos a patrimonialização dos espaços

culturais, possibilitando aos historiadores refletirem, problematizarem e participarem dos processos de construção dos bens simbólicos.

A partir de então os historiadores adentraram nos estudos da memória e nos processos de patrimonialização, mudando o cenário do século XX e XXI, momento em que começam a fazer parte da construção do patrimônio das sociedades humanas, principalmente, por abrir espaço para as reflexões sobre o campo simbólico, através da memória, dos patrimônios vivo e imaterial.

Para Ricardo Pacheco (2017) a emergência da História Cultural no campo historiográfico tem possibilitado novas abordagens para a utilização do Patrimônio Cultural como objeto de pesquisa do historiador. A partir desta abertura, o Historiador apresenta três possíveis caminhos para o tratarmos o patrimônio como objeto da pesquisa Histórica. A história da política preservacionista, na qual os historiadores buscam refletir sobre o processo de significação de um objeto selecionado para constituir o Patrimônio cultural de uma sociedade; A história da memória social, a escolha de um Patrimônio Cultural sustenta a memória simbólica de uma sociedade no tempo presente, com isso, o objeto é retirado de seu valor de uso comum e novos significados lhes são atribuídos para que o mesmo evoque o passado e o estudo da história dos objetos e seus usuários.

Seguiremos esta pesquisa a partir da história da política preservacionista a fim de compreender os valores simbólicos que levou o Mosteiro de São Bento de Olinda a ser considerado um elemento representativo do Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro. Aplicaremos em nossa análise os conceitos aqui debatidos de patrimônio como processo de atribuição de valor e estratégia de construção da memória social.

A História Cultural abriu espaço para a consolidação de uma metodologia de pesquisa que valoriza o estudo na escala das pequenas relações sociais, a micro-história. Essa abordagem ganhou força a partir do lançamento do livro “O queijo e os Vermes”, de Carlo Ginzburg (2006) que trouxe muitas contribuições para o campo da História, principalmente por trazer a valoração das práticas culturais; a valoração das práticas individuais na sociedade se contrapondo as “narrativas grandiosas.” Valorizando assim os estudos de casos, que é o que faremos neste Estudo.

Para Carlo Ginzburg (2009) a História é uma disciplina indiciária e preza pela individualidade e pelo qualitativo. Em seu livro “*Mitos, emblemas e sinais – Morfologia e História*” faz uma análise sobre as raízes do paradigma indiciário, mostrando que este método epistemológico foi bastante difundido e utilizado pelas ciências humanas, pela medicina, pela arte, pintura, etc.

Para Carlo Ginzburg (2009) o método indiciário busca o não dito, as minúcias, os detalhes, a apreciação dos pormenores e indícios que são imperceptíveis para a maioria. Nesse sentido, o autor afirma que o saber indiciário se dá na experiência e no contato com as pistas, objetos e indícios. É, portanto, um saber da experiência, que não se aprende nos livros, que não é legitimado pela cientificidade, mas é tão rico quanto.

Em todo o caso, essas formas de saber eram mais ricas do que qualquer codificação escrita; não eram aprendidas nos livros, mas a viva voz, pelos gestos, pelos olhares; fundavam-se sobre sutilezas certamente não - formalizáveis, frequentemente nem sequer traduzíveis em nível verbal; constituíam o patrimônio, em parte unitário, em parte diversificado, de homens e mulheres pertencentes a todas as classes sociais. Um sutil parentesco as unia: todas nasciam da experiência, da concretude da experiência. Nessa concretude estava a força desse tipo de saber, e o seu limite – a incapacidade de servir-se do poderoso e terrível instrumento da abstração. (GINZBURG, 2009, p. 167)

É com este objetivo que utilizo o método indiciário como procedimento metodológico para analisar as minhas fontes documentais que são o processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda e os jornais da cidade do Recife e de Olinda no ano de 1938, cruzando as fontes para compreender como se deu ação do Estado sobre o Mosteiro de São Bento de Olinda.

2.2. A POLÍTICA PRESERVACIONISTA NO BRASIL

A construção da política preservacionista no Brasil está relacionada ao passado barroco e colonial do país e com a arquitetura moderna. Sua formulação foi desafiadora frente ao cenário político, social e econômico do país e diante da modernidade que tem modificado cada vez mais a noção de patrimônio.

A princípio, as práticas preservacionistas ocorridas no início do século XX não faziam parte da política de Estado, mas foram a partir delas que a temática da preservação começou a ser considerada relevante no país, principalmente, após as denúncias de descaso e abandono das cidades históricas feitas pelos intelectuais modernistas naquele momento, o Estado começa a pensar e se preocupar em construir

políticas de salvaguarda dos vestígios do passado da nação e a proteger os monumentos e bens de valor histórico, cultural e artístico do país.

Um caso bastante diferente vai ser aquele do movimento preservacionista brasileiro, que não só nasce de intelectuais progressistas em busca da identidade nacional, como também forja a própria tradição da história da arquitetura que se produz no País. Assim, vai ser na década de 1920 que a temática da preservação do patrimônio – expressa como preocupação com a salvação dos vestígios do passado da nação, e, mais especificamente, com a proteção dos monumentos e objetos de valor histórico e artístico, começa a ser considerada politicamente relevante no Brasil, implicando o envolvimento do Estado. (CASTRIOTA, 2009, p. 71)

A preocupação com a preservação dos monumentos históricos ganha força na década de 1920 com modernistas, mas os projetos em prol do Patrimônio não estavam restritos a este grupo. Em paralelo havia as manifestações da arquitetura Brasileira.

Maria Lúcia Bressan Pinheiro (2017) faz uma análise da trajetória das ideias preservacionistas no Brasil nas décadas de 1920 e 1930 a partir de um mapeamento dos primeiros estudos sobre a arquitetura brasileira e os considera em seu texto como as primeiras demonstrações de interesse pela manifestação do Patrimônio Cultural Brasileiro e que posteriormente se materializaram na efetivação do Sphan e em suas primeiras ações.

Ricardo Severo, engenheiro Português da alta sociedade Paulista, pioneiro do movimento neocolonial da arquitetura brasileira e um dos primeiros a destacar a originalidade da arquitetura barroca mineira, era um leitor atento de John Ruskin e o tinha como referência nas suas atuações em prol da arquitetura brasileira.

As ideias trazidas por Severo eram inéditas naquele período e serviram de inspiração para Mário de Andrade, que foi bastante influenciado por suas conferências e costumava retificar suas ideias algumas vezes. Mário de Andrade trazia a ideia de renovação em suas falas e um ano antes da semana de Arte Moderna já elogiava bastante o Neocolonialismo que Severo queria lançar na mesma.

Neste período, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia se tornam centros da arquitetura religiosa brasileira e o movimento Neocolonialista buscou caracterizar os traços das obras dos artistas de cada Região, dentre eles, os trabalhos de Chagas, Mestre Valentim e o Aleijadinho se tornaram referências neste processo.

Segundo Cantarelli:

O neocolonial, mais do que uma manifestação arquitetônica, configurou-se como um fenômeno cultural amplo, inserindo-se plenamente no impulso nacionalista verificado por estes anos em toda a América Latina. E, bem ou mal, ele estimulou o interesse pelo estudo da arquitetura colonial brasileira – condição imprescindível para qualquer iniciativa preservacionista. (Cantarelli, 2014, p. 213)

As intensas mobilizações em favor da preservação do Patrimônio culminam na criação das primeiras inspetorias estaduais dos monumentos históricos em Minas Gerais (1926), na Bahia (1927) e em Pernambuco (1928), tendo em vista que foram nestes locais em que as denúncias estiveram mais concentradas.

No Recife, por exemplo, as queixas se deram a partir da destruição dos edifícios coloniais em prol das transformações urbanas da cidade. Segundo Cantarelli (2014) é a partir de então que os intelectuais veem uma causa para lutar e tem-se como um dos resultados a criação da Inspetoria de Pernambuco como uma materialização dessas conquistas.

A criação das Inspetorias Estaduais de Monumentos Históricos deu visibilidade às práticas preservacionistas, consolidou o pensamento preservacionista em Minas Gerais, Pernambuco e na Bahia, assim como também posteriormente, ajudaram a mostrar para o Sphan o que havia nestes Estados para ser preservado.

Na década de 1930 as políticas culturais começam a ser pensadas e organizadas no país a nível nacional. Então, cultura é associada ao fortalecimento da identidade nacional e ao desenvolvimento do país.

É importante salientar que a construção das políticas culturais no país tem uma particularidade, pois são os próprios intelectuais que constroem a ideia de preservação do passado projetam, ao mesmo tempo, o futuro do país. Nesse sentido, é preciso observar a construção dessas políticas a partir do cenário político e cultural do país, haja vista que as políticas culturais trabalham com a dialética lembrar-esquecer e é regida de acordo com os diversos contextos nacionais.

O cenário brasileiro da década de 1930 altera-se com a Revolução de 30 quando a identidade nacional se torna o foco do aparelho estatal e o novo grupo dominante estabelece uma política cultural através do Estado. Cabe lembrar que esse grupo dominante era composto em grande parte por progressistas que participaram do movimento moderno na década de 1920.

A revolução de 1930 ampliou o aparelho estatal com a criação de ministérios que aprofundaram as relações institucionais entre o Estado e a cultura nacional, entre eles o Ministério da Educação e Saúde Pública (MESP) e Departamento Oficial de Publicidade (DOP), órgãos fundamentais que o estado criou para administrar as bases da cultura nacional.

Os anos 1930 foram marcados por um processo de urbanização crescente, pelo aumento da produção industrial e pela conquista e consolidação de uma série de direitos trabalhistas; em outras palavras, iniciou-se a transição de um modelo de Estado-agrário-exportador para um modelo urbano-industrial, que foi consolidado na década de 1950, mais especificamente no governo de Juscelino Kubitschek. (CALABRE, 2009, p. 14).

Nesse período, o modernismo começava a se estruturar no cenário cultural do país como um movimento renovador da cultura brasileira. Ele defendia a diversidade nacional e tinham em pauta questões como a construção da identidade nacional, problemas sociais, seca e desigualdade. O modernismo possuía uma relação estreita com as vanguardas europeias, preocupava-se com preservação das tradições e recusava um rompimento radical com o passado.

Foram alguns intelectuais modernistas que elaboraram, a partir de suas concepções sobre arte, história, tradição e nação, essa ideia na forma do conceito do patrimônio que se tornou hegemônico no Brasil e que foi adotado pelo Estado, através do Sphan. Pois foram esses intelectuais que assumiram, a partir de 1936, a implantação de um serviço destinado a proteger obras de arte e de história do país (FONSECA, 2009, p. 81).

Estes discursos são considerados como “narrativas nacionais”, pois seus tinham como propósito fundamental a construção de uma “memória” e de uma identidade nacional. Nesse sentido, os modernistas são denominados como uma categoria social que construíam projetos nacionais de Patrimônio Cultural visando à construção de uma nação. Dessa forma, os mesmos inventaram o patrimônio cultural, a representação da nação brasileira e a eles próprios como guardiões desse patrimônio.

Enquanto alegorias, as narrativas nacionais sobre o patrimônio cultural expressam uma mensagem moral e política: se a nação é apresentada no processo de perda de seu patrimônio cultural, conseqüentemente sua própria existência está ameaçada. Este patrimônio tem que ser imediatamente defendido, protegido, preservado, restaurado e apropriado pela própria nação ou por seus representantes, de modo a evitar a sua decadência e destruição. (GONÇALVES, 2002, p. 32)

O patrimônio é utilizado tanto para autenticar a existência do Brasil enquanto nação quanto à autoridade dos intelectuais nacionalistas para falar em defesa do patrimônio, da sua proteção como estratégia de preservação da identidade nacional. É

importante salientar que antes de 1930 o Brasil não tinha identidade nacional, apenas regionalismos culturais e o patrimônio é visto - pelos modernistas - como estratégia para edificar uma "cultura nacional" que concorresse (no campo simbólico) com as identidades regionais. E essa supressão do regional pelo nacional interessava ao Governo Vargas, pelo fato do mesmo ter um caráter modernizador. Por isso, eles se apropriam de narrativas históricas e antropológicas sobre o Brasil para autenticar os discursos de identidade e preservação de patrimônio.

O contexto político foi marcado pelo golpe de Estado em 1937, quando Vargas lança o projeto oficial de modernização política, econômica e cultural, num contexto oligárquico em que liberdades democráticas foram suprimidas, o congresso nacional fechado, assim como os partidos políticos, eleições indiretas, imprensa censurada e perseguições políticas. O Estado Novo era identificado por ter uma opressão física e simbólica de um regime autoritário.

Se por lado, O Estado Novo suprimiu a representação política e instaurou a censura, por outro, ao assumir a função de organizador da vida social e política, abriu espaço para os intelectuais, tanto para os que assumiram a função de ideólogos do regime (Francisco Campos, Azevedo Amaral, Oliveira Viana, Almir de Andrade, etc.), quanto para aqueles que, sem aderirem, e até demonstrando reservas quanto ao novo governo, viram no processo de reorganização do Estado uma possibilidade de participarem da construção da nação. (FONSECA, 2009, p. 85)

Nesse momento, a cultura é associada ao fortalecimento da identidade Nacional e colocada a serviço do projeto de modernização do país. O Ministério de Educação e Saúde, liderado por Capanema, um ideólogo, administrador e mecenas da cultura promove a nação e a identidade Nacional. A política cultural é englobada em um projeto oficial mais amplo que visava a modernização política, econômica e cultural do país.

O golpe de 10 de novembro de 1937, que instituiu o Estado Novo, veio centralizar e fortalecer os poderes da União. No que diz respeito à questão cultural, o art. 128 da Constituição de 1937 conferiu ao Estado (sem menção dos estados da Federação ou dos municípios) o dever de contribuir direta e indiretamente para o desenvolvimento cultural do país, favorecendo ou fundando instituições artísticas, científicas e de ensino. Os decretos-leis e portarias ministeriais que se seguiram regulamentavam algumas instituições voltadas para a administração cultural. No dia 1 de julho de 1938, por exemplo, Vargas promulgou o Decreto-lei n 526, instituindo o Conselho Nacional de Cultura, encarregado da "coordenação de todas as atividades concernentes ao desenvolvimento cultural, realizadas pelo Ministério da Educação e Saúde ou sob o seu controle ou influência". Foi nesse decreto-lei que Capanema formalmente definiu desenvolvimento cultural como: a) a produção filosófica, científica e literária; b) o cultivo das artes; c) o patrimônio cultural; d) o intercâmbio intelectual; e) a difusão cultural na mídia de massa; f) as causas patrióticas e humanitárias; g) a educação cívica;

h) a educação física; e i) a recreação. Desde então, como observou Sérgio Miceli, a cultura nacional se tornou um negócio oficial, administrado por um Estado autoritário em expansão. (WILLIANS, 2000, p. 256)

Diante deste cenário político e cultural percebemos que Capanema atuou para construir uma política de preservação do patrimônio no Brasil que tinha como objetivo “criar uma cultura nacional homogênea, que propiciasse a identificação dos cidadãos com a nação” (FONSECA, 2009, p. 86).

A entrada de Capanema no Ministério facilitou e consolidou o papel do Estado na administração cultural, tendo em vista que, mesmo no contexto de um regime autoritário, os o ministério esteve à frente da implementação das políticas oficiais de patrimônio e disponibilizou de bastante autonomia para sua promoção.

Gustavo Capanema nasceu em Pitangui, Minas Gerais, no ano de 1900. Estudou Direito e ocupou cargos públicos estaduais e federais ao longo de sua trajetória. O intelectual e político iniciou sua carreira na secretaria estadual de Pitangui e foi ministro da Educação e Saúde de Vargas por cerca de uma década, tornando-se uma figura central para compreensão das políticas culturais da década de 1930.

Transferiu-se para o Rio de Janeiro levando consigo experiências políticas bem sucedidas no interior e a amizade com o grupo de modernistas mineiros foi fortalecida. Faleceu em 1985, no Rio de Janeiro, cidade para na qual foi morar quando assumiu o Ministério e nela foi eternizado após a construção da nova sede do ministério, o Palácio Capanema, um marco na arquitetura brasileira do século XX.

Ao assumir a gestão no MES Capanema mostrou que as ações não se restringiam apenas a saúde e educação, mas também ao desenvolvimento da cultura nacional, que foi um dos pilares que sustentaram o programa de seu Ministério. Capanema via a cultura associada ao desenvolvimento do país e ao fortalecimento da identidade nacional e fez do seu ministério um dos principais instrumentos políticos e burocráticos utilizados para realizar mudanças na área da cultura desenvolvendo um papel crucial na criação de instituições culturais.

Afiliado a um reduzido grupo de correligionários mineiros e aliados intelectuais convocados a se estabelecerem na capital federal, Capanema institucionalizou o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Museu Nacional de Belas-Artes, a Comissão do Teatro Nacional, o Serviço de Radiodifusão Educativa, o Instituto Cairu (precursor do Instituto Nacional do Livro) e o Instituto Nacional de Cinema Educativo. Também redefiniu os encargos da Biblioteca Nacional, do Observatório Nacional, da Casa de Rui

Barbosa e do Museu Histórico Nacional. A partir daí, pode-se dizer que a administração cultural do ministro e, por extensão, a cultura nacional de uma certa época ganharam carne e osso. (WILLIAMS, 2000, p. 255)

Capanema governou o ministério (MES) por 11 anos e teve muita influência sobre a cultura brasileira, criou uma rede de instituições federais voltadas para a cultura nacional. Foi um administrador da cultura voltado para a elaboração e efetivação de uma política cultural a nível federal. Capanema reforçou os laços entre a cultura nacional e as instituições oficiais através de uma política cultural.

Evidentemente, Capanema não fazia tudo sozinho. A cultura era um “negócio oficial” do Estado, e não só do ministro. Além disso, ele necessitava de quem executasse projetos, donde o seu esforço para manter relações estreitas com a intelectualidade modernista e a comunidade artística e literária, além de representantes de associações civis, críticos, pensadores católicos e membros do corpo diplomático do país e do estrangeiro. O ministro frequentemente consultava esses personagens, quando desejava formular uma nova diretriz de política cultural federal. Havia assim uma rede de relações que interligava os projetos de política cultural e alcançava o organograma do Estado. (WILLIAMS, 2000, p. 261)

A proteção legal efetiva ao patrimônio histórico e artístico nacional inicia-se com a constituição de 1934, promulgada em 16 de julho do ano corrente. Segundo o artigo 148:

Art. 148: cabe à União, aos Estados e aos Municípios, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país. (BRASIL, Constituição 1934)

A partir de então se inicia no país a efetivação das políticas oficiais de proteção aos objetos de interesse público o Estado assume a responsabilidade com a proteção dos bens culturais, porém não havia nenhuma legislação federal que efetivasse esta proteção. Dessa maneira, os modernistas, que atuavam dentro do ministério Capanema passaram a construir as políticas preservacionistas do país.

Foram alguns intelectuais modernistas que *elaboraram*, a partir de suas concepções sobre arte, história, tradição e nação, essa ideia na forma do conceito do patrimônio que se tornou hegemônico no Brasil e que foi adotado pelo Estado, através do Sphan. Pois foram esses intelectuais que assumiram, a partir de 1936, a implantação de um serviço destinado a proteger obras de arte e de história do país (FONSECA, 2005, p. 81).

O patrimônio passa a ser utilizado tanto para autenticar a existência do Brasil enquanto nação quanto à autoridade dos intelectuais nacionalistas para falar em defesa do patrimônio, da sua proteção como estratégia de preservação da identidade nacional. Nesse contexto, pode-se perceber que os modernistas estabeleceram o patrimônio como

valor nacional (estrutura simbólica) ao mesmo tempo em que esta estrutura os legitimava como defensores do patrimônio. Portanto, ao legitimar o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os mesmos se legitimam como guardiões deste Patrimônio.

Gustavo Capanema tomou iniciativa de elaborar um projeto de lei federal para a proteção ao patrimônio e designou Mário de Andrade para tal. A ligação entre e Mário e Capanema surge através de Carlos Drummond de Andrade, assessor direto de Capanema no Ministério. Era Drummond quem mediava às relações entre o ministro e os modernistas. No período em que foi convidado Mário de Andrade ocupava o cargo de diretor do departamento de cultura de São Paulo.

Mário de Andrade foi uma das figuras mais emblemáticas na construção do Patrimônio Cultural no país, um intelectual que estava à frente do seu tempo. O anteprojeto evidencia bastante sua genialidade, mostrando que suas concepções de cultura e patrimônio estavam bem avançadas, até mesmo em relação ao contexto internacional.

Mário de Andrade iniciou seus estudos fazendo levantamentos monográficos sobre a diversidade cultural brasileira e estava muito conectado com a cultura popular, as manifestações indígenas e com o folclore, nesse período conheceu a região amazônica o Nordeste Brasileiro.

Mário de Andrade definiu a arte no anteprojeto como:

uma palavra geral, que neste seu sentido geral significa a habilidade com que o engenho humano se utiliza da ciência, das coisas e dos fatos. (FONSECA, 2009, p. 99).

Como afirma Cecília Londres Fonseca:

Sem dúvida, no seu anteprojeto, Mario de Andrade desenvolveu uma concepção de patrimônio extremamente avançada para seu tempo, que em alguns pontos antecipa, inclusive, os preceitos da Carta de Veneza em 1964. (FONSECA, 2009, p. 99).

O anteprojeto também tinha um caráter inovador em relação ao direito internacional, pois muito do que foi colocado em pauta no seu projeto em e em suas diretrizes de proteção foram adotadas no ocidente trinta anos mais tarde, como a proteção aos bens imateriais e aos bens de caráter etnológico, por exemplo.

Mário de Andrade tinha uma concepção ampla de cultura, pretendia preservar os bens culturais em sua totalidade, preocupava-se com a divulgação da cultura, com os saberes eruditos e popular, empírico e científico, com a cultura material e imaterial, que em sua época estava relacionada com a sua preocupação com os aspectos intangíveis da cultura (superstições populares, crenças, hábitos, canto, etc.).

No texto do anteprojeto nota-se, inclusive, um cuidado em não privilegiar, do ponto de vista de atribuição de valor, as formas de expressão cultas. Em princípio, todas as obras de artes, tanto as eruditas, das Belas-Artes, quanto as populares, arqueológicas, ameríndias e aplicadas, poderiam ser inscritas nos Livros de Tombo. (FONSECA, 2009, p 101).

O anteprojeto de Mário de Andrade estava dividido em três capítulos. O primeiro trata das finalidades e competências do SPAN (Serviço do Patrimônio Artístico Nacional) para “determinar, organizar, defender e propagar o patrimônio artístico nacional”. O segundo capítulo consta os bens culturais que fazem parte do patrimônio e os critérios de seleção destes bens, define patrimônio artístico nacional e enumera os bens excluídos do mesmo. Neste capítulo Mário classifica oito categorias de arte (arte arqueológica, arte ameríndia, arte popular, arte histórica, arte erudita nacional, arte erudita estrangeira, artes aplicadas nacionais, arte aplicadas estrangeiras) e as agrupada em quatro livros de tomo e nos museus correspondentes. O capítulo três explica a estrutura e o funcionamento interno do SPAN.

Mário de Andrade pretendia criar uma enciclopédia Brasileira que transmitisse a cultura e a identidade do país. Mário via na educação uma garantia para o acesso ao Patrimônio Cultural, por isso projetou a visão dos museus pedagógicos. A Arte, História, Educação e Museus era o centro de suas questões. Mário de Andrade trabalhou bem o conceito de cultura em seu anteprojeto, assim como na definição de suas categorias e subcategorias.

Em 1936, o ministro da Educação Gustavo Capanema submete ao congresso nacional as propostas de preservação desenvolvidas por Mário de Andrade. Apesar de seu projeto ter muitas definições, não havia um aparato legal para elas, pois o mesmo não se preocupou com questões jurídicas e nem com danos e destruição dos bens. Foram essas peculiaridades trazidas no anteprojeto de Mário de Andrade que fez com houvesse a recusa desta primeira proposta.

O anteprojeto de Mário de Andrade serve como paradigma para os estudiosos, principalmente àqueles ligados à área do direito, para a

“interpretação do alcance das atuais normas protetoras dos bens culturais”. Isso porque, no campo da interpretação jurídica, somente podemos concluir pela aplicação ou não de uma norma protetora se previamente conseguirmos definir o objeto de sua tutela, ou seja, o que são bens culturais, e suas categorias, inclusive os bens imateriais. Assim, o anteprojeto é subsídio importante para a interpretação da CF/88 e de outros diplomas legais (SILVA F., 2002, p. 135).

Mesmo sem tal preocupação Silva (2009) aponta a importância dada ao trabalho de Mário de Andrade não só ao aspecto artístico-cultural de seu legado, mas as implicações jurídicas que tais incursões representaram para a sociedade brasileira. O anteprojeto vinha em oposição ao projeto do Estado Novo, que tinha como característica tornar o catolicismo tradicional e o culto aos símbolos e líderes da pátria a base de um Estado forte e centralizador.

Para Cecília Londres Fonseca (2009) a própria extensão do projeto de Mário de Andrade inviabilizava sua efetivação, tendo em vista que não havia uma jurisdição que efetivasse os instrumentos de proteção legal aplicáveis aos bens materiais e imateriais. Além disso, havia o fator político, uma vez que a pluralidade da cultura brasileira identificada por Mário de Andrade não ia de encontro ao projeto de unidade nacional proposto pelo governo Vargas. Esta última voltada para a construção de uma cultura nacional oficial.

O anteprojeto do SPAN, criado por Mário de Andrade, não foi o projeto regulamentado, mas foi utilizado nas discussões preliminares sobre a estrutura e os objetivos do Sphan (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

A institucionalização das políticas de preservação ao Patrimônio Cultural a nível federal é oficializada através do artigo 46 presente na Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937 que estabelece a criação do

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do Patrimônio Histórico Artístico nacional. (FONSECA, 2009, p 104)

Com isso, foi necessário criar medidas oficiais para regulamentar as ações e o funcionamento da agência em todo o país. Rodrigo de Melo Franco foi indicado a Gustavo Capanema para criar o projeto de que origem ao decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, por Mário de Andrade, seu amigo de longa data e com quem muito conversou sobre a construção de uma política preservacionista no Brasil.

Apresentado como um intelectual carismático, formado em direito, membro da elite mineira e com larga experiência jurídica, o novo diretor de Sphan recebe o desafio de:

garantir ao órgão que surgia os meios legais para sua atuação num campo extremamente complexo: a questão da propriedade. (FONSECA, 2009, p. 104).

A nova lei tinha o tombamento como instrumento oficial e permitiu ao Sphan prevenir demolições e dano aos bens tombados, assim como controlar a introdução de novos bens, haja vista que a lei de tombamento estabelecia restrições ao exercício do direito de propriedade dos bens inscritos.

O Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, determinava ainda a inscrição dos bens em quatro livros de tomo: o arqueológico, etnográfico e paisagístico; o histórico; o das belas artes; e os das artes aplicadas. Previa ainda a realização de acordos entre o governo federal e o dos estados na tentativa de uniformizar a legislação relativa à proteção do patrimônio. (CALABRE, 2009, p. 25).

Ao assumir o cargo de primeiro presidente do Sphan, Rodrigo nomeou Lúcio Costa, líder da renovação da arquitetura brasileira, para chefiar a divisão de estudos e tombamentos do Sphan. A equipe do Sphan, composta em grande parte por arquitetos modernistas. Segundo Lúcia Lippi Oliveira (2010) eram eles que definiam os critérios para a seleção dos bens, o que explica as primeiras ações do Sphan em sua fase heroica, estabelecidas para registrar um passado barroco e colonial que estava sendo rememorado como representativo da identidade nacional e uma arquitetura moderna que estava começando a ganhar espaço no Brasil.

Ao Sphan, portanto, foi atribuída a finalidade de implantar, gerir e reproduzir uma forma de poder de Estado, com suas técnicas (práticas administrativas), normas e leis, constituídas e constituintes de uma dada forma de proteção do que seria denominado patrimônio histórico e artístico nacional. (CHUVA, 2012, p. 80)

Nesse período, a política de preservação se legitimava única e exclusivamente pela seleção rigorosa dos bens dignos de valor excepcional – a política de cal e pedra - e o Sphan são concebidos como uma instituição dedicada à pesquisa científica sobre os valores de arte e de história de nosso país.

O projeto de memória nacional materializado pelo Sphan durante a ‘política de pedra e cal’ (Fonseca, 2009) foi resultado das primeiras ações preservacionistas que aconteceram no país. Estas visavam representar o passado simbolicamente através da

preservação de bens imóveis. A política de cal e pedra foi assim denominada por atribuírem valor aos bens através do ponto de vista estético, sua excepcionalidade, baseando-se no valor artístico e não histórico, sendo tombados apenas objetos materiais.

A biblioteca, os arquivos, museus e a pesquisa foram ideias básicas do Sphan para registrar as práticas culturais. Os intelectuais buscavam categorias como passado, cultura, civilização, histórico e estética para construir a identidade nacional. Para Leonardo Barci Castriota (2009), diante deste quadro:

Não é de se estranhar, portanto, que os modernistas tenham “redescoberto” Minas Gerais, e, em especial, Ouro Preto: nas buscas de uma identidade nacional “profunda”, de raízes genuínas, identificam-se naquele conjunto setecentista as manifestações de uma possível civilização brasileira. (CASTRIOTA, 2009, p. 71)

Tais ideias preservacionistas no Brasil foram aos poucos sendo transplantadas da Europa a partir da inserção de algumas regiões brasileiras no mercado internacional com a realização do intercâmbio de matérias primas. Isto veio a reforçar o processo de associação da cultura europeia no Brasil pela elite brasileira e os valores culturais europeus passaram a ser manifestados nos costumes, nas artes, na moda e principalmente na arquitetura brasileira.

Essa vinculação da identidade nacional a tradição que explica a postura da política de “Pedra e Cal” ter produzido um

retrato da nação brasileira que termina por se identificar à cultura trazida pelos colonizadores europeus, reproduzindo a estrutura social por eles aqui implantada. (FONSECA, 2009, p. 67)

Tendo como consequência construir uma memória e uma identidade nacional que privilegiava a história da elite intelectual de uma dada região brasileira.

Um grupo de intelectuais mineiros esteve engajado no processo de institucionalização do Sphan, ao lado dos também mineiros Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor do Sphan, vinculado a Gustavo Capanema, ministro da Educação e Saúde, e Carlos Drummond de Andrade, seu chefe de Gabinete [...] Essa centralidade mineira configurou-se também, sobretudo, em que a produção artística e arquitetônica do século XVIII de Minas Gerais não somente foi consagrada, como considerada paradigmática e modelo para o restante do Brasil, cujo patrimônio passou a ser analisado e comentado à luz do patrimônio mineiro – padrão de qualidade a ser buscado. (CHUVA, 2012, p. 62 – 63)

A partir deste viés é que foram realizadas as visitas em defesa do patrimônio Histórico e Artístico Nacional pelos representantes do Sphan em diversos Estados Brasileiros nos anos finais da década de 1930.

O Sphan constrói um lugar de fala hegemônico e torna-se uma referência para a criação de novas agências.

O Sphan foi o primeiro órgão público federal que abriu espaço para funções remuneradas de artistas. Seu trabalho consagrou bens de arte erudita, imprimindo-lhes o selo da autenticidade. Seus funcionários construíram uma instituição sólida, de interesse público, e pautavam seu comportamento pela ética. (OLIVEIRA, 2010, p. 122).

Foram os modernistas que atuavam dentro da agência que construíram a consciência nacional que deu suporte as práticas de tombamento.

Segundo Leonardo Barci Castriota, as práticas limitam o direito de propriedade em nome dos valores culturais tendo em vista que as intervenções políticas culturais podem alterar o estatuto jurídico, quando os órgãos de patrimônio regulamentam parâmetros de usos e ocupação os bens culturais.

Assim, no campo da conservação do patrimônio, os valores vão ser sempre centrais para se decidir o que conservar – que bens matérias representarão a nós e ao nosso passado – bem como para determinar como conservar - que tipo de intervenção esses bens devem sofrer para serem transmitidos para as gerações futuras. (CASTRIOTA, 2009, p.94)

É neste contexto que ocorre o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Por isso, é preciso refletir sobre as práticas de atribuição de valores estabelecidas pelos agentes sociais envolvidos no tombamento e considerá-las no contexto da política pública para o patrimônio que procurava vincular a experiência de um grupo de intelectuais – articulados em torno de Rodrigo de Melo Franco de Andrade – a tradição cultural europeia.

2.3. TOMBAMENTO: INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO

O decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 regulamentou a proteção ao patrimônio cultural a nível federal utilizando o tombamento como instrumento oficial para conservar, prevenir danos e demolições aos bens, controlar e oficializar a inscrição de bens nos livros do tomo. É este que ainda hoje orienta a política preservacionista que permite ao Estado reconhecer oficialmente os bens são integrados ao Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro.

Vale lembrar que a expressão “tombamento” vinha do direito português, no qual o verbo “tombar” significava “inventariar” ou “inscrever” nos arquivos do reino, guardados na Torre do Tombo. Tombamento, portanto, significava inscrever em um dos quatro livros do Tombo: Livro de Belas-Artes, Livro Histórico, Livro Arqueológico e Etnográfico, e Livro Paisagístico (OLIVEIRA, 2008, p. 120).

O decreto-lei nº25/37, assinado pelo Presidente Getúlio Vargas e pelo Ministro da Educação e Saúde Gustavo Capanema, foi dividido em cinco capítulos. O primeiro define a natureza dos bens que serão considerados Patrimônio Histórico e Artístico, enumera os bens excluídos dos mesmos. O segundo e o terceiro, nosso foco de análise, regulamenta o sistema de tombamento e seus efeitos. Os dois últimos capítulos abordam a preferência na alienação e algumas disposições gerais.

O artigo 1º do decreto-lei nº 25/37 define a natureza dos bens que serão considerados de interesse público. Conforme autores como Lucia Lippi, Maria Cecília Londres Fonseca e Reginaldo Gonçalves, a própria definição do conceito de Patrimônio Histórico e Artístico trazida pelo decreto-lei nº 25/37 aponta que a história do Patrimônio no Brasil foi construída através de uma seleção rigorosa dos bens, priorizando excepcionalidade dos monumentos.

Art. 1º - Constitui o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.(Art. 1. Do Decreto-Lei nº25/1937Apud Legislação sobre Patrimônio Cultural, 2010: 27).

A essa primeira abordagem adotada pelo órgão Cecília Londres Fonseca (2009) chamou de política de “cal e pedra.” Ela era concentrada nos monumentos arquitetônicos, históricos e religiosos. Uma vez definido as características e natureza dos bens que podem constituir o Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro, os mesmos só farão parte integrante deste Patrimônio quando inscritos nos livros de Tombo criados pelo decreto-lei nº 25/37, são eles:

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1. Desta lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular (...);
- 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas da arte erudita, nacional ou estrangeira;

4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluem nas categorias das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras (Art. 4. Do Decreto-Lei nº25/1937Apud Legislação sobre Patrimônio Cultural, 2010: 27).

A inscrição dos bens materiais em um dos livros de tomo é o momento em que o Estado atribui valor histórico, artístico ou cultural ao monumento. O ato de inscrever o bem material em um dos livros do tomo é denominado de tombamento. Assim sendo, o tombamento é um instrumento que permite a intervenção do Estado na propriedade, a fim de conservar e proteger um bem cultural de forma legal e exige do proprietário um maior zelo perante o bem.

De acordo com o decreto-lei nº 25/37 para que o bem seja tombado é necessária à abertura de um processo de tombamento para avaliar se a coisa atende os requisitos do artigo nº 1 do mesmo decreto-lei e quais valores são atribuídos a ela. Assim sendo, o processo de tombamento tem por finalidade “distinguir, na proteção do patrimônio cultural, qual é o objetivo dessa proteção. O bem jurídico, objeto da proteção, está materializado na coisa, mas não é a coisa em si: é o seu significado simbólico, traduzido pelo valor cultural que ela representa” (RABELLO, 2009). Nesse sentido, o decreto-lei de 25/37 designou ao Conselho Consultivo do Patrimônio, a competência para escolher e julgar o valor de determinados bens.

O conselho consultivo era formado por intelectuais e funcionários do Sphan, eram eles que atuavam durante os processos de tombamento, realizando avaliações e estudos técnicos para formar critérios que validem a deliberação do tombamento e legitime o valor cultural do bem, a saber:

A autoridade cultural desses intelectuais é adquirida na medida em que persuadem sua audiência, seu público, de que eles são capazes de “representar”, através do seu discurso e de sua prática à frente da política oficial de patrimônio, da maneira mais “autêntica”, a identidade cultural da nação. (GONÇALVES, PG, 37, 1990).

Esta legitimação os tornou responsáveis por organizar os critérios para a seleção dos bens que eram aplicados no processo de tombamento, e partir da consagração do valor simbólico, o bem adquiria a tutela especial do Estado.

Para que fique mais claro como se dá um processo de tombamento, organizei um esquema com suas etapas a partir da análise do decreto-lei 25/37. Veja as etapas do processo de tombamento de acordo com decreto-lei 25/37 no organograma a baixo:

Organograma do processo de tombamento segundo a Legislação Federal



De acordo com o decreto-lei nº 25/37 o processo de tombamento do bem material que se enquadra no artigo nº 1 e pertença a União, aos Estados e aos Municípios devem ser realizadas através de um ofício ordenado pelo Diretor do Sphan e destinado as entidades responsáveis. Em relação aos bens materiais que pertença a pessoas físicas e jurídicas do direito privado, o tombamento pode ser iniciado de duas formas, via tombamento voluntário ou compulsório.

O interesse pelo tombamento da coisa pode ser do Sphan ou do proprietário. No primeiro caso, a abertura do processo é feita pelo Sphan, que envia uma carta ao proprietário solicitando para o mesmo anuir o tombamento. No segundo, o proprietário solicita a proteção da coisa ao Sphan através de uma carta de solicitação de tombamento, como veremos a diante.

Com o processo aberto, iniciam-se o exame técnico, realizado através da visita de técnicos do Sphan para realizar estudos técnicos e coletar dados e informações que motivem o tombamento. De acordo com Sônia Rabello, os estudos técnicos não estão previstos no decreto-lei de 25/37, o que não os tornam obrigatórios, mas acabam se impondo, não pela lei, e sim pelo fato do elaborar critérios que expliquem os motivos do interesse público em conservar o bem material.

Ao se pautar estritamente no texto legal ordinário (Decreto-lei 25/37), o processo administrativo de tombamento poderia prescindir dos estudos técnicos referidos; o Decreto-lei 25/37, em momento algum, se refere à necessidade dos estudos técnicos. o que é necessário segundo a lei, é a manifestação do Conselho Consultivo, manifestação esta que deverá estar em conformidade com a previsão legal de adequação da coisa ao conceito de bem de interesse público pelo seu valor cultural. No entanto, os Conselhos, em geral, não são órgãos executivos; por esse motivo, e para subsidiar a

decisão, é comum que os processos sejam instruídos com estudos técnicos. (RABELLO, 2009, p.54)

Segundo o artigo 8º do decreto-lei 25/37 o tombamento compulsório é procedido quando o proprietário recusa a anuir o tombamento da coisa. Assim sendo, o tombamento compulsório acontece por meio de uma carta de solicitação enviada pelo Sphan e direcionada ao proprietário do bem informando para o mesmo anuir o tombamento da coisa. Uma vez recebida, o proprietário tem um prazo de quinze dias para concordar ou apontar razões para impugnar o tombamento. Caso haja recurso e o Sphan sustente as razões do tombamento, o proprietário recebe outra notificação informando que no prazo de 60 dias a coisa será inscrita no livro do tombo compulsoriamente e desta decisão não cabe recurso. Quando não há impugnação, o processo é despachado e automaticamente o diretor do Sphan realiza a inscrição da coisa no livro de tombo. Portanto, o tombamento compulsório distingue-se do voluntário pelo fato do proprietário impugnar anuir o tombamento e mesmo assim, a decisão do tombamento pelo Estado prevalece, como consta no artigo 9º referido decreto-lei, a saber:

Art. 9º - O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

- 1) o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificara o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação;
- 2) no caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda a inscrição da coisa no Livro de Tombo;
- 3) se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso. (Art. 9. Do Decreto-Lei nº25/1937Apud Legislação sobre Patrimônio Cultural, 2010: 27).

De acordo com o artigo 7º do decreto-lei 25/37, o tombamento voluntário acontece sempre que o proprietário solicita e a coisa possui os requisitos necessários para fazer parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a julgamento do Conselho Consultivo, ou quando o proprietário responde positivamente a carta de

solicitação recebida do Sphan para inscrever a coisa em um dos livros do tomo, a saber:

Art. 7º - Preceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros de Tombo. (Art. 7. Do Decreto-Lei nº25/1937 Apud Legislação sobre Patrimônio Cultural, 2010: 27).

O tombamento voluntário pode ser requisitado por qualquer cidadão brasileiro, sendo ele pessoa física ou jurídica, e é realizado por meio de uma carta de solicitação de tombamento destinada ao Sphan. Na carta de solicitação deverá conter informações sobre a coisa e a intenção de protegê-la, assim sendo, o cidadão/instituição que solicitar o tombamento deve apontar motivos que justifique a inclusão da coisa em um dos livros de tomo. A carta de solicitação será avaliada por um funcionário do Sphan, responsável por fazer a deliberação do tombamento, caso o mesmo julgue o valor da coisa favorável ao tombamento, tomando por base os critérios previstos no decreto-lei 25/37, o processo de tombamento é aberto e forma-se um conselho consultivo do Patrimônio para julgar a decisão final.

Portanto, é as cartas de solicitação, o exame técnico, o diálogo entre o Sphan e o proprietário da coisa e os encaminhamentos até chegar à decisão final do conselho consultivo que formam o processo administrativo de tombamento. Após a decisão do conselho, o tombamento é homologado e a coisa é inscrita no livro do tomo, sendo assim considerada parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro.

Como vimos o bem material adquire a tutela do Estado devido ao seu valor cultural a partir de sua inscrição em um dos livros do tomo. O decreto-lei Nº 25/37 traz inúmeros efeitos do tombamento e a partir de sua validação, o proprietário de bem, o Estado e os próprios cidadãos começam a ter obrigações em relação ao bem cultural tombado. Assim sendo, nossa análise está relacionada a alguns efeitos que o tombamento traz para o Estado e para o proprietário da coisa.

A alienação dos bens tombados é a primeira questão trazida pelo decreto-lei Nº 25/37, que a distingue quando se trata de bens públicos e privados. Em relação aos bens públicos, pertencentes à União, aos Estados e Municípios, os mesmos são inalienáveis,

sendo apenas permitida a transferência dos bens entre as referidas pessoas jurídicas ou por lei federal específica.

Já os bens pertencentes a pessoas do direito privado estão enunciados no artigo 12 do mesmo decreto-lei, como explica Sônia Rabello:

A alienação dos bens o art. 12 do Decreto-lei 25/37 é apenas enunciativo, na medida em que não relaciona quais as restrições à alienação, mas explicita que são todas aquelas constantes na lei, ou seja: averbação junto ao Registro de Imóveis das transferências de domínio, ainda que sejam estas causa mortis ou por sentença judicial (art. 13, § 1º); comunicação da transferência de bens ao órgão do patrimônio (art. 13, § 3º); proibição de saída do país, salvo para intercâmbio cultural e sem transferência de domínio (art. 14); estipulação do direito de preferência, a ser exercido pelas pessoas políticas, nos casos de alienação onerosa dos bens (art. 22 e parágrafos). (RABELLO, 2009, p. 106)

O artigo nº 17 aborda sobre a conservação dos bens, haja vista que a mesma é uma das finalidades do tombamento pelo poder público. Assim sendo, o artigo 17 impede a destruição e demolição dos bens, obras e reparos sem autorização prévia do Sphan, a saber:

Art. 17 – As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. (Art. 17. Do Decreto-Lei nº25/1937 Apud Legislação sobre Patrimônio Cultural, 2010: 27).

A deliberação da autorização do Sphan para os reparos é feita através da visita técnica de um funcionário do órgão competente ao bem tombado para análise. Durante a visita o técnico do Sphan faz registros fotográficos e uma descrição do bem, entrevista o proprietário e faz uma pesquisa para obter informações que motivem a deliberação do restauro. Após a visita técnica, as informações são levadas ao Sphan para que seja tomada uma posição.

O artigo nº 18 impede que seja feita construções que impeçam ou reduza a visibilidade do bem cultural tombado, e proíbe que sejam colocados cartazes ou anúncios no bem material.

O artigo nº 19 refere-se à obrigação que o proprietário tem em conservar a coisa tombada. De acordo com José Reginaldo Gonçalves:

Entre as principais consequências do ato formal de apropriação nacional de um bem cultural estão várias restrições impostas sobre o direito de propriedade privada. Assim, o proprietário de um bem tombado não pode

demolir, reparar ou restaurar ou nele realizar qualquer alteração sem antes obter uma autorização oficial concedida pelo Sphan. (GONÇALVES, 2002, p 67)

Assim sendo, caso o mesmo não haja recurso para a conservação deverá contatar o Sphan e deixá-lo ciente da falta de recursos, caso comprovada a falta de recursos, o Sphan torna-se o responsável pela conservação, sempre que o proprietário informar e solicitar a necessidade de reparos, a saber:

Art. 19º - O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º - Recebida a comunicação e consideradas necessárias as obras o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º - À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3º - Uma vez que se verifique haver urgência na realização de obras de conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las a expensas da União, independentemente de comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário. (Art. 19. Do Decreto-Lei nº25/1937. (Apud Legislação sobre Patrimônio Cultural, 2010: 27).

Caso o proprietário tenha recursos, a conservação da coisa fica sendo de sua inteira responsabilidade, salvo algumas circunstâncias a serem julgadas pelo Sphan, assim sendo, o proprietário é obrigado a executar as obras de reparos ou até mesmo ressarcir o poder público pelas obras como consta no decreto-lei Nº 25/37.

Por fim, o proprietário do bem, com base no Art. Nº 19 § 2º pode solicitar o cancelamento do tombamento, caso o Sphan não cumpra com os deveres de conservar a coisa.

O bem material tombado fica sujeito à vigilância do Sphan permanentemente, podendo o órgão inspecioná-lo sempre que julgar necessário, caso o proprietário coloque empecilhos na inspeção, o mesmo pagará uma multa 100 mil réis, sendo a mesma elevada ao dobro em caso de reincidência.

No próximo capítulo discutiremos a aplicabilidade do decreto-lei nº 25/37 no processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda a partir da consulta ao processo 50-T registrado no IPHAN.

2.4. A LEGALIZAÇÃO DO DESTOMBAMENTO

Vimos que o tombamento é o instrumento de proteção de bens culturais utilizado no Brasil para salvaguardar o Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro. Neste momento analisaremos a prática inversa ao tombamento, ou seja, o cancelamento do ato de tombamento, comumente denominado de destombamento. O objetivo deste ensaio é analisar o contexto do surgimento do destombamento e seus efeitos jurídicos.

Denis Fernando Radun, Mestre pela Univille através do Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade (MPCS), defendeu sua dissertação sobre (Des)tombamento em questão: (Des)patrimonialização de bens culturais tombados pelo órgão federal de preservação no Brasil (1937-2015). Nela, o autor considera o ato de destombamento antidemocrático e autoritário e enfatiza que o próprio regime Estatal estabelecido por Getúlio Vargas possibilitava a efetivação e jurisdição do decreto-lei nº 3.866/41.

Segundo Radun (2016) após a efetivação do decreto-lei n.º 25/1937 surgiram questões controversas que forçou Getúlio Vargas a editar leis para suspender os efeitos da decisão de tombamento. A primeira tratativa refere-se ao Decreto-Lei n.º 2.269/1940, primeira lei editada destinada para suspender o tombamento da cidade de São João Marcos no Rio de Janeiro. O destombamento desta cidade foi justificado pela necessidade de construir a represa do Ribeirão das Lages para produzir eletricidade para a cidade do Rio de Janeiro, que neste período estava elencada como a capital federal do país.

Após um ano e meio da polêmica do cancelamento do tombamento da cidade de São João Marcos (RJ) surge um novo conflito entre o Sphan e a igreja Nossa Senhora do Rosário em Porto Alegre.

Para Radun (2016), foi o processo n.º 0178-T-38 de (des)tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Porto Alegre, na capital do Rio Grande do Sul que motivou a criação do Decreto-lei nº 3.866/41, destombada logo após o caso de São João Marcos. Este decreto lei permite o cancelamento do tombamento quando houver interesse público.

O primeiro destombamento após a criação do Decreto-lei nº 3.866/41 foi o da igreja Nossa Senhora do Rosário. Esta igreja foi tombada pelo conselho consultivo e

inscrita no livro do tombo das Belas Artes em 28 de novembro de 1938. Segundo Márcia Chuva (p. 289, 2012) a própria instauração do processo dá início a uma série de conflitos entre o pároco local e o Sphan.

A princípio, o arcebispo responsável pela igreja impugnou o tombamento alegando que não se tratava de um “monumento artístico” e a igreja já havia sido condenada pelos arquitetos pelo mal uso de suas torres, e por esse motivo já havia um projeto de demolição deste templo. O parecer do Sphan apresentado pelo Conselho Consultivo realmente levantava dúvidas quanto ao seu “valor artístico”, porém foi considerado em favor do tombamento que a igreja possuía “excepcional valor histórico” por ser uma obra de arquitetura religiosa impregnada de passado na capital. (CHUVA, p. 290, 2012).

Depois do tombamento inicia-se um novo embate entre a igreja e o Sphan a respeito da polêmica sobre as reformas deliberadas pelo Arcebispo local. Em 1940, o arcebispo metropolitano de Porto Alegre solicitou e alegou ter obtido do próprio presidente da república, em viagem que fez a Porto Alegre, o cancelamento da inscrição da igreja. Ao saber disso, Rodrigo Melo Franco de Andrade enviou um ofício ao ministro Gustavo Capanema explicando que, em virtude do tombamento e por força do Decreto-Lei nº 25/37 o monumento não poderá, em caso nenhum, ser destruído, demolido ou mutilado. Além disso, mais um destombamento iria desorganizar a proteção do Patrimônio Histórico.

Como resultado final destes conflitos, Capanema envia um ofício ao Presidente da República no dia 17 de novembro de 1941 recomendando a expedição de um decreto-lei especial para que o tombamento da igreja fosse cancelado. A criação deste decreto visava solucionar os enfrentamentos e disputas a respeito do cancelamento da igreja Nossa Senhora do Rosário e também de outros pedidos realizados na época. (Radun, p.42, 2016). Destarte, o Presidente da República resolve:

Atendendo aos motivos de interesse público alegado pelo Arcebispo de Porto Alegre, determino, ex-vi do que dispõe o Decreto-lei nº 3.866 de novembro último, seja cancelado, no Sphan, o tombamento da Igreja N. S. do Rosário de Porto Alegre. (Radun, 2016, p.42)

Portanto, cancelamento de tombamento de bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional foi regulamentado pelo Decreto-lei nº 3.866, de 29 de novembro de

1941, que dispõe em um único artigo as normas para sua efetivação, como consta no seguinte parágrafo:

Artigo único – O presidente da República, atendendo a motivos de interesse público, poderá determinar, de ofício ou em grau de recurso, interposto por qualquer legítimo interessado, seja cancelado o tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, feito no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. (Decreto-lei nº 3.866, 1941)

Para Márcia Chuva (2012) o mesmo argumento utilizado para justificar o tombamento atendendo aos motivos de interesse público, serviria agora impedi-lo. Como veremos a seguir, a partir da análise dos destombamentos realizados entre 1941 a 1955, a criação deste decreto-lei possibilitou brechas na lei para atender os interesses do Estado, neste caso, os interesses do Presidente da República vigente. Para dar propriedade a nossa argumentação, apontaremos a seguir outros exemplos de destombamentos, suas justificativas e interesses.

O segundo caso de destombamento foi o da Igreja do Bom Jesus do Calvário, localizada no Rio de Janeiro, na Rua do Bom Jesus. Esta igreja foi tombada a nível federal pelo Sphan pelo processo 37-T-38. Seu tombamento foi cancelado por despacho presidencial em janeiro de 1943 e teve como principal justificativa a demolição de diversos quarteirões para dar abertura a Avenida Presidente Getúlio Vargas. Para este evento, consideraram a possibilidade de alterar a trajetória da referida avenida, mas não tratativa não foi sucedida.

Para a realização desta obra foi necessário destruir pelo menos duas igrejas tombadas a de São Pedro dos Clérigos e a do Bom Jesus do Calvário. Além das igrejas também foi necessário destruir parte dos jardins da Praça da República.

A terceira igreja destombada foi a de São Pedro dos Clérigos, tombada em 1938, a nível federal pelo processo 17-T-38 e inscrita no Livro das Belas Artes. Esta igreja foi destruída em 1944 e o cancelamento de sua inscrição também foi realizado por despacho presidencial com a mesma justificativa da igreja anterior.

O quarto destombamento também está relacionado com a abertura da Avenida Presidente Vargas. O campo de Sant'Ana deu lugar a uma faixa de vinte metros, por onde passou a Av. Presidente Vargas. O Campo de Sant'na foi tombado a nível federal,

pelo Sphan através do processo 99-T-38 e destruído em 1943 por despacho presidencial com a mesma justificativa da igreja anterior.

O quinto destombamento foi de uma residência localizada em Salvador, na Rua Carlos Gomes 26. Esta residência havia sido tombada a nível federal pelo Sphan através do processo 115-T-38 e sua inscrição foi cancelada por despacho presidencial em 10 de agosto de 1943.

O sexto destombamento refere-se aos Arcos da Lapa, construído no século XVIII no Rio de Janeiro. Seu tombamento foi realizado pelo Sphan no dia 05 de abril de 1938 e os arcos foram inscritos nos livros Históricos e das Belas Artes. Seu destombamento foi efetuado pelo decreto federal 26670, de 12 maio 1949 com a justificativa de demolir suas dois de seus arcos para que fosse facilitado o trânsito no local. Anos depois a prefeitura reconstruiu suas impostas, mas o destombamento continuou regulamentado.

E por fim, o último destombamento ocorrido entre os anos 1941 a 1955 foi o do Forte do Buraco, localizado em Recife/Olinda, próximo a atual Escola de Aprendizes Marinheiros. O forte foi tombado a nível federal em 1938 pelo Sphan através do processo 101-T-38 e inscrito no livro de tombo Histórico e das Belas-Artes.

O pedido do Cancelamento da inscrição foi realizado pelo Ministério da Marinha. Rodrigo Melo Franco faz forte oposição ao destombamento juntos aos representantes do Sphan, porém o cancelamento da inscrição foi realizado em 19 de janeiro de 1955 por despacho presidencial. A justificativa do destombamento foi a construção dos novos cais e diques da Base Naval do Distrito Naval, obras que foram abandonadas antes da demolição total da edificação. Destarte em 2000, os escombros é retombado pelo IPHAN.

A partir da análise dos destombamentos realizados entre 1941 a 1955 concluímos que os destombamentos são sempre um ato de força do Estado, tendo em vista que aniquilam os valores culturais e sociais de bens que outrora foram tombados, após estudos técnicos, e assim integrados ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como regula o decreto-lei 25/37.

Ainda sobre a disposição do artigo único do Decreto-lei nº 3.866/41, consideramos que o mesmo desqualifica a autoridade do corpo técnico do conselho de

tombamento, uma vez que estes realizam pesquisas, estudos e análises a fim de delegar o tombamento e não são convidados a opinar sobre o destombamento.

Por fim percebemos que a sociedade também perde os bens que lhe conferem valores culturais e sociais e legitimam sua identidade e sua relação com o passado.

3. TOMBAMENTO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE OLINDA

3.1. A URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE OLINDA

A história da cidade de Olinda e suas transformações ao longo do tempo histórico estão marcadas por apogeus e declínios. Olinda foi uma das primeiras vilas fundadas no Brasil colonial, seu documento fundador – o *Foral de Olinda* – ressalta a prosperidade da vila e sua importância para a capitania de Pernambuco.

Nascimento (2008) comenta sobre a importância da monumentalidade da cidade de Olinda como um fator a mais para compreendermos a realidade desta cidade:

No caso da cidade de Olinda, além dos aspectos destacados acima, há o fato de sua monumentalidade, pois os portugueses trouxeram, para apoiar o povoamento e ocupação da colônia, as mais importantes ordens religiosas católicas europeias, que a partir do século XVI construíram suas igrejas, seus conventos, mosteiros e seminários nas terras recém descobertas. Foram se instalando em Olinda, inicialmente, os Jesuítas e Franciscanos, depois os Beneditinos e os Capuchinhos que, nos séculos XVIII e XIX, transformaram seus templos em grandes monumentos religiosos, verdadeiros tesouros artísticos de estilo barroco brasileiro, preservados até o momento atual. (NASCIMENTO, 2008, p.86)

As características arquitetônicas e urbanísticas de Olinda preservam a peculiaridade das cidades coloniais portuguesas e salvaguardam a história e memória da cidade. Olinda possui uma localização geográfica privilegiada formada por altas colinas que exaltam as belezas exuberantes de suas paisagens acompanhadas de intensas áreas verdes e uma linda vista para o mar azul.

A primeira aproximação de Olinda deveria ser, sempre, pelo mar. Roteiro sentimental é escolha de foro íntimo, mas é a partir do mar que a cidade surge mais bela. É só conferir nas gravuras de Franz Post ou nas vistas que Rugendas eternizou [...] Conhecer Olinda não carece da companhia de guias ou roteiros. É só fazer a ligação entre as igrejas e confirmar como eram espertos os primeiros ocupantes: os jesuítas, beneditinos, franciscanos e carmelitas, todos souberam conquistar os espaços mais belos, no alto. É das celas dos mosteiros e conventos que se descortina a melhor paisagem litorânea [...] São circunstâncias como essas que alimentam, mesmo à distância, a mania besta de todo olindense de achar que somos parte daquele patrimônio da humanidade. (VASCONCELOS, 1997, p.7-11)

Vasconcelos (1997) descreve as belezas da cidade alta de Olinda e sua ocupação estratégica. As belezas singulares vistas do alto da Colina deram origem do nome da cidade que teve origem a partir da frase dita por Duarte Coelho “Ó linda situação para

construir uma vila”. Não se sabe a data exata de sua criação, mas sua prosperidade a elevou como categoria de vila em 1537.

O primeiro declínio da cidade de Olinda ocorreu durante a invasão Holandesa. Neste período, os holandeses elegem o Recife como centro da capitania de Pernambuco e investem seu capital no desenvolvimento e na transformação desta cidade. Desde então, o Recife não parou de crescer. A invasão Holandesa e a destruição da cidade com o incêndio deixaram marcas profundas na história de Olinda, que para além das questões territoriais e políticas, causou uma perda irreparável em seu Patrimônio.

A reconstrução de Olinda foi bastante árdua e realizada de forma gradual. A cidade nunca mais conseguiu acompanhar a evolução do Recife e retomar seu poder político e econômico.

Segundo Guerra (1992), no ano de 1676 Olinda recebe um novo título da coroa Portuguesa, quando foi elevada à categoria de cidade e torna-se a sede do bispado português. Isto não faz Olinda retomar seu poderio, mas a cidade inicia-se um novo estágio de evolução.

No ano de 1709 Recife também é elevada à categoria de vila – vila de Santo Antônio do Recife – aos poucos “Olinda perde o centro das decisões administrativas, políticas, econômicas, judiciárias e religiosas, que foram sendo transferidas para o Recife” (GUERRA, 1992, p. 64), fato que não agradou a população Olindense.

Conforme evidencia Leonardo Dantas, Olinda vai perdendo gradualmente seu território para a nova vila do Recife, que se amplia com prosperidade:

Ao separar-se de Olinda, em 1709, a vila de Santo Antônio do Recife constava, apenas, das áreas compreendidas pelos bairros de São Pedro Gonçalves (bairro do Recife) e Santo Antônio, que se estende até os limites do rio Capibaribe com a povoação dos Afogados. Em virtude da provisão de 6 de dezembro de 1817, foram desmembrados do termo de Olinda o bairro de Boa Vista e a povoação dos Afogados. Por resolução da presidência da Província, datada da reunião do Conselho de 20 de maio de 1833, lhe foram unidas as freguesias da Várzea, de Jaboatão e parte de São Lourenço, até onde tinha pertencido ao termo de Olinda. Pela Lei Provincial nº. 117, de 8 de maio de 1843, foram separadas do termo de Olinda e incorporadas ao Recife a freguesia de Poço da Panela e parte da Boa Vista, que ainda lhe pertencia. Em 1863 o termo, comarca e município do Recife compreendia as freguesias de São Pedro Gonçalves, Santo Antônio, Boa Vista, São José, Afogados, Muribeca, Poço de Panela, Várzea, Santo Amaro de Jaboatão e São Lourenço da Mata; compreendendo as quatro primeiras a área urbana da cidade propriamente dita, onde vivia uma população livre estimada entre 90 a 100 mil habitantes. (SILVA, 1992, p. 20.)

A decadência de Olinda dura um longo período e estende-se até o século XIX, quando, segundo Nascimento (2008), Olinda entra em um novo ciclo de desenvolvimento possibilitado pela linha de bonde, a primeira estrada a unir Olinda à cidade de Recife.

Com a crescente industrialização, tem-se o surgimento do primeiro trem urbano – a Maxambomba – que funcionou entre 1870 até 1914, quando se tem a instalação dos bondes elétricos. A partir das novas ligações com a cidade do Recife, Olinda também passa a ser beneficiada pelos novos avanços da industrialização e percebe-se um crescimento populacional vigente.

Mesmo não conseguindo acompanhar a evolução de Recife, e retomar seu poderio político e econômico, Olinda volta-se a desenvolver e se torna a cidade dormitório de Recife, dependente de seus empregos e de suas prestações de serviços.

No início do século XX, Olinda transforma-se em cidade balneária e inicia-se uma nova etapa de crescimento da ocupação urbana na cidade, agora se dirigindo para as partes baixas da cidade, próximos aos rios e beira-mar, conforme aponta Marília Didier:

No início do século XX, o interesse pelas áreas planas foi impulsionado, em virtude dos novos conhecimentos da medicina, sobre os benefícios da salubridade dos banhos de mar, provocado pela procura das praias. Por falta de acesso para as praias do sul, intensificou-se a procura pelas do Norte. A faixa litorânea que compreende a área do Carmo deixou de ser habitada por casebres de pescadores, deu lugar a moradia das classes mais favorecidas, e ao longo desta surgiram as primeiras casas de veraneio. (DIDIER, 1998, p. IV)

É importante ressaltar que a princípio a parte baixa da cidade de Olinda era marginalizada, a beira-mar era um local habitado por pescadores e pessoas de baixa renda. A mudança de pensamento impulsionada pela medicina higienista transforma a ocupação dessas áreas, agora valorizadas e alvo de ocupação das classes mais favorecidas. Com isso, inicia-se a construção de residências mais modernas, como os famosos chalés e casarios de estilo eclético. Tem-se a modernização e o desenvolvimento das regiões praias, a construção de conjuntos habitacionais com padrões arquitetônicos contemporâneos que deram origem aos bairros de Jardim Atlântico, Casa Caiada, Bairro Novo. Esta expansão urbana leva a construção e o alargamento de novas avenidas – como Avenida de Olinda que abre novos acessos para a região.

Este período promissor de desenvolvimento de Olinda, também foi acompanhado e influenciado pelo início da extração e produção da ‘fosforita’ (NASCIMENTO, 2008). Com isso, Olinda volta a experimentar um período de apogeu, que não duraria por muito tempo.

Em 1950 Olinda volta a ser novamente devastada, agora pela invasão violenta do mar – as “Ressacadas” – destroem as orlas, ruas e seus casarios, e também compromete a estrutura da cidade alta, como veremos adiante. Com isso, Olinda perde o posto de cidade balneária mais visitada de Pernambuco para as praias do litoral sul – dentre elas a praia de boa viagem, que se torna o novo alvo da ocupação e expansão urbana das classes mais favorecidas.

Nascimento (2008) aponta que Olinda encontra uma nova vocação a partir dos anos 1950, quando dá a volta por cima e se transforma num imenso polo de produção Artística e Cultural que vão lhe conferir uma nova identidade.

Consideramos que Olinda superou suas dificuldades ao longo do tempo histórico, principalmente em relação a preservação da monumentalidade de sua cidade histórica, que apesar de todas as dificuldades e contra as forças adversas do tempo, buscou preservar sua singularidade.

3.2. O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OLINDA

As obras de drenagem e ampliação do Porto do Recife e os sucessivos aterros dos mangues e das regiões alagadas foram considerados pelo jornalista Luiz Beltrão (1996) como um dos fatores que promoveram o desequilíbrio ecológico da região e resultou no avanço do mar que destruiu a orla Olinda e comprometeu a estrutura de suas colinas, conforme consta em suas memórias sobre Olinda:

Do litoral olindense cujo mar, com o aterro dos alagados e as obras de manutenção do porto do Recife, espreitava o momento sombrio em que, com fúria devastadora, destruiria casas e balneários e chegaria a abalar as próprias bases das gloriosas colinas da cidade eterna. (BELTRÃO, 1996 p. 174.)

O fenômeno das ressacadas tornam-se constantes e passam a ser objetos de análise para engenheiros navais, geólogos e por oceanógrafos, que os considerava um fenômeno inexplicável (Duarte, 1976) e provedor de tamanha destruição.

Alfredo Carlos Schmaltz (1965), em seu trabalho sobre a história das ressacadas de Olinda também defende a ideia de que o fenômeno das ressacadas são reflexos das

obras de ampliação do porto do Recife e da construção da Base Naval de Olinda, pois os grandes aterros das regiões alagadas ocasionaram a mudança das correntes marítimas e o avanço do mar.

Diante deste cenário, Olinda, clama por ajuda, pois sua Prefeitura não tinha recursos suficientes para arcar com obras de preservação e recuperação de sua cidade. Neste período de calamidade são elaborados vários projetos visando à recuperação da cidade de Olinda, inicia-se uma mobilização dos políticos e defensores da cidade em busca de uma resolução para o problema.

José de Castro, deputado, médico e escritor alerta sobre a ameaça ao Patrimônio Cultural de Olinda em sessão do Congresso Nacional de 1961:

Ameaça ao patrimônio cultural de Olinda - Sr. *Josué de Castro*: – Sr. Presidente, recebo de minha terra, o Estado de Pernambuco, apelos de várias ordens, dentre os quais destaco o do prefeito de Olinda, Sr. Barreto Guimarães, todos no sentido de que chamasse a atenção da Casa para o estado de tragédia, de verdadeira calamidade pública em que se encontra essa cidade, a velha e antiga capital de Pernambuco, tristemente ameaçada de violenta corrosão pelo mar, que destrói as terras baixas, costeiras, onde assenta grande parte da cidade. Sabe a Casa, muito bem, que Olinda representa glorioso patrimônio nacional. Ela significa algo de extraordinária importância na história do Brasil, nas lutas holandesas, quando desempenhou o papel de vigoroso baluarte defensivo da nacionalidade, contra a ocupação estrangeira. Representa, ademais, tipo de arquitetura colonial da mais alta expressão na história, na evolução cultural de Pernambuco e do Brasil [...] esta é a ameaça que dolorosamente pesa sobre a cidade, de ver destruídos os velhos casarões de tradição histórica e arquitetônica. O mar destrói desabridamente as costas. O fato deve calar fundo no espírito daqueles que representam o povo, sua história e sua tradição [...] (Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 8/7/1961, p. 7.)

A cidade de Olinda sofreu muito com a força da natureza, suas praias foram protegidas com a construção de diques e perderam suas belezas naturais fazendo com que as praias do Sítio Histórico de Olinda jamais retomassem sua balneabilidade. Segundo Luiz Duarte (1976) foi realizado vários estudos geológicos que tinham como finalidade elucidar o problema. Estes chegaram a alguns diagnósticos como:

O escorregamento das terras, conseqüente a uma erosão subterrânea, explicando que as águas dissolvem o calcário que forma o substrato dos morros e no seu interior, as águas abrem cavernas, cujo desmoronamento provocaria recalques bruscos sem sinais imediatamente perceptíveis nas estruturas. (DUARTE, 1976, p. 188)

O problema das erosões também foi analisado pelo Centro de Tecnologia e Geociência da UFPE através de um projeto coordenado por Gusmão Filho em 2001. Este projeto buscou fazer um estudo bem detalhado sobre o problema da erosão e teve a

participação de um grupo de técnicos e discentes, que apresentaram diagnósticos e soluções, tais como:

Olinda, cidade Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade, apresenta encostas com risco geológico de deslizamento, o que é uma grave ameaça à integridade do seu patrimônio. O mapa de risco ao patrimônio natural criado foi elaborado com base em fatores de risco com origem na geologia, topografia e condições ambientais. Além do tratamento existente e antecedentes históricos de danos. Conclui-se que as causas do risco alto, encontrado nas encostas verdes e de ocupação informal centenária, são de natureza geológica-geotécnica e ambiental. (FILHO, 2001. p. 193.)

O problema da erosão e o deslizamento de seus montes fizeram Olinda sofrer pelas próprias entranhas. A estrutura de suas construções seculares, casarios, igrejas e monumentos coloniais foram comprometidas e recorrentemente tinham problemas com rachaduras. Isto tornou um problema grave para a população de Olinda, principalmente para os proprietários de bens que se localizam nas ladeiras e entorno. Doravante, os moradores e os proprietários eram obrigados a consertar suas casas e restaurar seus patrimônios históricos.

Segundo Nascimento (2008) este fato trouxe muitas perdas materiais para a cidade de Olinda e causou muita repercussão na cidade:

Entre os mais atingidos estão as igrejas de construções seculares, a saber: o Mosteiro de São Bento, a Igreja do Carmo — que já experimentou recentemente obras para seu escoramento —, o Convento de São Francisco, o Seminário e sua igreja de Nossa Senhora das Neves. (NASCIMENTO, 2008, p. 244)

A partir do estudo de Nascimento (2008) é possível evidenciar os danos aos bens tombados do sítio histórico de Olinda ocasionado por forças naturais. A partir de então é notável as dificuldades enfrentadas pelos tutores legais destes monumentos na preservação da materialidade destes bens.

Podemos concluir que a cidade de Olinda é um dos primeiros sítios históricos do país tendo intensa ocupação por mais de cinco séculos. Seu arruamento data do século XVII e suas principais edificações do século XVIII.

O fenômeno das ressacas e da erosão em Olinda trouxeram danos irreparáveis para o patrimônio histórico e para a cidade de Olinda. Neste período, foram realizadas denúncias de descaso ao patrimônio histórico, foi aos políticos, proprietários, técnicos do Sphan. A eles foram cobrados uma solução rápida para sanar o problema tendo em vista que a monumentalidade é a alma das cidades históricas.

Como veremos a seguir, a partir da análise do processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda é possível perceber como estes fenômenos dificultam a preservação dos Monumentos da cidade de Olinda.

3.3. O TOMBAMENTO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE OLINDA

A instalação dos monges beneditinos em Olinda e a primeira construção do Mosteiro São Bento de Olinda datam do período de 1586 a 1592, período em que os monges beneditinos adquiriram um terreno nas proximidades do Varadouro da Galeota.

A dissertação de Mestrado “Sob a luz da Regra de São Bento: Práticas e Suportes no Mosteiro de São Bento de Olinda (1778 – 1786)” apresentada por Karina Ferreira Farah no programa de Pós-Graduação em História da UFRPE em 2017 evidencia os anacronismos históricos sobre esta chegada dos monges beneditinos em Olinda e a construção do seu Mosteiro.

De acordo com Karina Farah (2017), *A Crônica do Mosteiro de São Bento de Olinda* escrita por Frei Miguel Arcanjo de Anunciação, entre 1778 e 1780 é uma obra de referência para o assunto em questão. Nesta crônica, Arcanjo (1940) aponta que o incêndio provocado pelos Holandeses em 1631 comprometeu as estruturas da edificação e destruiu registros de fundação e documentos importantes para a salvaguarda da memória desta instituição. Conseqüentemente, o incêndio é responsável por esta imprecisão de datas a respeito do aporte dos monges beneditinos em Olinda e a fundação do Mosteiro. Segundo Karina Farah:

Acredita-se que a primeira residência oficial beneditina em Olinda, em 1592, foi em uma casa próxima à igreja de São João Batista, localizada na Rua do Amparo. Após quatro anos, os beneditinos receberam uma doação do Bispo do Brasil, Dom Antonio Barreiros, para mudarem-se para a igreja de Nossa Senhora do Monte de Olinda. (Farah, 2017 p. 69).

Após o incêndio provocado pelos holandeses, os monges beneditinos se abrigaram em suas propriedades localizadas em Mussurepe e Itapacurá. Por questões de segurança, os monges beneditinos receberam doação de terras para se abrigarem na vila de Ipojuca. E após a expulsão dos Holandeses em 1654, os monges puderam finalmente voltar para Olinda.

No século XVIII os monges beneditinos reconstróem o Mosteiro de São Bento de Olinda de forma gradativa. Essa segunda construção enquadra-se no estilo barroco e sua estrutura possui uma riqueza colonial singular em termos culturais e arquitetônicos.

De acordo com Farah (2017), em 1688 a 1692, teve a construção de uma nova igreja e sacristia. Em 1694, foi construído o muro de pedra que cerca todo o Mosteiro. No período de 1700 a 1734 aconteceram mudanças significativas no Mosteiro. Entre 1760 a 1763 foram iniciadas obras de restauro. Entre 1778 até 1786 o altar-mor sofreu diversas modificações, incluindo seu altar em talha folheado a ouro.

A atual estrutura do Mosteiro sofreu algumas intervenções no século XIX e hoje é considerada uma edificação religiosa característica do barroco brasileiro do século XVIII e tombada como Patrimônio da Humanidade.

O processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda/Pe está registrado sob o número 50-T de 1938. Ele foi aberto no dia 18 de fevereiro de 1938, quando o Sphan envia uma carta de notificação ao abade D. José Bonifácio Jansem, informando que a Igreja de N. S. dos Guararapes e a Igreja de S. Bento de Olinda foram inscritas como obras de arquitetura religiosa, no Livro do Tombo das belas Artes, que contempla “as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira”, segundo o artigo nº 4, nº 3, do decreto-lei nº 25 de 1937 e solicita uma resposta do administrador do Mosteiro nos termos do art. nº 7.

A carta de solicitação do Tombamento produzida pelo Sphan não consta nos autos do Processo T-50-38. Através do método indiciário, identificamos que ela foi enviada ao administrador do Mosteiro, pois o documento 1358 deste processo comprova sua existência.

Certifico que a notificação n. 120, datada de 18 de fevereiro de 1938 e relativa a inscrição da Igreja de S. Bento de Olinda no Livro do Tombo a que se refere o art. 4, nº 3, do decreto-lei n. 25, 30 de Novembro de 1937, foi assignada e expedida a D. Bonifácio Jansem. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1358)

Como consta no art. nº 7º do decreto-lei nº 25/37, o tombamento voluntário pode ser realizado através de uma carta de solicitação ou notificação. Como vimos, não temos esta carta anexada ao processo, mas após análise do mesmo, identificamos que Rodrigo de Melo Franco foi o solicitante do tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, e este foi requerido através de uma carta de notificação.

Em seguida, temos a resposta que também comprova o recebimento desta carta de notificação informando que a Igreja do Mosteiro de São Bento foi tombada e que lhe foi cobrada uma resposta nos termos do artigo nº 7.

Veja a resposta do administrador do Mosteiro:

Illm Sr. Dr. Director, o abaixo assignado, abbade do Mosteiro de São Bento e administrador perpetuo da Capella ou Igreja de N. S. dos Guararapes, foi notificado, que tanta a dita Igreja N. S. dos Guararapes como a sua igreja abbacial do Mosteiro de São Bento foram tombados, de accordo com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, como obras de architectura religiosa, e no mesmo tempo lhe foi pedida uma resposta, nos termos do artº 7º do mesmo decreto-lei. Quanto a Igreja N. S. dos Guararapes annuimos com grande Satisfação. Quanto a nossa Igreja, porem, desejava conhecer primeiro o referido DECRETO-LEI nº 25, de novº. ultimo. Por isso, pede respeitosamente a V. Sai o obsequio de mandar-lhe um exemplar para conhecer as obrigações que esse DECRETO-LEI traz para o Mosteiro, ou que vantagens. Certo é que a Ordem benedictina fará tudo o possível para auxiliar ao Governo na execução de um DECRETO-LEI tão patriótico como opportuno e até necessário. Aguardando pois de V. Sai a remessa dum exemplar do referido decreto-lei antecipa seus sinceros agradecimentos. De V. Sia humilde servo e amo. Em N. S., S. Bonifácio Janssem. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1359)

Em resposta, a cópia do decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 é enviada junto com uma carta informando a necessidade da devolutiva por parte do D. José Bonifácio Janssem. Ao exprimir ‘roga annuirdes expressamente’ a inscrição do Mosteiro no livro do tombo das belas artes, o diretor do Sphan pressiona o administrador do Mosteiro, como consta na carta de notificação abaixo:

Accusando recebimento vossa prezada carta 11 do corrente (vg) tenho prazer comunicar remetti exemplar decreto-lei nº 25 por intermédio representante deste serviço ahi (pt) Logo vos seja possível rogo annuirdes expressamente inscrição edificio desse Mosteiro no Livro do Tombo a que se refere art.º 4º, nº 3º mencionado decreto. (pt) Respeitosas saudações Rodrigo M. F. de Andrade. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1360)

O abade recebe o decreto-lei nº 25/37 e não responde esta notificação. Diante disto, percebemos uma possível resistência ao tombamento. Dando seguimento aos tramites do processo, o administrador público notifica o administrador do Mosteiro conforme o artigo nº 9 decreto-lei 25/3 e a notificação nº 225. Como vimos no capítulo anterior, à omissão levaria ao tombamento compulsório.

Exmo, Snr. D. Bonifácio Janssem. Atendendo á circumstancia de não terdes respondido á notificação nº 120, que vos foi expedida por este serviço em 18 de fevereiro do corrente ano, cumpre-me notificar-vos para, nos termos do artigo 9º, do decreto-lei 25, de 30 de novembro d e 1937, e dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento desta, annuirdes ao tombamento da Igreja de S. Bento de Olinda, da qual sois representante legal na qualidade de abade

do Mosteiro de São Bento, ou se quizerdes impugnar, oferecerdes dentro do mesmo prazo as razões de vossa impugnação. Atenciosas saudações. Rodrigo M. F. de Andrade. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1361)

Diante do exposto e ao analisar a resposta do abade a esta tratativa, entendemos que ao receber esta notificação foi avaliado algumas possibilidades de respostas: A primeira, negar o tombamento e iniciar um conflito entre os administradores público e o privado, no qual não seria interessante para sua instituição, no contexto de valorização do nacionalismo. A segunda, aceitar o tombamento para manter uma boa relação com o Estado, mesmo não havendo interesse de sua parte. E por fim, entender que o conflito seria desgastante para ambas as instituições e buscar o equilíbrio.

Em resposta a carta, o administrador do Mosteiro afirma não ter nenhuma impugnação ao tombamento e aplaude o ato do Governo, expressando:

ato a muito necessário para conservar os monumentos que nossos antepassados com tantos sacrifícios, tanto espírito de religião e tanto bom gosto construíram e nos deixaram como preciosa herança, digna de toda a estima e veneração. (Iphan, Processo 50-T, 1938, doc 1361)

Entendemos que o administrador do Mosteiro se posicionou com sagacidade e inteligência, reafirmando a necessidade dos administradores públicos cuidarem do Patrimônio Cultural da Humanidade no momento em que a política pública preservacionista estava ganhando força no país.

Na mesma notificação, foi aberta uma observação sobre o crucifixo da Igreja que precisou ser retirado, pois estava prestes a cair, e comunica que a torre da igreja está com rachadura. Ao final ele solicita que o Estado interceda e auxilie o Mosteiro de São Bento nos reparos, conforme consta no manuscrito nº 7 do processo de tombamento:

Respeitosas saudações,

Acuso recebidas as duas notificações nº 225 de Junho e nº 255 de 2 de julho, participando do tombamento de nossa Igreja de São Bento, e da de Nossa Senhora do Monte nesta cidade de Olinda. Nada tenho a opôr para impugnar os referidos tombamentos. Pelo contrario aplaudo o ato do Governo, ato a muito necessário para conservar os monumentos que nossos antepassados com tantos sacrifícios, tanto espírito de religião e tanto bom gosto construíram e nos deixaram como preciosa herança, digna de toda a estima e veneração. Permitta-meV.sia fazer uma observação, que aliás já fiz ao Sr. Dr. Paulo Barreto, quando há poucos dias aqui esteve. Em nossa Igreja havia antigamente um magnifico, grandioso CRUCIFIXO, que por ameaçar cahir, foi retirado da igreja e se acha no Claustro do Mosteiro. Faz pena que não está mais na Igreja para onde, há muito desejo recolocar. Falta- nos os meios. Solicito a vossa intercessão afim que o Governo auxilie nesta empreza. Bem como há rachaduras na torre da igreja. Não sei si há perigo. Dr. Paulo Barreto poderá-vos dar informações minuciosas, pois lhe mostrei e expliquei tudo, o

que julguei necessário para sua a orientação. Com particular estima e consideração subscrevo-me de V.sia servo e amº em N. Senhor. Abade Dom José Bonifácio Janssem. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1363)

A partir desta fala evidenciamos seu interesse nos benefícios que o tombamento poderia trazer para sua instituição privada. Também entendemos que o exame técnico para a coleta de dados e informações que motivou o tombamento foi realizado pelo Dr. Paulo Barreto, um técnico do Sphan que foi designado para mediar às visitas e a comunicação entre o Sphan e o Mosteiro de São Bento de Olinda.

Como vimos, autores como Márcia Chuva (2012), Reginaldo Gonçalves (2002) e Maria Cecília Londres Fonseca (2009), afirmam que neste período o país tinha acabado de regulamentar a proteção ao Patrimônio Cultural através do decreto-lei nº 25 de 1937 e estava dando início a oficialização de seus bens patrimoniais através dos processos de tombamento.

Momento oportuno para o Sphan iniciar sua campanha de promoção ao Patrimônio Histórico e enviar técnicos a diversos Estados Brasileiros visando à defesa do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Estes técnicos tinham como função fazer um levantamento dos bens passíveis de tombado pela ação do Estado e também mediar os processos de tombamento em tramitação.

Como consta no jornal diário de Pernambuco, publicado no dia 07 de junho de 1938, Pernambuco recebeu o arquiteto Paulo Barreto, técnico do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a serviço do Sphan.

Paulo Barreto visitou vários monumentos e sítios de interesse histórico, acerca dos quais leva para o Rio interessantes apontamentos. (Diário de Pernambuco, 07/06/1938).

O documento 1363 citado acima comprova que o técnico do SPHAN, Dr. Paulo Barreto visitou o Mosteiro de São Bento no seu ano de tombamento e teve tempo para conversar com o abade José Bonifácio Janssem durante sua visita em Pernambuco.

Os fatos apresentados na documentação do processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda juntamente com a matéria do jornal Diário de Pernambuco evidenciam a intencionalidade da visita técnica do Dr. Paulo Barreto relatada acima.

Esta pode ter sido imprescindível para a decisão do Abade José Bonifácio Janssem em aceitar a ação do Estado para tombar este monumento e dar um desfecho ao processo de tombamento. Tendo em vista que o tombamento foi solicitado em fevereiro de 1938. Vimos que em primeira instância houve uma resistência ao tombamento, onde este buscou medidas para retardar a ação do Estado sobre o seu bem, principalmente nos meses de março e abril, em que ele ganha tempo através de sua omissão.

Em seguida, a documentação 1358, evidencia uma coação de Rodrigo Melo Franco quando o mesmo o informa da possibilidade do tombamento compulsório em caso de omissão, no prazo de 15 dias como consta abaixo:

Atendendo à circunstancia de não terdes respondido a notificação nº 120, que vos foi expedida por este serviço em 18 de fevereiro do corrente ano, cumpre-me notificar-vos para, nos termos do artigo 9º, decreto-lei nº 25, de 30 de 1937, e dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento desta, anuídes ao tombamento da igreja de S. Bento sita em Olinda, da qual sois representante legal na qualidade de Abade do Mosteiro de São Bento, ou se quizerdes impugnar, oferecerdes dentro do prazo as razões de vossa impugnação. Rodrigo Melo Franco de Andrade (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1358)

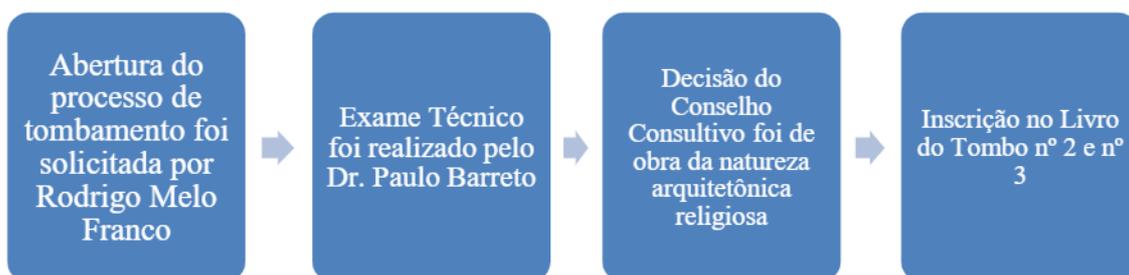
E por fim, tem-se a visita técnica do Dr. Paulo Barreto a Recife no mês que antecede o tombamento do bem. A documentação 1363 do processo T-50 escrita no dia 16 de julho de 1938 confirma a visita técnica do Dr. Paulo Barreto realizada alguns dias antes, ou seja, exatamente no período relatado no jornal, aceitando sem nenhuma impugnação o tombamento e apontando com estima e apreço a importantíssima ação do Estado na conservação dos monumentos que salvaguardam as heranças da nossa nação. Ato que mais uma vez comprova a força do Estado na apropriação destes bens.

O fato dos monges beneditinos não terem nenhuma impugnação ao tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, faz com que o mesmo seja inscrito voluntariamente sob o nº 179 no livro do Tombo das Belas Artes e sob o nº 86 no livro de Tombo Histórico no dia 16 de julho de 1938.

Portanto, como desfecho do processo o Mosteiro de São Bento de Olinda e seu acervo são inscritos sob o nº 179 no livro do Tombo das Belas Artes e sob o nº 86 no livro de Tombo Histórico no dia 16 de julho de 1938. Sabemos que a inscrição de um bem material em um dos livros de Tombo é o momento em que o Estado atribui valor histórico, artístico ou cultural ao monumento. Assim sendo, a inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda nos livros do Tombo Histórico e das Belas Artes criados pelo

decreto-lei nº 25/37, aponta que o Conselho Consultivo julgou o Mosteiro de São Bento de Olinda como uma obra de natureza arquitetônica religiosa pertencida a ordem Beneditina (O.S.B).

Como podemos ver na tabela comparativa abaixo, o Mosteiro de São Bento de Olinda foi tombado de acordo com as etapas previstas no Decreto-lei nº 25/37. Organograma das etapas do processo do Mosteiro de São Bento de Olinda feito pela autora



Portanto, como podemos ver na tabela acima, o tombamento do Mosteiro de São Bento foi realizado através das seguintes etapas:

Abertura do processo de tombamento através de uma carta de solicitação, sabemos que a carta de solicitação do tombamento foi requerida pelo representante do Estado e enviada ao representante da ordem beneditina, responsável legal pelo Mosteiro de São Bento de Olinda. A carta de solicitação não está anexada ao processo de tombamento 50-T-1938. Evidenciamos que a mesma apresentava os interesses do Estado, representado, em eleger o Mosteiro de São Bento de Olinda a categoria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O exame técnico para coleta de dados que justifiquem o tombamento foi realizado pelo Dr. Paulo Barreto durante sua visita ao Estado de Pernambuco, e mais especificamente, como vimos na documentação do processo e na matéria dos jornais, sua visita à própria instituição e possível conversa com o administrado do Mosteiro.

O conselho consultivo é realizado por técnicos do Sphan e é responsável por deliberar processos de tombamento e julgar os valores simbólicos que o bem se enquadra para inscrevê-los no livro do tombo. Como vimos no processo de

Tombamento 50-T-1938, a decisão do conselho consultivo foi que o Mosteiro de São Bento de Olinda enquadrava-se como uma obra de natureza arquitetônica e religiosa.

Por fim, tem-se a inscrição no Livro do Tombo e o desfecho do processo de tombamento. Após a deliberação do conselho consultivo tem-se a inscrição dos bens no livro do Tombo. Sabemos que a outorga do conselho consultivo foi que o Mosteiro de São Bento de Olinda enquadrava-se como uma obra de natureza arquitetônica e religiosa. Portanto, sua inscrição é realizada nos livros do Tombo nº 2 Histórico e nº 3 Belas Artes.

3.4. ANÁLISE DOS INTERESSES NO TOMBAMENTO T-50 1938

Neste momento vamos identificar como a categoria de ‘retórica da perda’ de Reginaldo Gonçalves pode ser identificada no processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda.

Segundo José Reginaldo Gonçalves os intelectuais do Sphan estruturam suas narrativas preservacionistas destacando as possibilidades de destruição e desaparecimento dos bens culturais, para justificar a apropriação dos bens e evitar o desaparecimento do patrimônio. Discurso que ele nomeou de “retórica da perda”, ou seja, os próprios nacionalistas construíam narrativas a partir da noção de perda e redenção futura para apropriar-se dos bens culturais e irem contra ao seu desaparecimento, basicamente, “estórias de apropriação, narradas para responder a uma situação de perda” (Gonçalves, 2002, p.27).

Assim sendo, analisamos os conteúdos dos documentos do processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, buscando identificar como esta categoria de pensamento, muito difundida pelo Sphan durante a diretoria de Rodrigo Melo Franco de Andrade, foi utilizada no processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda.

No caso do Mosteiro de São Bento de Olinda foi o Estado quem demonstrou interesse pelo tombamento, identificando como uma obra de natureza arquitetônica religiosa. Ele era símbolo da comunidade beneditina que possuía uma edificação singular e tradicional representativa do barroco brasileiro.

Além disso, o Mosteiro de São Bento de Olinda desempenhava um papel importante para a comunidade Olindense e Recifense e também era reconhecido pelas mesmas por exercer funções sociais, culturais e religiosas para suas coletividades.

Segundo NASCIMENTO (2009), a forte presença da religião católica trazida pelos colonizadores portugueses é uma forte marca de Olinda, desde sua fundação até os dias atuais, pois a religião era utilizada como um instrumento de doutrinação e catequização pelos padres jesuítas. Estes se dedicavam a instruir a população local.

Além disso, as ordens religiosas também atuavam no desenvolvimento urbano da cidade de Olinda, como destaca o geógrafo olindense VASCONCELOS (2002):

As ordens religiosas tiveram um papel destacado na construção dos seus conventos; na medida em que necessitam de grandes superfícies, ocuparam os pontos mais distantes, também atraindo o crescimento da cidade nas suas direções [...] as ordens religiosas acumularam terrenos e casas de aluguel para sua manutenção [...] o que levava ao desenvolvimento dos bairros em que tinham propriedades. (VASCONCELOS, 2002, p. 418)

A importância do Mosteiro de São Bento de Olinda reverbera na publicação de uma matéria no diário da manhã, no qual o jornalista Costa Rego, considerado um dos jornalistas mais respeitados do seu tempo e atuava no principal jornal do País, o Correio da Manhã, “sugere a ideia de se conservar, sob o amparo da administração pública, o Mosteiro de São Bento de Olinda” (Diário da manhã, 09/09/38).

O Mosteiro de São Bento

O correio da Manhã Sugere a Idea de conservar, sob o amparo da administração publica, o Mosteiro de São Bento de Olinda. A titulo de argumento, rememora o papel da Ordem dos Benedictinos em três séculos e meio de vida nacional, particularmente na defesa da cidade contra seus primitivos invasores. Como os Carmelitas, na Bahia, os Benedictinos alliam ao serviço de Deus o serviço da Patria no Rio de Janeiro. Foram Frades, sem duvidas, mas foram também soldados. Como frades, o espírito evangélico, levou-os à catechese dos selvicolas e mais tarde no ensino gratuito ministrado a varias gerações de brasileiros (...), como soldados, reproduziram em 1711 quanto aos francezes o mesmo exemplo de resistência dado pela ordem no século anterior quanto aos holandezes que buscaram estabelecer-se e transitoriamente estabeleceram em Pernambuco e na Bahia. (...). A cruz de Christo, erguida sobre as linhas severas da igreja dos Benedictinos, era como o pavilhão nacional sobre o ultimo reducto fortificado que a população antepunha ao inimigo. A casa dos monges recebia, assim, o tratamento que de dispensa às fortalezas nas operações de guerra. (...) O que eles fizeram pela civilização do Brasil, e ate pela Victoria de causas nitidamente nacionaes, como a independência e a abolição, representa alguma coisa de bem tangível para justificar e mesmo exigir o amparo que necessitam. Não será nunca um acto de favor apoial-os, tendo-se em vista a projecção de serviços que podem ainda offerecer ao Brasil. O Mosteiro de São Bento, por tantas razões monumento histórico a preservar, é

também, em ultima analyse, uma fonte perenn Ed evigor da alma do paiz. Não o esqueçamos nem o desprezemos, não já por elle, mas por nós... Costa Rego (Diário da manhã, 09/09/38)

Neste período, os jornais funcionavam como um espaço de difusão das ideias dos agentes da elite intelectual que tiveram uma importância singular na seleção do Patrimônio Cultural Brasileiro, por isso, as opiniões proferidas neste meio de circulação repercutiam bastante na sociedade e ganhavam muita credibilidade.

É nesse contexto que o Estado o identifica como símbolo nacional e solicita ao D. Bonifácio Jansem o reconhecimento do Mosteiro de São Bento de Olinda como símbolo da Cultura Nacional, dando início à abertura ao processo de Tombamento do Mosteiro.

O fato do próprio Rodrigo de Melo Franco solicitar o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda confirma a autoridade que os intelectuais do Sphan possuíam para falar em nome do patrimônio.

Como vimos no capítulo anterior, foram os modernistas que organizaram os critérios para a seleção dos bens que eram aplicados no processo de tombamento para a consagração do valor simbólico a fim de justificar a tutela especial do Estado.

Segundo Cecília Londres Fonseca (2009), que vimos no capítulo 1.2, a gestão de Rodrigo de Melo Franco ficou conhecida por desenvolver a política que ela nomeou de “cal e pedra” pelo fato de atribuírem valor aos bens a partir do ponto de vista estético, priorizando a excepcionalidade dos bens e dando ênfase a objetos materiais que resgatassem o passado barroco e colonial brasileiro representativo da identidade nacional e dos bens representativos da arquitetura moderna.

Reginaldo Gonçalves (2002) ainda enfatiza que a maioria dos monumentos e obras de arte tombadas como Patrimônio Cultural no período que se estende de 1937 a 1979 eram consideradas representativas do chamado barroco brasileiro.

A partir do conteúdo do processo de tombamento e das falas do diretor do Sphan tinha demonstram e interesse no tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, principalmente pelo mesmo ser uma obra arquitetônica representativa do barroco brasileiro.

Apesar do tombamento de caráter voluntário, é possível perceber através das falas do Diretor do Sphan que o representante do Mosteiro de São Bento de Olinda foi pressionado para aceitar o tombamento da edificação e sua conversão em monumento histórico e artístico nacional.

Por exemplo, falas como:

“Logo vos seja possível rogo anuídes expressamente inscrição desse edificio Mosteiro no Livro do Tombo a que se refere o art. 4º nº 3 mencionado no decreto” (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1360)

E:

cumpre-me notificar-vos para, nos termos do artigo 9º, do decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937, e dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento desta, anuídes ao tombamento da Igreja de S. Bento de Olinda, da qual sois representante legal na qualidade de abade do Mosteiro de São Bento, ou se quizerdes impugnar, oferecerdes dentro do mesmo prazo as razões de vossa impugnação. Atenciosas saudações. Rodrigo M. F. de Andrade. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1361)

Esta última foi resultado da primeira recusa em anuir o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda enquanto não conhecer melhor o decreto-lei 25/37, a fim de saber quais as obrigações e vantagens que o tombamento traz para o Mosteiro.

Nesta notificação consta que se o administrador do Mosteiro de São Bento de Olinda não se posicionar em relação ao tombamento, o mesmo se fará de forma compulsória. Tal ação evidencia a pressão sofrida pelo por ele e o interesse do Estado pelo tombamento.

Além disso, a comprovação da visita técnica do Dr. Paulo Barreto ao Mosteiro de São Bento de Olinda durante sua visita ao Estado de Pernambuco evidencia uma possível conversa que pode ter alterado a decisão do Abade José Bonifácio Janssem, haja vista que comprovamos sua mudança de comportamento após este encontro.

A princípio evidenciamos que o comportamento do abade José Bonifácio Janssem durante a abertura do processo de tombamento da edificação foi regido por ações que tinham como objetivo tardar o tombamento do edifício do Mosteiro, ou seja, consideramos que os monges não tinham interesse no tombamento e por isso buscaram medidas para tardar/evitar que o mesmo acontecesse.

Conseguimos evidenciar uma destas medidas quando o mesmo responde a primeira solicitação de tombamento realizada por Rodrigo Melo Franco:

Quanto a Igreja N. S. dos Guararapes annuimos com grande Satisfação. Quanto a nossa Igreja, porem, desejava conhecer primeiro o referido DECRETO-LEI nº 25, de novº. ultimo. Por isso, pede respeitosamente a V. Sai o obsequio de mandar-lhe um exemplar para conhecer as obrigações que esse DECRETO-LEI traz para o Mosteiro, ou que vantagens. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1359)

O fato do abade concordar com o tombamento da igreja N. S. dos Guararapes desconhecendo o impacto da legislação e não anuir o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda é nossa primeira resposta que confirma o desinteresse desta instituição em elevar o Mosteiro de São Bento de Olinda a categoria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Nossa concepção é reforçada após percebermos o mesmo não se posicionou a respeito do tombamento quando recebeu o exemplar do decreto-lei enviado junto à notificação 1361, na qual levantada a preocupação do administrador público em efetivar o tombamento o mais breve possível, como visto em uma de suas falas acima.

Tais atitudes revelam a posição do Mosteiro em relação ao tombamento. Consideramos que a ordem não tinha interesse em realizar o tombamento do Mosteiro, pois sempre preservou sua edificação e cultura tolhendo trabalho social, cultural e religioso em sua comunidade sem interferência do Estado. Essa justificativa foi dada posteriormente no abaixo assinado enviado ao presidente Juscelino Kubistchek solicitando o destombamento, como veremos no capítulo 3.

Somente após receber o ultimato do Sphan, informando que o tombamento se daria de forma compulsória em caso de omissão o mesmo responde positivamente ao tombamento, informando que:

Nada tenho a opôr para impugnar os referidos tombamentos. Pelo contrario aplaudo o ato do Governo, ato a muito necessário para conservar os monumentos que nossos antepassados com tantos sacrificios, tanto espírito de religião e tanto bom gosto construíram e nos deixaram como preciosa herança, digna de toda a estima e veneração. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1363)

Esta fala revela a força que o Sphan espelhava como uma instituição preservacionista preocupada com a construção e legitimidade da identidade nacional e caracteriza o discurso da retórica da perda utilizado pelo Sphan para proteger o

Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro e ir contra seu desaparecimento, demonstrando que o mesmo reconhece o desempenho do Sphan em conservar a cultura material símbolo da identidade nacional.

A aceitação por parte do abade para tombar o Mosteiro de São Bento de Olinda faz com que no dia 16 de julho de 1938, o Mosteiro de São Bento de Olinda seja “inscrito sob o nº 179 no livro do tombo das Belas Artes e sob o nº 86 no livro de tombo Histórico” (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1364).

A partir deste momento o Mosteiro de São Bento de Olinda é oficialmente tombado e torna-se reconhecido pelo poder público como uma edificação a ser preservada e protegida pelo Estado e por seus cidadãos.

Ao final da mesma notificação em que concorda com o tombamento voluntário. Ele então aproveita o ensejo para usufruir das vantagens que a legislação traz para a igreja e solicita reparos no Mosteiro de São Bento fazendo uma observação sobre o crucifixo da Igreja que precisou ser retirado, pois estava prestes a cair, e comunica que a torre da igreja está com rachadura.

Ao final da carta de solicitação o abade salienta para o Estado interceder e auxiliar o Mosteiro de São Bento nos reparos, como consta ainda na documentação 1363 do processo de tombamento do Mosteiro:

Permita-me V.sia fazer uma observação, que aliás já fiz ao Sr. Dr. Paulo Barreto, quando há poucos dias aqui estive. Em nossa Igreja havia antigamente um magnífico, grandioso CRUCIFIXO, que por ameaçar cair, foi retirado da igreja e se acha no Claustro do Mosteiro. Faz pena que não está mais na Igreja para onde, há muito desejo recolocar. Falta-nos os meios. Solicito a vossa intercessão afim que o Governo auxilie nesta empresa. Bem como há rachaduras na torre da igreja. Não sei si há perigo. Dr. Paulo Barreto poderá-vos dar informações minuciosas, pois lhe mostrei e expliquei tudo, o que julguei necessário para sua orientação. (Iphan, Processo 50-T-38, 1938, doc. 1363)

Não temos a resposta do Sphan, mas consta na documentação do processo de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda que entre os anos de 1948 a 1956 foram realizados obras e reparos no Mosteiro de São Bento de Olinda com verba da união.

Posteriormente, no dia 05 de março de 1958, o abade José Bonifácio Janssen, baseado no artigo nº 19 do decreto-lei 25/37 solicita o cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento nos livros de tombo histórico e artístico, alegando que não foram

realizadas obras de reparos no telhado do Mosteiro de São Bento de Olinda, requeridas desde 02 de setembro de 1955.

Rodrigo Melo Franco responde a esta solicitação dizendo que não há motivo para cancelamento, haja vista que o mosteiro e a igreja já terem realizados proveitos da verba pública para outros reparos, como consta na resposta do Sphan.

A solicitação do cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda dos Livros do Tombo requerida pelo Abade José Bonifácio Jansem é mais um indício que comprova sua resistência ao tombamento e evidencia que a ordem beneditina não desejava a interferência do Estado em sua propriedade. Justamente, por esta recusa, a ordem beneditina buscou brechas na lei para indeferir o tombamento.

Com isso, concluímos que os conteúdos do processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda evidenciam a força do Estado em suas ações preservacionistas, mesmo diante de instituições políticas, econômicas e religiosas influentes e dominantes.

Portanto, considerando o patrimônio cultural como o conjunto de bens culturais considerados como representativos da identidade cultural de uma comunidade interpretamos esse processo como uma ação do Estado, que usa o instrumento jurídico do tombamento para o reconhecimento do Mosteiro de São Bento de Olinda como parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro. Este processo de significação de uma edificação religiosa agrega ao Mosteiro de São Bento o valor Histórico e Artístico a edificação e o eleva a elemento representativo da identidade da cidade.

4. DESTOMBANDO O PASSADO – O LADO INVERSO DA PROTEÇÃO

4.1. DESTOMBAMENTO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE OLINDA

Como vimos, Rodrigo Melo Franco é quem tem interesse no tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda e o solicita, dando abertura ao processo de tombamento processo 50-T-1938.

O exame técnico é realizado pelo Dr. Paulo Barreto – técnico do Sphan que visitou Recife e Olinda no correr do processo – e orienta que a decisão do Conselho Consultivo, constante na legislação observada do capítulo um, seja pelo tombamento do Mosteiro como obra de natureza arquitetônica religiosa. Com isso, o Mosteiro foi inscrito nos Livro do Tombo nº 2 Histórico e nº 3 Belas Artes no dia 16 de julho de 1938.

Após vinte anos deste tombamento, o Abade José Bonifácio Janssem resolve recorrer ao Presidente da República Juscelino Kubitschek através de um documento abaixo assinado, para demonstrar sua insatisfação frente aos obstáculos que a inscrição do Mosteiro nos Livros do Tombo do DPHAN tem trazido à ordem beneditina e requerer o cancelamento desta inscrição, pois a mesma vem impedindo a ordem beneditina de desenvolver seu trabalho social, cultural e religioso.

Ao receber o abaixo assinado, o Presidente da República Juscelino Kubitschek aciona o Ministro da Educação e Cultura a fim de requerer informações sobre o caso em questão. Conforme os documentos administrativos, o Ministro de Educação notifica o setor responsável por esta demanda para buscar esclarecimentos. Após ser notificado pelo MEC, Rodrigo Melo Franco mobiliza o Conselho Consultivo para realizar uma reunião de deliberação para tratar sobre o assunto.

Destarte, adentramos no segundo momento histórico do processo de tombamento 50-T-38, referente à solicitação de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. E ao final desse processo, ele escreve uma justificativa para apresentar a decisão do Conselho Consultivo para o presidente da República.

Para compreender a solicitação de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda por parte do seu Abade Sr. José Bonifácio Janssem analisamos a pasta “*Patrimônio Histórico: Questão do Destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda (1958)*”, localizado no acervo da biblioteca do Mosteiro de São Bento de Olinda. Nessa pasta estão os documentos produzidos pelo Mosteiro de São Bento sobre o pedido de destombamento feito por essa comunidade ao Sphan em 1958. Cópias desses mesmos documentos estão arquivados no processo de tombamento 50-T-38 do arquivo do IPHAN. Motivo pelo qual julgamos que eles de fato foram trocados e considerados por essas duas instituições (a Ordem Beneditina de Olinda e o IPHAN).

Esta documentação da Ordem Beneditina foi organizada e catalogada em 09 de junho de 1975 e os arquivos apresentam os seguintes conteúdos:

Patrimônio Histórico: Questão do Destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda (1958)	
Documento	Data
Memorial de D. João Evangelista Marinho Falcão ao Ministro da Educação e Cultura Antônio Balbino	19.02.1954
Carta de J. João Evangelista Marinho Falcão a Dr. Ayrton	17.03.1954
Transcrição do “Diário Oficial” da União no que concerne à inscrição do Mosteiro e Igreja de S. Bento como integrantes do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	15.02.1955
Cópia do ofício do Abade José Bonifácio ao delegado de Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, anexado ao respectivo recibo por essa última repartição.	02.09.1955 e 05.09.1955
Telegrama de D. João	24.07.1955
Dois exemplares do ofício-petição do Abade José Bonifácio Janssem ao Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, solicitando o destombamento do Mosteiro de São Bento desse Patrimônio.	15.02.1958
Recorte do Jornal do Commercio (Recife) sobre o assunto do destombamento	29.07.1958
Recorte do Jornal do Commercio (Recife) sobre o mesmo assunto	02.08.1958

Os documentos desta pasta versam sobre como os monges beneditinos formularam a solicitação do cancelamento do tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, revelando suas ações, suas justificativas, seus argumentos e interesses.

O primeiro documento deste memorial – nomeado “*O Memorial de D. João Evangelista Marinho Falcão ao Ministro da Educação e Cultura Antônio Balbino*”, foi escrito pelo então bibliotecário do Mosteiro de São Bento de Olinda em 19 de fevereiro de 1954. Este documento apresenta o descontentamento do Mosteiro de São Bento Olinda com a negligência do Sphan diante da sua edificação.

Dom João Evangelista Marinho era um integrante da ordem Beneditina que possuía uma representação considerável dentro do Mosteiro de São Bento de Olinda. A vista disso, Dom Abade José Bonifácio Janssem o escolheu para ocupar o cargo de 1º Diretor do Ginásio São Bento da Restauração em 1954. Ao assumir a gestão, Dom Evangelista começa a projetar a construção da edificação que lugar ao funcionamento do Ginásio nascente. É deste período que datam as primeiras plantas enviadas ao Sphan para aprovação da construção do Ginásio São Bento, nas quais todas foram recusadas. Dom Evangelista Marinho não compreendeu a recusa das plantas e inicia sua gestão questionando o Sphan através da produção de um Memorial endereçado ao Ministro da Educação Antônio Balbino.

Neste processo de destombamento, Dom Evangelista representa a figura do Sr. seu Abade José Bonifácio Jansem. Para a ordem Beneditina, os abades são representantes de Cristo e possuem autoridade jurídica e administrativa nos Mosteiros. Logo, Dom Evangelista Marinho foi quem participou ativamente das ações que solicitavam o destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, ficando à frente das ações que nortearam Dom Abade José Bonifácio Jansem a realizar a petição de cancelamento do tombamento que iremos analisar neste capítulo.

Vemos na tabela abaixo a cronologia dos eventos presentes nos documentos do processo 50-T-38 do IPHAN e no arquivo do Mosteiro de São Bento de Olinda, instituição que solicita o destombamento. Esses eventos serão analisados neste capítulo:



No processo de destombamento também teremos o Dr. Ayrton, personagem que ocupa o cargo de diretor do Sphan do Estado de Pernambuco e representa a instituição Sphan, portanto, é este personagem que está falando em nome do órgão Público Federal responsável pela preservação do Patrimônio Cultural do país e por esta demanda.

Para compreender o papel deste personagem e sua atuação dentro do Sphan nos debruçamos na dissertação defendida por Juliana Melo Pereira no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco no ano de 2012. Intitulada como “Admiráveis insensatos: Ayrton Carvalho, Luís Saia e as práticas no campo da conservação no Brasil.”. Nesse estudo a autora teve como objetivo compreender como se constituíram e como se disseminaram as práticas de conservação no Brasil.

Segundo a autora:

Ayrton de Almeida Carvalho e Luís Saia foram engenheiros, professores no curso de arquitetura e chefes de Distritos Regionais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)¹. Responsáveis, respectivamente, pelos Distritos na cidade do Recife e de São Paulo, realizaram inúmeros tombamentos, restaurações, inventários, pesquisas, cursos e outros trabalhos voltados para a conservação. Graças à atuação destes profissionais, exemplares preciosos da nossa arquitetura tradicional foram descobertos, estudados e salvaguardados até os dias atuais. Extrapolando os limites da instituição, os dois constituíram ambientes culturais compostos por estudantes e intelectuais de diversas áreas e instituições, dispostos a conhecer e colaborar com a prática da conservação. (PEREIRA, 2012, p. 10)

Poucos estudos abordam o papel dos chefes de Distritos Regionais. Segundo Pereira (2012), as atribuições dos chefes dos Distritos Regionais eram contratar mão de obra, elaborar orçamentos e relatórios periódicos. Além das questões burocráticas, eles eram os responsáveis por intermediar o diálogo entre o Sphan e as autoridades locais.

O Dr. Ayrton ingressa no Sphan em 1939, recém-formado em engenharia, seu objetivo era fiscalizar e gerenciar as execuções de reparos necessário nas igrejas de Nossa Senhora dos Prazeres e da Capela de Nossa Senhora da Conceição, localizada na Jaqueira. A partir da análise de nossa documentação, percebemos que o Dr. Ayrton executava estas mesmas atribuições ao longo de sua permanência no Sphan.

É a partir do exercício da sua função e da devida ocupação do seu lugar fala como diretor do Distrito Regional de Pernambuco, o protetor da Cultura Material do

Estado, que surgem as divergências e os impasses com as autoridades locais das diversas comunidades religiosas do Estado.

Portanto, concluímos que o Dr. Ayrton é o principal personagem deste processo histórico de destombamento que dialoga com o Dom Evangelista Marinho em defesa do poder público.

4.2. O COLÉGIO SÃO BENTO DE OLINDA

Através da análise do *Memorial de D. João Evangelista Marinho Falcão ao Ministro da Educação e Cultura Antônio Balbino* – escrito em 19 de fevereiro de 1954 evidenciamos algumas insatisfações da ordem Beneditina em possuir um bem tombado pelo Sphan. É a partir destas insatisfações que a ordem Beneditina constrói seus argumentos para solicitar o cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda do livro do tombo.

O administrador do mosteiro julgou ter seus direitos feridos pelo Dr. Ayrton Costa Carvalho durante os trabalhos de restauração no Mosteiro de São Bento de Olinda. Então, seu representante, Dom Evangelista Marinho, escreve este memorial endereçado ao Ministro da Educação e Cultura, Antônio Balbino.

O memorial foi dividido em quatro partes que versam sobre:

Parte 1: Trabalhos de Restauração do Mosteiro de São Bento de Olinda

Parte 2: Igreja Nossa Senhora dos Prazeres

Parte 3: O Ginásio de São Bento da Restauração

Parte 4: Nota Final

Na parte 1, Dom Evangelista Marinho Falcão inicia o memorial retratando os trabalhos de Restauração do Mosteiro de São Bento de Olinda promovido pelo Sphan durante os anos de 1948 a 1954. Quando foram realizadas onerosas obras de restauros e serviços de proteção e reparos no Mosteiro de São Bento de Olinda. Dentre as obras promovidas pelo Sphan constam serviços de revitalização do telhado e serviços de proteção nas estruturas que se encontravam com rachaduras. As obras executadas pelo Sphan durante o período de restauro foram avaliadas no montante de 2.000.000,00 cruzeiros investidos pela união para realização das obras nesta instituição.

Nessa primeira parte do memorial os monges beneditinos também fazem uma análise dos seis anos de duração dos trabalhos de restauração em sua instituição. Apontam que a comunidade beneditina tolerou o constante vaivém dos operários que não respeitavam o ambiente silencioso e o claustro da igreja. Lista situações que os desagradavam, tais como operários a serviço do órgão público trocando de roupa, fumando, conversando e gritando dentro da abadia.

O Documento frisa características do projeto executado que mais prejudicaram a ordem beneditina:

Desapareceram peças de metal das gavetas da sacristia, o material elétrico antigo foi quase todo carregado. Desapareceram também outros objetos durante os trabalhos. O Mosteiro não foi consultado quando tratou da nova instalação elétrica da igreja e sacristia, fazendo o Snr. Delegado do Sphan uma instalação que, além de ferir o nosso sentimento de pobreza, pelo gasto excessivo de energia, tornou a recitação do ofício divino, no côro, impraticável, pela má colocação dos pontos luminosos. Além disso, colocou todos os interruptores que ligam a luz da igreja, no primeiro andar, dificultando muito o acender e apagar das luzes. Os interruptores da sacristia foram colocados não na pista de entrada como normalmente se faz, mas nos fundos da sacristia, de modo a se ser obrigado a perpassar por toda ela, as escuras, antes de se poder ascender as luzes. (Carta de 19 de fevereiro de 1954).

É possível perceber, na transcrição acima de Dom Evangelista Marinho, que não havia diálogo entre os agentes do Sphan, responsáveis pelos projetos de restauração, a equipe que executava as obras e o administrador do bem tombado. A passagem nos deixa perceber tensões nesta relação, tendo em vista que os monges beneditinos não se sentiam confortáveis com a presença da equipe de restauro e também não puderam opinar sobre como gostariam que os serviços fossem executados.

Outro descontentamento foi em relação à reforma da praça situada em frente ao Mosteiro de São Bento. O delegado do Sphan, o Dr. Ayrton Costa Carvalho, havia prometido que iria colocar uma grade de separação entre o terreno do Mosteiro e a praça pública. Porém, isso não aconteceu. O que causou grande insatisfação para a ordem beneditina.

Os monges beneditinos também enfatizam que o Dr. Ayrton mandou arrancar palmeiras do Mosteiro de São Bento para plantar na praça pública sem a consulta/autorização da instituição, fato que infringe o direito de propriedade. Com isso, o Mosteiro de São Bento recorre à prefeitura local, encarregada pelos trabalhos, em

busca de esclarecimentos para agir judicialmente, mas o engenheiro da prefeitura declara não poder ter conhecimento do projeto do Sphan a respeito da praça pública.

Por fim, os monges beneditinos apontam questões que para eles, ferem seus direitos de propriedade e urbanidade, enfatizando que:

O Dr. Ayrton fez do nosso claustro uma verdadeira oficina do Sphan, fazendo nêle consertos de peças de outros templos, como P. Ex. Reparo dos quadros que, de Igarassú, mandou para a exposição bienal de S. Paulo, sem consultar para isso o Mosteiro. O Snr. Delegado do Sphan costuma, sem nenhuma licença do superior do Mosteiro, introduzir visitas na igreja, sacristia e biblioteca da abadia, *como se esta fosse um edifício público*, desrespeitando assim os mais comuns princípios de urbanidade e prioridade. (Carta de 19 de fevereiro de 1954).

A fala de Dom João Evangelista nos remete a problematização realizada no capítulo um sobre o espaço público e o privado. Neste capítulo vimos que o tombamento é um instrumento jurídico que protege através da legislação, os bens culturais de valor reconhecido pelo Poder Público. O tombamento coloca o Estado em um nível hierárquico superior aos interesses particulares. Mas, até que ponto um espaço tombado é público, e o quanto de privado ele tem?

Consideramos que a legislação do tombamento impõe limites aos direitos de uso da propriedade, mas não compromete a propriedade privada do bem tombado. Portanto, o instrumento de tombamento confere ao Estado o poder de interferir na administração da propriedade privada visando o bem comum.

A presença do acervo da Igreja do Mosteiro de São Bento de Olinda na Bienal de São Paulo nos comunica a importância de seu acervo, haja vista que a bienal abriu espaço para o novo cenário cultural do país e era reconhecida como um dos eventos de artes plásticas mais importantes do circuito mundial, com participação de artistas e obras renomadas.

Por fim, a citação de Dom Evangelista nos revela que este personagem considerava o Dr. Ayrton um empecilho para o desenvolvimento das obras do Mosteiro de São Bento de Olinda, pois o mesmo ocupava o cargo de diretor do Sphan de Pernambuco e era o responsável por mediar às intervenções na igreja.

A segunda parte do memorial refere-se à Igreja Nossa Senhora dos Prazeres. Esta documentação, produzida 15 anos depois do tombamento, explica os motivos pelos quais a ordem não se opôs ao seu tombamento, como descrevemos no capítulo 2.

O documento declara que, desde o início da década de 1940, o terreno dos Guararapes era constantemente invadido pela população pobre do Recife e de seus arredores, fato que incomodava bastante a ordem beneditina.

O memorial da ordem beneditina declara:

procurando fugir de casos desagradáveis, com a população pobre do Recife e de outros lugares, que diariamente invadem os terrenos dos Guararapes, ofereceu aos ministérios da aeronáutica e da agricultura e ao Governador do Estado os mesmos terrenos para serem desapropriados, reservando-se apenas uns 10 a 20 ha dos 24 ha. atuais, não conseguindo o que desejavam, procurou lotear a região mais invadida, a qual com o resto dos terrenos dos Guararapes, fôra declarada, pela Prefeitura Municipal de Jaboatão, Zona Urbana. E em março de 1954, durante as preparações dos festejos do tricentenário da Restauração Pernambucana, oferecera ao Governo do Estado uma área, em torno da Igreja-Monumento, para ser desapropriada e convertida num Parque Nacional. (Carta de 19 de fevereiro de 1954).

Como retratado acima, notamos que os monges beneditinos diversas vezes tentaram vender a propriedade ao Estado por meio do Ministério da Aeronáutica, da Agricultura e ao Governo do Estado. Aproveitaram até mesmo as comemorações do tricentenário da Insurreição Pernambucana para negociar com o Estado as terras do Monte dos Guararapes e assim transferir os problemas dessa propriedade.

Por fim, o memorial trata da construção do Ginásio de São Bento da Restauração, atual Colégio São Bento, situado no terreno do Mosteiro de São Bento, no centro histórico de Olinda.

De acordo com este memorial escrito em 1954, o Ginásio São Bento foi fundado no dia 22 de setembro de 1953 pelo Abade José Bonifácio Janssem. Para justificar a criação do Ginásio e captar recursos públicos para sua construção, o administrador do Mosteiro de São Bento de Olinda se apropria das comemorações do tricentenário da Restauração Pernambucana e nomeia o ginásio nascente de “Ginásio de São Bento da Restauração”.

Para aliar-se às comemorações do tricentenário da Restauração Pernambucana; O Mosteiro fundou um ginásio em Olinda com o título de: “Ginásio de São Bento da Restauração”. Para iniciar logo a construção do mesmo e receber a aprovação oficial, o Mosteiro dirigiu-se a sua Excia. O Snr. Governador do Estado, pedindo-lhe que fosse separada uma parte da verba federal de Cr. 20.000.000,00 para auxiliar a construção do ginásio. Sua Excia. aprovou satisfeito, a idéia e apresentou a comissão o pedido do Mosteiro. A comissão organizadora e executiva aprovou unanimemente a doação da verba de Cr. 20.500.000,00. O Snr. Governador do Estado avisou o Mosteiro e propôs fazer o lançamento da 1ª Pedra no dia 26 de janeiro. O Mosteiro, diante da aprovação da verba, começou os preparativos, gastando

muito dinheiro nos primeiros passos para a instalação do ginásio. (Carta de 19 de fevereiro de 1954).

Então, como supracitado, o Mosteiro de São Bento de Olinda se apropriou das comemorações do tricentenário da Insurreição Pernambucana para captar recursos do Estado para a Igreja Nossa Senhora dos Prazeres e também para financiar a construção do Ginásio São Bento em Olinda.

Mas, neste momento, o Dr. Ayrton surge como empecilho ao projeto de fundação do Ginásio. Conforme descreve Dom Evangelista Marinho:

Surgiu Então, o Dr. Ayrton, como obstáculo. Não distinguindo a questão da doação ao ginásio do loteamento da área dos Guararapes, propôs a comissão só fosse entregue a verba, mediante compromisso do Mosteiro de não lotear o terreno a que nos referimos no item da 2ª parte. Naturalmente o Mosteiro não pode concordar com a proposta, surgindo então, o impasse que tem prejudicado o ginásio nascente que, sem a verba, não será construído, e o melhoramento do patrimônio a Capela dos Prazeres, ficando parado o loteamento e continuando os casos de invasão da área. (Carta de 19 de fevereiro de 1954).

A fala de Dom Evangelista Marinho transparece que este memorial foi escrito com a intenção de resolver este entrave com o Dr. Ayrton, pois para este último, os monges beneditinos deveriam escolher se desejavam receber a verba do Estado para a construção do Colégio ou se desejavam lotear a área dos Guararapes. Desta forma, o Dr. Ayrton asseguraria a integridade do terreno dos Guararapes, evitando assim que o Estado perdesse um bem tombado.

Em contrapartida, a ordem beneditina se posicionava como merecedora da verba para construção do colégio devido sua participação singular na educação do Estado e também no seu direito de lotear suas terras, por não ferir Patrimônio Histórico da área em questão.

Por fim, o memorial versa sobre a desaprovação da planta do Ginásio São Bento que fora apresentada ao Sphan e reprovada pelo Dr. Ayrton. De acordo com Dom Evangelista Marinho, bibliotecário do Mosteiro de São Bento de Olinda:

O Mosteiro apresentou, no dia 05 do corrente, ao Snr. Delegado do Sphan, a planta do ginásio elaborada pelo parecer. O Dr. Ayrton desaprovou-a totalmente, declarando-a sem arte e mal orientada pedagogicamente, dizendo, nessa ocasião, não termos nem um padre que compreenda da arte, quando o Mosteiro, há mais de trinta anos, vem fornecendo o professor de arte sacra do seminário arquidiocesano. Ocorre ainda salientar que o Snr. Delegado do Sphan não discutiu nada da planta com a comunidade, mas simplesmente

declarou te-la enviada ao Rio de Janeiro com voto de desaprovação. (Carta de 19 de fevereiro de 1954).

Os monges beneditinos encerram o presente memorial inconformados com a desaprovação da planta de Colégio São Bento. E levanta a ideia de que a mesma fora desaprovada sem motivos plausíveis.

A nota final do memorial versa sobre o descontentamento de todas as comunidades religiosas com as arbitrariedades praticadas pelo Dr. Ayrton no Setor Sphan e as pretensões dos monges beneditinos com a produção deste memorial.

Diante do que é exposto ao Ministro da educação, os monges beneditinos encerram o memorial apresentando suas reivindicações ao requerer:

Diante do que fica exposto, Excia, vimos rogar-lhe se digne:

6 - Dirigir-se a sua Excia. O Snr. Governador do Estado de Pe. Autorizando-o a entregar a verba destinada ao Ginásio, sem o compromisso exigido de Dr. Ayrton.

7 - Aprovar a planta do Ginásio de S. Bento da Restauração. (Carta de 19 de fevereiro de 1954).

Portanto, Dom João Evangelista Marinho, em nome do administrador do Mosteiro, encerra o memorial apresentando as duas principais intenções da ordem beneditina ao produzir este documento. A aprovação da construção da edificação para a instalação do Ginásio no terreno do mosteiro por parte do Sphan.

Foi este mesmo interesse – a construção da edificação para o ginásio – que impulsionou a ordem beneditina a produzir outros documentos visando o cancelamento do tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda.

Consideramos, portanto, que a construção da edificação do Colégio de São Bento de Olinda foi a principal motivação que levou os monges Beneditinos a requererem o cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda nos livros do Tombo.

4.3. A SOLICITAÇÃO DO DESTOMBAMENTO

O segundo documento que analisamos foi é a *“Carta de J. João Evangelista Marinho Falcão a Dr. Ayrton”* escrita no dia 17 de março de 1954. Nesta Carta D. Evangelista Marinho solicita reparos no telhado do Mosteiro após as fortes chuvas caídas na cidade de Olinda.

Apareceu uma pequena goteira, no funde da biblioteca. Não causou danos, mas certamente o fôrro deve ter sofrido as consequências da umidade da água que o atravessou e caiu dentro da biblioteca.

Esperando providências para evitar danos maiores ao futuro subscreve-se atenciosamente. (Carta de 17 de março de 1954).

Neste documento, produzido no mesmo ano da fundação do colégio São Bento, os monges beneditinos alertam sobre as fortes chuvas que estão caindo na cidade de Olinda e julgam necessária uma intervenção do Sphan a fim de evitar maiores danos a sua edificação.

No ano seguinte, o Abade José Bonifácio Jansem produz um ofício ao delegado do Sphan. Consideramos este documento como uma ação estratégica para a posterior solicitação de destombamento, pois através da análise deste documento conseguimos evidenciar que a ordem beneditina produziu este documento como pressuposto para a solicitação de destombamento no momento seguinte.

O ofício produzido no dia dois de setembro de 1955 e versa sobre um pedido de reforma no telhado, conforme descrito abaixo:

Comunico a V.S; de acordo com o disposto no art. 19, do decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e para que sejam tomadas as necessárias providências, que o telhado de nosso Mosteiro necessita de urgente reparo, havendo traves e caibros completamente arruinados.

Tratando-se de obra de vulto, não dispõe o Mosteiro de São Bento de meios suficientes para assumir os encargos, pelo que recorre à delegacia do Sphan, solicitando que mande examinar urgentemente o estado do imóvel, para que não haja em futuro próximo perdas maiores a lamentar.

Sem outro assunto para o momento e agradecendo a atenção que der a este pedido, subscrevo-me atenciosamente.

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

Atesto que recebi na data, abaixo marcada, um ofício do Revmo. Snr. Dom Abade do Mosteiro de São Bento de Olinda, pedindo urgentes medidas de reparo no telhado daquele Mosteiro. (Carta de 02 de setembro de 1955).

Este documento foi enviado ao diretor do Sphan anexado a um recibo de correspondência onde à diretoria do Sphan atesta ter recebido o documento no dia 05 de setembro de 1955. A importância deste recibo para a ordem beneditina seria atestar judicialmente que o documento foi recebido pela diretoria do Sphan e que a mesma se encontra ciente das necessidades do Mosteiro.

Dessa forma, a documentação poderia ser aproveitada como provas na formulação de processos de destombamento. Haja vista que o artigo 19 do decreto-lei 25/37 define que o proprietário da coisa tombada que não dispuser de recursos para proceder com as obras de conservação e respaldo devem requerer as mesmas ao Sphan, ficando este órgão responsável por executar os reparos necessários com verba da união dentro do prazo de seis meses. A falta de qualquer providência ampara o proprietário para requerer o cancelamento do tombamento.

De acordo com o memorial da ordem beneditina nenhuma providência foi tomada pela diretoria do Sphan nesse momento. Com isso, o Abade José Bonifácio Janssem em suas razões legais envia ao diretor do Sphan dois exemplares do Ofício-petição solicitando o destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda em 15 de fevereiro de 1958, três anos após a última solicitação de reparos.

Segue a transcrição deste documento:

D. Bonifácio Janssem, abade do Mosteiro de São Bento de Olinda, Estado de Pernambuco, aos cinco de setembro do ano de 1955, deu entrada no 1º distrito da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a uma petição – conforme provam os documentos anexos – em que comunicava a necessidade de urgentes reparos no telhado do referido Mosteiro, solicitando providências imediatas para a realização dos mesmos reparos, comunicação feita em obediência ao disposto art. 19, decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Ocorre que até esta data, nenhuma providência tomou a delegacia do 1º distrito, ou essa Diretoria, forçando o requerente a fazer despesas e contrair dívidas, para evitar a ruína do imóvel, cujo estado exige obras de maior vulto, que ainda não foram feitas.

Em face do exposto, e de acordo com o 2º parágrafo do art 19 da lei citada, decorridos mais de seis meses da comunicação, sem qualquer providência desse órgão administrativo, vem o expoente requerer o destombamento do Mosteiro de São Bento, processando-se o conseqüente cancelamento no livro do Tombo dessa Diretoria. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 171)

Como vemos, esta petição é motivada por um único fator, a construção dos prédios para o Colégio São Bento da restauração. Mas para justificar esse pedido foi registrado na documentação o mal estado da edificação e o fato do Sphan não financiar novas as obras de conservação. Essa solicitação será analisada pelo Sphan através do conselho consultivo como veremos no próximo tópico. E está registrado no processo administrativo 50-T-38.

Como o pedido de reparos datados de 1955 não foi atendido. Em 1958 Dom Evangelista Marinho utiliza dessa situação para solicitar o destombamento do bem por meio do *ofício-petição do Abade José Bonifácio Janssem ao Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, solicitando o destombamento do Mosteiro de São Bento desse Patrimônio datado de 15 de fevereiro de 1958.

Este ofício foi assinado pelo Abade José Bonifácio Janssem, solicitante do destombamento da Igreja e Mosteiro de São Bento de Olinda, e destinado à direção do Sphan.

Neste sentido, este segundo momento histórico do processo administrativo 50-T-38 refere-se a esta solicitação do destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Nesta documentação apresentamos o ponto de vista da instituição Sphan, formado por seu conselho consultivo.

Ao receber o ofício do Abade José Bonifácio Janssem, o mesmo envia um comunicado ao Distrito Regional de Pernambuco no dia 05 de março de 1958 solicitando maiores informações sobre o ocorrido.

Segue abaixo a transcrição deste documento produzido endereçado ao Dr. Ayrton:

Tendo Abade Bonifácio Jansen com fundamento artigo 19 parágrafo segundo Decreto lei vinte cinco requerido seja cancelado tombamento Mosteiro São Bento de Olinda sob alegação de não terem sido executados reparos urgentes requeridos no telhado monumento desde dois setembro cinquenta cinco solicito informeis maior brevidade possível primeiramente quais motivos não se haverem empreendido tais serviços segundo especificadamente com respectivas datas todas obras esta repartição já realizou proveito mesmo Mosteiro respectiva Igreja. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 161)

Como vemos nesse comunicado Rodrigo de Melo Franco recebeu o pedido do Abade. Diante deste, solicita ao encarregado do órgão no Estado de Pernambuco, o Dr. Ayrton, esclarecimentos sobre os fatos alegados pelo requerente. Por fim, ao acrescentar que esse informe deve ser feito com “maior brevidade” transparece um tom de urgência e preocupação ao comunicado.

De acordo com o documento nº 171 de 24 de maio de 1958, o Dr. Ayrton responde o ofício informando que as obras de renovação do telhado foram executadas

durante o período de reformas que aconteceu no Mosteiro entre o período de 1948 e 1954.

à vista do que consta no ofício número 43, de 21 de março de 1957, do chefe do 1º distrito, pelo qual se evidencia que o Mosteiro de São Bento de Olinda já foi beneficiado por esta repartição com obras de importância de Cr 1.316.107,00, inclusive para a renovação do telhado, sendo assim considerável a assistência prestada pela união federal em proveito daquele monumento. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 171)

Portanto, vimos que o mosteiro e sua respectiva igreja vivenciaram um período de reformas no período de 1948 a 1954. No ano seguinte, no dia 02 de setembro de 1955 o abade do Mosteiro de São Bento solicita novas reformas no telhado do Mosteiro e posteriormente, em 1958, três anos após a nova solicitação de reforma, a ordem beneditina produz um ofício-petição solicitando o cancelamento do tombamento, alegando não ter sido atendido pelo Sphan dentro do prazo estipulado pelo artigo nº 19 do decreto-lei 25/37.

Para compreender as lacunas deste processo, tais como, as obras do Mosteiro de São Bento foram finalizadas em 1954, mesmo ano de fundação do Ginásio São Bento. No ano seguinte, em julho de 1955, o abade solicita novas reformas. E nos três anos que antecederam a solicitação de destombamento 1955 a 1958, os monges beneditinos agiram enviando plantas para o Sphan requerendo a ampliação do seu Ginásio São Bento.

Analisamos o processo administrativo e encontramos o Ofício nº 687 de 15 de julho de 1955. Este ofício é a resposta de Rodrigo Melo Franco a solicitação de reparos no telhado produzida pelo abade em 02 de setembro de 1955.

Considerando, outrossim, que o Diretor do P.H.A.N autorizou, por ofício nº 687 de 15.07.1955, fossem tomadas as medidas de emergência necessárias no telhado do aludido Mosteiro, desde que a estabilidade de quaisquer elementos essenciais ou valiosos estivesse ameaçada, o que não ocorria, tal como informa o Chefe do 1º Distrito e ficou apurado pelo decurso do tempo. (Iphan, Processo 50-T-38, 1955, ofício nº 687, grifo nosso).

Este documento comprova que foi autorizado a execução de medidas emergenciais necessárias no telhado. Conforme autorizado, a equipe técnica do Sphan fez a análise do edifício e o Dr. Ayrton, chefe do 1º Distrito produziu um parecer com o resultado informando que não ficou comprovada a necessidade de uma intervenção emergencial, pois as estruturas Mosteiro não estavam comprometidas. Assim como também, foi alegado que a ordem beneditina recebeu valor referente aos loteamentos de

Guararapes, portanto, sua falta de recursos para atender com as despesas dos serviços pretendidos também não foi comprovada, ficando desta forma, a própria instituição responsável por sua execução.

Então, diante dos obstáculos impostos pelo Dr. Ayrton ao Mosteiro de São Bento de Olinda, quando o mesmo ocupa o cargo de diretor do Dphan de Pernambuco – e cumpre com sua função administrativa que é defender o patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro de interesse público.

A Ordem Beneditina, ao recorrer ao Presidente da República, tem como finalidade de pressionar o Sphan para obter o destombamento da sua edificação. E assim viabilizar a construção da edificação para abrigar o colégio.

Este abaixo assinado é enviado ao presidente da república Juscelino Kubitschek no dia 04 de julho de 1958, conforme descrito abaixo:

Meu Querido Amigo Dr. Juscelino Kubitschek

Saudações

Apresenta-se a V. Excia, um pedido assinado por pessoas de alta responsabilidade, pedindo o destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Renovo a V. Excia. Esse pedido, pois assim os Revdmos Padres Beneditinos teriam possibilidade de atender ao desenvolvimento de seu apostolado.

“Os abaixo assinados, considerando estar o Mosteiro de São Bento de Olinda sendo tolhido no seu trabalho social, cultural e religioso, pelo fato de ser monumento tombado de DPHAN, a qual nada permite de ampliação, reforma ou melhoramentos no prédio e em áreas vizinhas, obras indispensáveis ao desenvolvimento da comunidade religiosa, em franco aumento do seu quadro social, a obra pedagógica do ginásio de São Bento, fundado em 1953, patrimônio cultural da cidade – já cinco plantas foram apresentadas a DPHAN e todas rejeitadas – e ao desenvolvimento da assistência religiosa – casa de retiros, hospedaria, escola de oblatos internos, etc. e julgando tudo isso clamar contra o direito de propriedade assegurado pela constituição e contra o direito da coletividade Olindense e Recifense, que se veem privadas da assistência dos monges beneditinos, dirigem-se respeitosamente a Vossa Excelência, confiados no alto senso de justiça do seu Presidente, rogando-lhe mande cancelar o tombamento do referido Mosteiro e Igreja de São Bento de Olinda, dando inteira liberdade aos beneditinos de Olinda no seu trabalho religioso-sócio-cultural.

Não podendo haver receio de que o destombamento venha proporcionar a descaracterização do monumento. A comunidade beneditina soube conservá-lo íntegro durante três séculos e assim enriquecer o patrimônio artístico nacional. E como o espírito da comunidade não mudou, não deve se temer que ela o descaracterize agora. Ao contrário, os guardiões do monumento tem, mais do que todos, interesse em conservá-lo, porque mais do que todos os outros o estima. Apenas não é possível que obras sociais de grande vulto

sejam tolhidas por excesso de zelo”. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 200)

Em seguida a Ordem Beneditina usufrui deste momento de interesses conflitantes com Sphan para demolir um prédio anexo próximo à cozinha e realizar obras dentro do imóvel sem a autorização do Sphan com o objetivo de ampliar as estruturas do Colégio São Bento. Rodrigo Melo Franco demonstra sua preocupação diante destes acontecimentos na carta supracitada enviada ao professor José Soares de Melo no dia 10 de julho de 1958:

Tomo a liberdade de formular a presente solicitação, porque a aludida comunidade, a pretexto de que os efeitos de tombamento já tenham cessado em relação as edificações do Mosteiro e empreendeu obras gravemente prejudiciais a seu aspecto tradicional, cujo embargo fomos forçados a reclamar do Procurador Seccional da República. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 179, grifo nosso)

Foram através destas ações que os monges beneditinos buscaram pressionar Rodrigo Melo Franco para obter resposta positiva a respeito do cancelamento do tombamento do Mosteiro de São Bento. O mesmo mostrou-se bastante preocupado com a situação, e precisou agir com presteza, inteligência e sagacidade para que o caso fosse solucionado mais rápido possível.

4.4. A ATUAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO SPHAN

Diante deste cenário, Rodrigo Melo Franco, ciente da relevância do processo e por se tratar de “homens públicos de notável autoridade” (Processo 50-T-38, 1958, doc. 188) convida seu amigo José Soares de Melo, Professor de Direito Penal da faculdade de direito da Universidade de São Paulo, para emitir seu parecer sobre o processo para que o mesmo possa ser submetido à deliberação do conselho consultivo do Sphan.

Prezado amigo prof. José Soares de Melo:

Junto encontrará cópia dos papeis referentes ao caso do Mosteiro de São Bento, de Olinda, cujo abade requereu seja cancelado o tombamento do imóvel. De posse desses elementos, estimarei que o prezado amigo emita seu autorizado parecer sobre a matéria, a fim de que o processo seja submetido a deliberação do conselho consultivo do PHAN. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 259)

Percebemos através deste convite que o Diretor do Sphan não tinha interesse em anular o cancelamento do tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, então, o fato do José Soares de Melo ser professor de direito constitucional o ajudaria a fundamentar seus argumentos com propriedade.

No dia 10 de julho de 1958 Rodrigo Melo Franco envia outra carta para o professor José Soares de Melo.

Carta nº 329 Rio de Janeiro, 10 de julho de 1958

Meu caro Colega e Amigo:

Tendo sido o Conselho Consultivo, que se honra de contá-lo entre seus membros, convocado para uma reunião na próxima quinta-feira, 17 do corrente, venho pedir-lhe, com grande empenho não só sua valiosa presença aquela sessão, como também seu relatório e voto fundamentado no processo do requerimento do Mosteiro de São Bento de Olinda, em que este pleiteia o cancelamento da inscrição do monumento respectivo, nos livros do tomo, sob alegação de aplicar-se a espécie o disposto artº 19, § 2, do decreto-lei nº 25, de 30.11.1937. Tomo a liberdade de formular a presente solicitação, porque a aludida comunidade, a pretexto de haver formulado aquele requerimento, pretende que os efeitos de tombamento já tenham cessado em relação as edificações do Mosteiro e empreendeu obras gravemente prejudiciais a seu aspecto tradicional, cujo embargo fomos forçados a reclamar do procurador Seccional da República. Em tais condições, a deliberação do Conselho, do qual o ilustre amigo será o autorizado relator, tem importância relevante para a solução do processo judicial. Contando, pois, com o precioso concurso do prezado amigo, antecipo-lhe os melhores agradecimentos e subscrevo-me, com grande apreço de sempre. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958. Doc. 179)

A carta de Rodrigo Melo Franco ao professor José Soares de Melo comprova que o abade do Mosteiro de São Bento de Olinda, o Sr. Bonifácio Janssem, iniciou a construção do Colégio São Bento antes da manifestação do Sphan sobre o pedido de cancelamento. Consideramos que tal atitude teve como objetivo desafiar o Sphan para pressioná-lo a emitir um parecer favorável ao destombamento.

Diversos os motivos que levam administrador do Sphan a buscar medidas para encerrar o processo com urgência. Inicialmente o Abade José Bonifácio Janssem recorre ao Arcebispo de Recife e Olinda, Dom. Antônio para formular um abaixo assinado a favor do cancelamento do tombamento. Outro motivo é a demolição do prédio anexo à cozinha sem autorização do Sphan citada em carta produzida ao professor José Soares de Melo no dia 10 de julho de 1958, conforme citado no tópico acima.

Diante da urgência do pronunciamento do conselho consultivo sobre o processo, Afonso Arinos de Melo Franco foi designado para ser o novo relator do Processo no dia 17 de julho de 1958. Afonso Arinos também era jurista e ocupou cargos políticos ao longo de sua trajetória, tendo uma carreira associada ao Sphan, como advogado desta instituição e frequentemente participava das decisões do conselho consultivo.

A reunião do Conselho Consultivo para a deliberação do processo ocorreu no dia 17 de julho de 1958, mediado por Rodrigo Melo Franco. Os intelectuais que participaram desta reunião foram o relator Afonso Arinos, Manuel Bandeira, Miran Latif, Castro Faria, Paulo Santos, Osvaldo Teixeira, Américo Lacombe, Pedro Calmon e o diretor substituto no Museu Nacional representando Gustavo Barroso.

Abaixo segue a ata da reunião do Conselho Consultivo:

1 – Em requerimento de 15-02-58, o exmo abade do Mosteiro de São Bento de Olinda, D. Bonifácio Jansen, solicita o cancelamento do edifício do dito Mosteiro de entre, os monumentos registrados no livro do tomo, nos termos do artigo 19 e seus parágrafos, do decreto-lei de 25 de 30-11-1937, Justifica o requerente a sua pretensão alegando que a DPHAN não havia, nem por si nem por sua diretoria Regional de Pernambuco, atendido, no prazo legal, a solicitação feita pelos representantes do mesmo mosteiro, no sentido de serem efetuados reparos urgentes de que carece o telhado do edifício tombado.

2 – pelas informações constantes do processo e prestadas pela diretoria Regional de Pernambuco e pelo Sr. Diretor do DPHAN, verifica-se o seguinte, com referencia ao mosteiro beneditino de Olinda, a) que foram feitos de 1948 a 1956, reparos e obras de restauração no Mosteiro, através de recursos da União, no montante de mais de 2 milhões de cruzeiros; b) que, nos termos da lei, não ficou comprovada nos autos a alegada falta de recurso da ordem para a execução das obras requeridas no telhado, tendo-se em vista, sobretudo, que estas são relativamente irrelevantes e que a ordem, segundo consta com procedência, tinha a intenção de **construir um educandário** no qual necessariamente **empregaria vultuosas somas**, o que levou preciosamente a administração do Patrimônio Histórico a considerar mais justo que os reparos exigidos fossem levados a cabo **com os recursos da própria ordem**.

3- Examinados os fatos acima parece ao relator que não se configura, na espécie, a hipótese prevista na lei de cancelamento do tombamento, visto que **não concorrem** as condições legais necessárias, ou seja, **a carência de recursos por parte do proprietário ou a desídia ou desatenção da repartição pública competente**.

4- Votamos, assim, pela manutenção do tombamento e pela denegação do pedido, e ainda por que a diretoria do Serviço, no seu ofício de comunicação ao interessado, se exprima em termos que demonstrem o nosso empenho em preservar o valioso monumento e em desfazer quaisquer equívocos ou ressentimentos que existam entre o abade e a diretoria Regional, situações indicadas pelas recentes e reiteradas atitudes de má vontade e infundada magoa, manifestadas pelo respeitável e digno abade D. Bonifácio Jansen. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 180)

Conforme consta da ata da reunião o Conselho Consultivo examina os autos do processo 50-T-38 e considera a solicitação do Abade José Bonifácio Jansen infundada. O Conselho Consultivo segue a opinião do relator que fundamenta sua decisão haja vista que o Sphan já havia disponibilizado recursos da união para reparos e obras na igreja do Mosteiro, incluindo o serviço do telhado, entre os anos de 1948 a 1954.

Não foi evidenciada a falta de recursos da instituição pelo fato dos monges executarem obras de ampliação do Colégio São Bento neste período, como mostra a documentação consultada na pesquisa.

Ao final do Relatório, o relator, reafirma o Conselho Consultivo tratado na legislação do capítulo um, como protetores do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ao exprimirem a importância de preservar o valioso monumento em questão e expressarem a necessidade da ordem beneditina compreender a decisão outorgada por eles para que não haja ressentimentos.

Com base na argumentação do relatório a deliberação do Conselho Consultivo foi a favor da manutenção do tombamento e pelo indeferimento da solicitação do cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda dos livros nº 2 e nº 3 do livro do Tombo e encerra os autos do processo 50-T-38.

4.5. DELIBERAÇÃO AO MINISTRO

Após encerrar os autos do processo de destombamento e outorgar pela manutenção do tombamento, Rodrigo Melo Franco envia a informação 188, datada de 15/10/1958 ao Senhor Ministro explicando a decisão do conselho consultivo e solicitando votos de confiança para que a decisão seja mantida pelo Sr. presidente da república.

O referido documento é intitulado como *informação nº 188* e foi enviado ao Sr. Ministro no dia 15 de outubro de 1958. Este documento possui quatro páginas, nas quais foram relatados os pontos mais importantes da ação do Sphan e suas justificativas. Assim como os demais, esse documento também faz parte do Processo 50-T-38.

A informação nº 188 explica que o Memorial enviado ao Presidente da República pelo Arcebispo de Recife e Olinda e assinado por homens públicos de grande prestígio social, defendendo o cancelamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, alegando que o tombamento:

tolhe os Revdos. Beneditinos de Olinda no seu trabalho memorial que, pelo fato de ser o monumento tombado, a DHPAN, não permite aos Revdos. Monges realizar reformas, ampliação ou melhoramento no prédio, nem nas áreas vizinhas, obras essas indispensáveis ao desenvolvimento da comunidade religiosa, em franco aumento de seu quadro social, bem como a obra pedagógica do Ginásio de São Bento, etc. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 200)

Considerando, portanto, que o tombamento impede que os monges beneditinos desenvolvam trabalhos sociais e atendam as demandas pedagógicas que tem surgido com o aumento da urbanização da cidade de Olinda, ou seja, apontam a ampliação do colégio como necessária para suprir as necessidades locais.

Rodrigo Melo Franco compreende que o Sr. Presidente tem o papel de defender homens públicos de notável autoridade, porém, enfatiza que:

seu objetivo não se pode conciliar com o preceito artigo 175 da Constituição Federal, pois este determina que os monumentos históricos e artísticos ficarão sob a proteção do poder público, ao passo que o cancelamento pretendido visa, precisamente a subtrair o Mosteiro de São Bento de Olinda a proteção do poder público. (Processo 50-T-38, 1958, doc. 188)

Portanto, neste momento, fica claro que “esse objetivo (Construção do Colégio São Bento de Olinda) não se pode conciliar com” a preservação do “monumento histórico” em questão.

E completa que, caso o Sr. Presidente opte pelo destombamento em razão da defesa de pessoas influentes na sociedade e na política local, estará agindo contra os preceitos da constituição federal, haja vista que a construção do Colégio São Bento irá descaracterizar o imóvel.

Em seguida, o diretor do Sphan aponta que, quando da deliberação do tombamento em 1938, foi tão bem fundamentada que o próprio abade José Bonifácio Janssem participa do tombamento de sua instituição anuindo com grande satisfação e buscando razões para justificá-lo, conforme consta nas notificações nº 225 de 2 de junho de 1938 e nº 255 de 2 de julho de 1938 descrita no capítulo dois desta dissertação.

No capítulo dois dessa dissertação vimos que essa anuência não foi tão tranquila posto que o Abade sabia dos impactos do tombamento antes da sua tomada de decisão.

Ao contrário, não fez nenhuma contestação ao tombamento da igreja Nossa Senhora dos Guararapes tombada dentro do mesmo processo administrativo.

E também relembra que o Abade do Mosteiro de São Bento desde cedo demonstrou interesse nos recursos públicos e nos benefícios materiais que o tombamento traria para sua instituição.

Lembra que o mesmo pediu dinheiro para reformas quando anuiu o tombamento e argumenta que o Mosteiro recebeu oito anos de reformas com verba da união. E volta a pedir dinheiro para reformar o telhado.

Sobre essa última solicitação não atendida vimos que:

Não houve, na ocasião, possibilidade de se atender com presteza ao desejo assim formulado pelo exmo Dom Abade, pois, outros monumentos na mesma região reclamavam dos poderes públicos, então, com maior urgência serviços de reparação e restauração, tal como, entre outros, a igreja de .N Sra. Dos Prazeres nos Montes Guararapes, pertencente também ao Revdos. Beneditinos de Olinda e em proveito da qual foram executadas naquele ano obras consideráveis. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 188)

Como vimos no capítulo dois desta dissertação, em 1938 as políticas de tombamento deliberadas pelo Sphan haviam sido recentemente instituídas e tão logo possuíam muitas demandas, diante disso, suas primeiras prioridades foram os serviços emergenciais. Vimos que a ordem beneditina não ficou totalmente desassistida pelo poder público neste período, pois a Igreja Nossa Senhora dos Guararapes estava sendo reformada pelo Sphan.

Vimos também que o Sphan atendeu os ensejos dos Monges Beneditinos iniciando reformas nesta instituição em 1948.

Sobre estas reformar iniciadas em 1948, sabemos que o Sphan deliberou obras extensíssimas de proteção e restauro que prolongaram até o ano de 1954, correspondendo assim, aos desejos do Dom Abade.

Em relação a estes serviços, o administrador do Mosteiro presta seus sinceros agradecimentos pelos serviços empreendidos pelo Sphan em carta enviada a Diretor do Sphan no dia 25 de abril de 1948:

Desde o princípio do corrente ano era o meu vivo desejo exprimir a V. Ex minha grande satisfação por ver principiados no Mosteiro e Igreja de São Bento os trabalhos de restauração... venho, pois, agora apresentar a V. Ex nossos sinceros agradecimentos, agradecimentos que espero dar em poucos dias de viva voz. Realmente a obra agora já começada e em bom andamento livra o Mosteiro com sua igreja de uma iminente ruína. O Dr. Ayrton (chefe do 1º Distrito da Dphan) está empregando todos os esforços e meios para que as obras progridam o mais depressa possível (Abade Jansen, carta de 25 de abril de 1948).

Conforme o administrador do poder público ocorreram algumas divergências entre os monges beneditinos e os técnicos do Sphan durante o desenvolvimento dos

trabalhos, porém sempre foram encontradas soluções conciliatórias, como atesta em carta:

Felizmente, o resultado de todo foi bom e reconciliador. Aproveito a ocasião para agradecer a V Ex de novo todo o interesse em adiantar os trabalhos de nossa igreja. (Abade Jassen, carta de 11 de junho de 1953).

Estas considerações são enviadas ao Ministério da Educação e Cultura visa responder aos argumentos levantados no Memorial de Dom Evangelista a respeito dos trabalhos de restauração realizados no Mosteiro de São Bento de Olinda. Essas conversas cifradas - com provocações e respostas circulando em diferentes documentos anexados ao processo administrativo de tombamento - são um forte indício de que a disputa política pela manutenção, ou não, do mosteiro de São Bento de Olinda no livro de tomo era realizada por agentes sociais que conheciam os mecanismos do aparato administrativo.

Em seguida, o diretor do Sphan, no seu esclarecimento ao Ministro da Educação e Cultura, aborda sobre a rejeição das plantas do Colégio São Bento que foram apresentadas ao DPHAN e que consta como uma das insatisfações dos monges beneditinos no Memorial de Dom Evangelista ao Sr. Ministro. A respeito deste último memorial, verificamos que os monges beneditinos consideram necessário o destombamento, por acreditar que o trabalho religioso, cultural e social desenvolvido pela instituição é incompatível com o regime de tombamento, tendo em vista que mais de cinco plantas já foram apresentadas ao DPHAN e todas foram rejeitadas.

Segundo o administrador do poder público:

esta repartição não rejeitou perentória a infundadamente as plantas aludidas e, sim, sempre ofereceu aos Revdos. Beneditinos soluções substitutivas que tornassem praticável a edificação do ginásio desejado sem prejuízo grave à preservação da moldura histórica da Igreja e Mosteiro de São Bento de Olinda. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 188)

Percebemos que já havia uma preocupação por parte do poder público em considerar a noção de ambiência que posteriormente se transformaria na necessidade preservação de todo o polígono de tombamento a fim de que se preservem os valores históricos e artísticos da cidade que vinha, cada vez mais, se transformado devido aos processos de urbanização.

Argumenta que as únicas objeções do DPHAN formuladas aos diversos projetos desenvolvidos pelos monges beneditinos visavam impedir que a nova construção do Colégio São Bento fique próxima a Monumento Histórico e ganhe destaque excessivo em relação ao mesmo.

Rodrigo Melo Franco considera que:

Tais objeções nada tem de exorbitantes, uma vez que a comunidade olindense de São Bento dispõe de área de terrenos mais que suficiente não só para afastar adequadamente o edifício pretendido das obras de arquitetura antiga, como também para evitar que se eleve a altura exagerada em comparação com a destas. As cópias de cartas anexas, endereçadas por esta diretoria ao Exmo Dom Arquibade e ao distinto arquiteto beneditino autor do mais recente projeto apresentado, elucidam perfeitamente o espírito conciliatório que inspirou a todo tempo a DPHAN ao tratar a questão. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 188)

Consideramos que o conflito sobre a construção do prédio destinado ao Colégio de São Bento é o que move a solicitação de destombamento e é a principal objeção da ordem beneditina ao construir os memoriais e ao dar entrada no DPHAN solicitando o cancelamento do tombamento.

Rodrigo Melo Franco, então realça que a principal questão a ser tratada não deve ser se sua repartição restringiu as atividades religiosas, sociais e educativas do Mosteiro e sua Igreja. A questão central, na visão de Rodrigo, é a “preservação das características originais e do ambiente de cada um desses monumentos de arquitetura religiosa” são compatíveis com a aplicação do preceito do artigo 175 da constituição federal e afirma:

Sem dúvida a preservação das características originais e do ambiente tradicional de cada um desses monumentos de arquitetura religiosa, para fins estabelecidos no artigo 175 da constituição, impõe aos respectivos proprietários e ocupantes certas restrições na sua utilização. Essas restrições, no entanto, não lhes entravam as atividades religiosas, sociais e educativas. E suprimi-las, cancelando os tombamentos, para “dar inteira liberdade” aos proprietários, seria manifestamente atentar contra o preceito constitucional. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 188)

Destarte, Rodrigo Melo Franco esclarece que o tombamento não impede que o Mosteiro de São Bento e sua Igreja desenvolvam as atividades religiosas, sociais e educativas desta ordem religiosa.

Enfatiza ainda que existem dezenas de instituições religiosas no Brasil que desenvolvem seus trabalhos sociais, culturais e educativos e estão sujeitas ao mesmo regime de tombamento. Ele cita inclusive o exemplo do Mosteiro de São Bento do Rio

de Janeiro que é da mesma ordem que os de Olinda e construiu seu educandário e presta assistência social e religiosa a sua comunidade respeitando as leis e o regime de tombamento. E por isso, o tombamento não pode ser considerado um entrave.

Rodrigo Melo Franco considera que o destombamento propiciará a descaracterização do Monumento e afirma que:

Se a comunidade beneditina olindense tem, “mais que todos”, tal como alega, interesse em conservar o monumento, é inteiramente injustificável o seu empenho em cancelar-lhe o tombamento. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. 188)

O diretor do Sphan conclui seu comunicado ao Ministro da Educação e Cultura considerando que a solicitação dos monges beneditinos é contraditória e infundada. Encerra o referido documento confiando que o Sr. Presidente da república julgará descabido o cancelamento do tombamento uma vez que não há “motivo de interesse público” conforme consta no Decreto-lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941 que institui o cancelamento do tombamento e também o artigo 175 da constituição federal, que exige que o tombamento seja mantido.

Entendemos que a deliberação do Sr. Presidente a respeito do abaixo assinado do Arcebispo de Recife e Olinda foi a favor na manutenção do Tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, haja vista que o mesmo continua inscrito nos livros do Tombo nº 3 e nº 4, referente aos livros Histórico e de Belas-Artes.

5. O COLÉGIO SÃO BENTO DE OLINDA – A SOLUÇÃO ARQUITETÔNICA

5.1. A CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO DE SÃO BENTO

Neste capítulo analisamos os documentos referentes a construção do Colégio São Bento de Olinda na cidade alta de Olinda, Alto da Sé. Tendo em vista que, como concluímos no capítulo três, a construção da edificação do Colégio de São Bento foi a principal motivação que levou os monges Beneditinos a requerer o cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda nos livros do Tombo. Portanto, nos cabe entender quais os óbices a essa construção.

A princípio o Mosteiro de São Bento de Olinda enviou diversas plantas para o Sphan, na tentativa de construir o Colégio no prédio anexo ao Mosteiro de São Bento. Como vimos no capítulo três, os projetos enviados pela ordem beneditina ao Sphan foram recusados por seus técnicos.

Compreender a história da construção da edificação do Colégio de São Bento de Olinda nos ajuda a entender os impasses entre a ordem beneditina e o Sphan, pois como concluímos no capítulo dois, a construção desta edificação também foi o principal fator que motivou os monges beneditinos a buscar medidas para tardar o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda no ano de 1938 e posteriormente realizar o pedido de destombamento do mesmo em 1958.

A fundação do Colégio de São Bento visava dar continuidade à tradição e dedicação dos monges beneditinos no campo educacional em Pernambuco.

O Mosteiro de São Bento se tornou sede do primeiro Curso Jurídico de Olinda em 1827. Dessa forma, a criação do primeiro curso jurídico Brasileiro, fundado em Olinda foi inspirada pelo Bispo de Olinda, o Sr. Azeredo Coutinho, e funcionou dentro do Mosteiro de São Bento de Olinda. A fundação do primeiro estabelecimento de Ensino Superior no país consolidou o Estado Nacional e evidenciou a importância do papel da Igreja e da Educação na criação do primeiro curso de direito do país e como precursores do Ensino Superior no Brasil (Santos, 2013).

A segunda empreitada dos monges beneditinos no ramo da educação aconteceu em 1912, quando os mesmos uniram esforços para fundar a primeira Escola Superior de Agronomia e Veterinária da região (Araújo, 2013). Esta escola funcionou no anexo ao lado do mosteiro de São Bento e foi dirigida pelos próprios monges até 1936, época em que foi estatizada, transformando-se na atual Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Com o fim deste ciclo, os monges beneditinos começam a planejar um novo estabelecimento de ensino. A primeira incidência deste novo estabelecimento é publicada no Diário de Pernambuco no dia sete de junho de 1938:

GYMNASIO DE S. BENTO – Mais uma proveitosa iniciativa para a cidade vae ser posta em prática, brevemente, por D. Bonifácio Jansem, abbade do Mosteiro de S. Bento. Trata-se de dotar a cidade com mais um estabelecimento de ensino, com todos os requisitos da moderna actual. Ainda não está resolvido, se o gymnasio deve ser construído em terreno contiguo as

casas pertencentes a abbadia, na avenida Sisgimundo Golçalves ou se, haverá, no caso, mais vantagem em localizal-o no local onde funcionou a antiga escola agrícola veterinária. Pela sua posição, em frente a praça de São Bento, este ultimo ponto se presta melhor, para a pretendida construção. Melhoramentos como este, favorecem o progresso da cidade. Auxiliada pelos poderes públicos no que se refere a calçamento, novo serviço de agua, etc. muito devemos esperar da iniciativa particular. E como vemos – se não é das mais solicitadas em ajudar o desenvolvimento de Olinda – procura vez por outra, trazer o seu concurso a terra comum agindo diretamente naqueles sectores onde existe tanta coisa a se fazer. (Diário de Pernambuco, 07 de junho de 1938)

Esta matéria publicada no Diário de Pernambuco apresenta aspectos de suma importância para a compreensão deste trabalho. Primeiramente, a matéria enuncia que os monges beneditinos estavam planejando a construção do colégio no mesmo período de seu tombamento.

Entendemos que este fato justifica o motivo do abade José Bonifácio Jansem ter solicitado um exemplar do decreto-lei nº 25/37 antes de aceitar o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Vimos que naquele ano o mesmo recusa o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda no primeiro momento alegando a necessidade de conhecer o referido decreto para entender as vantagens e desvantagens do efeito do tombamento.

Como apresentado no capítulo dois, na notificação nº 1359, consideramos que o fato do administrador do Mosteiro aceitar o tombamento da Igreja Nossa Senhora do Monte dos Guararapes no mesmo documento em que indeferiu o tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda sob o pretexto de não conhecer o referido decreto-lei, reforça nossa compreensão. Portanto, concluímos que sua verdadeira pretensão seria então compreender como os efeitos do tombamento poderiam interferir no novo projeto do educacional do Mosteiro de São Bento de Olinda.

Destarte, a matéria também enuncia a principal problemática deste trabalho. O local onde o Colégio São Bento seria construído. E corrobora com a principal pretensão dos monges beneditinos, que seria construir o Colégio São Bento como prédio anexo ao Mosteiro de São Bento de Olinda.

Para que o Colégio São Bento fosse construído em frente à igreja do Mosteiro de São Bento de Olinda, os monges beneditinos pretendiam destruir o referido anexo e construir um prédio com referências da arquitetura moderna, assim como também

melhorar suas estruturas externas com calçamento e um novo serviço de água, como supracitado.

Como vimos no tópico 3.1, o Mosteiro de São Bento solicitou obras e reparos em 1938, porém como não comprovaram a necessidade de medidas emergências, o Sphan deu preferência para atender as instituições mais debilitadas e quando foi oportuno, atendeu as necessidades dos monges beneditinos realizando reformas no período de 1948 a 1954.

A pretensão dos monges beneditinos para construir o Colégio São Bento não findou, então, os mesmos se apropriaram das comemorações do tricentenário da Restauração Pernambucana para barganhar verba do Estado no intuito de construir o Colégio São Bento da Restauração.

Conforme publicação no Diário de Pernambuco, de 27 de julho de 1953, os monges beneditinos reúnem-se em capítulo e decidem fundar o Ginásio São Bento.

O termo capítulo tem origem latina e é denominado – *capitulum* – palavra que faz menção aos capítulos do livro da “Regra de São Bento”. As reuniões em que os monges beneditinos realizam para tratar de assuntos relacionados aos seus mosteiros e suas Ordens acontecem na “sala de capítulo”, por isso as reuniões passaram a ser conhecidas como “reunião em capítulo”. Tais reuniões iniciam-se com a leitura de um capítulo da regra de São Bento e em seguida, os monges beneditinos tratam os assuntos em pauta.

Ginásio São Bento de Olinda - A vários anos vinham as famílias olindenses, apresentando, aos monges beneditinos desta cidade, seu ardente desejo de que fosse aberto pelo Mosteiro, um educandário que pudesse receber jovens de idade escolar. Ante-ontem finalmente, a Comunidade Beneditina Olindense, reunida em capítulo, pode atender aos justos apelos da cidade, decidindo abrir no próximo ano, suas portas a juventude. Foi assim fundado o Ginásio São Bento de Olinda, iniciando suas atividades o próximo ano com curso de admissão (Diário de Pernambuco, 27/07/1953)

O diário de Pernambuco aponta a sociedade Olindense como impulsionadora da criação do colégio, este argumento torna-se importante, pois sempre que os monges beneditinos se posicionam a respeito da construção do colégio, também dão ênfase à importância de atender a comunidade olindense e suprir suas necessidades.

Nasce então o Colégio São Bento no dia 22 de setembro de 1953, fundado pelo abade José Bonifácio Janssem e tendo como primeiro diretor D. Evangelista Marinho

Falcão. De acordo com os arquivos presentes no acervo do Mosteiro de São Bento, o Colégio São Bento foi denominado de Ginásio São Bento da Restauração, pois neste ano comemorava-se o tricentenário da Restauração e o colégio surge como uma homenagem a este evento devido à profunda ligação da ordem beneditina com a Restauração Pernambucana. Durante a insurreição Pernambucana os beneditinos prestaram serviços como capelães militares, acompanhando as tropas. Por isso, ao final, quando o invasor foi expulso, erigiram o santuário de Nossa Senhora dos Prazeres, no Monte dos Guararapes e entregaram aos beneditinos.

Em 1954 os monges beneditinos realizam a organização técnica do colégio, realizando matrículas, contratando funcionário e ensejando realizar as obras que julgaram necessárias para o funcionamento do colégio.

À vista disso, os monges beneditinos começam a se articular para iniciar a construção do colégio. Suas próximas medidas para a construção do Colégio São Bento são desenhar plantas e enviá-las para o Sphan para que, mediante aprovação, as obras fossem iniciadas.

Ocorre que o Sphan recusa as plantas enviadas, como vimos no capítulo três.

As primeiras plantas do Colégio São Bento encontradas no acervo do Mosteiro de São Bento de Olinda datam de abril de 1954. Estas foram produzidas pelo engenheiro e arquiteto Alberto Reithler, onde este projetou o colégio na parte baixa de Olinda com sua entrada principal voltada para a Avenida Sigismundo Gonçalves.



Figura 1: Primeira Planta do Colégio São Bento de Olinda.

Fonte: Acervo da biblioteca do Colégio São Bento de Olinda.

Para que esta obra pudesse ser executada, seria necessário construir um novo prédio. Esse foi projetado inspirado na estética da arquitetura modernista.

Também é possível observar nesta planta que o colégio está ligado ao Mosteiro de São Bento por meio de uma passagem. Essa ligação indica que o prédio tombado pelo Iphan, como visto no capítulo dois, seria parte da estrutura utilizada para o funcionamento do Ginásio SBO.

Também observamos que a edificação projetada possui uma altura elevada, tendo em vista que o prédio planejado possui dois andares.

As plantas deste projeto foram enviadas ao Sphan para análise técnica. Por ser uma construção delicada devido aos fatores descritos acima o diálogo e as negociações entre a ordem beneditina e o Sphan não alcançou um denominador comum. Como vimos no capítulo três às plantas foram recusadas pelos técnicos do Sphan, pois os monges Beneditinos pretendiam construir uma edificação em arquitetura modernista, com altura elevada e ligada a sua edificação tombada.

Logo, a nova edificação comprometeria a visibilidade e a integridade da edificação Histórica tombada como patrimônio cultural.

Na impossibilidade de executar as obras desejadas, os monges Beneditinos decidiram, no ano de 1954, adaptar as casas já existentes para utilizá-las como dependências da escola. Então, pequenas obras nessas casas foram aprovadas pelo Sphan e a ordem beneditina construiu cobertas improvisadas em terrenos desmembrados e transferiu o Colégio São Bento para estas instalações no ano seguinte.

O Colégio SB começa a funcionar efetivamente em 1955 após ser transferido para as instalações retratadas abaixo:

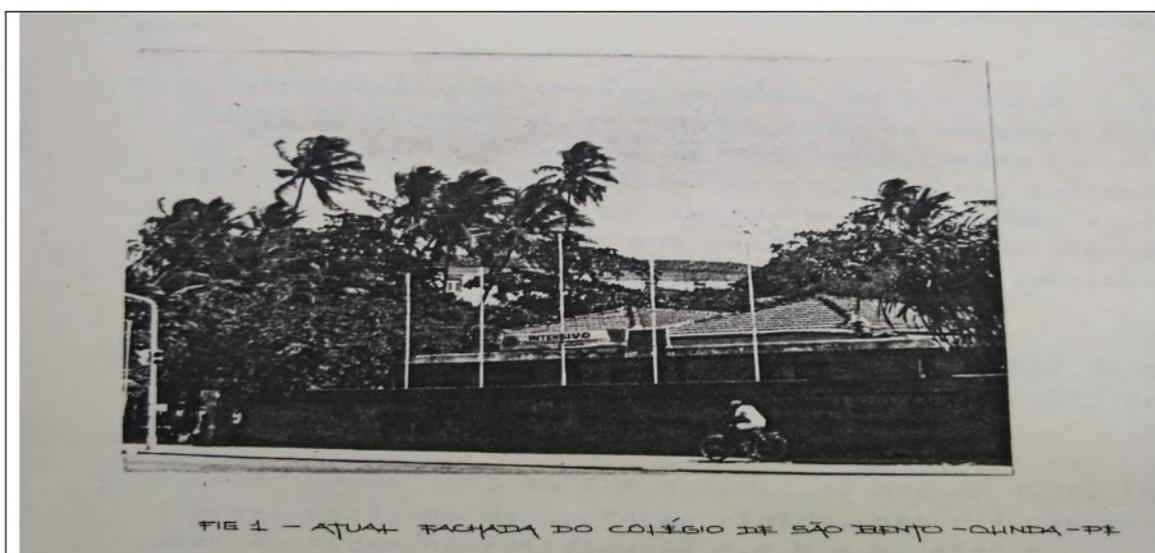


Figura 2: Fachada do Colégio São Bento – Olinda – PE.

Fonte: Acervo da biblioteca do Colégio São Bento de Olinda.



Figura 3: Quadra Esportiva do Colégio São Bento – 1955.

Fonte: Acervo da biblioteca do Colégio São Bento de Olinda

O desejo dos monges Beneditinos para reformar as estruturas do Colégio São Bento não finda. Então, o próximo passo foi tentar por fim as barreiras que impediam a materialização de seu projeto, ou seja, efetuar o cancelamento do tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Então, o processo de destombamento começa a ser formulado.

Como apresentado no capítulo três desta dissertação, vimos que de acordo com o diretor do Sphan, os monges beneditinos consideraram o tombamento um entrave para o desenvolvimento do seu trabalho religioso, cultural e educacional no Mosteiro de São Bento de Olinda, tendo em vista que o tombamento estava trazendo empecilhos para a realização das obras da edificação do Colégio de São Bento de Olinda.

Verifica-se, todavia, do teor do memorial endereçado ao Senhor Presidente da República, que seus eminentes signatários considerem já necessário “dar inteira liberdade aos beneditinos de Olinda no seu trabalho religioso – social e cultural”, entendendo que este trabalho seria incompatível com o regime de tombamento do Mosteiro, tanto assim que para construção do edifício destinado ao Ginásio de São Bento “já cinco plantas foram apresentadas aos DPHAN e todas rejeitadas”. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. n° 188)

Rodrigo Melo Franco explique que:

Ora, esta repartição não rejeitou perentória a influenciadamente as plantas aludidas e, sim, sempre ofereceu aos Revdos. Beneditinos soluções substitutivas que tornassem praticável a edificação do ginásio desejado sem prejuízo grave à preservação da moldura histórica da Igreja e Mosteiro de São Bento de Olinda. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. n° 203)

E reforça que:

As únicas objeções formuladas pela DPHAN aos diversos projetos apresentados visaram e visam exclusivamente a impedir que a nova construção adira ou fique em proximidade demasiada do Mosteiro, e bem assim, que assuma destaque excessivo em relação ao Mosteiro Histórico. Tais objeções nada tem de exorbitantes, uma vez que a comunidade olindense de São Bento dispõe de área de terrenos mais que suficiente não só para afastar adequadamente o edifício pretendido das obras de arquitetura antiga, como também para evitar que se eleve a altura exagerada em comparação com a destas. As cópias de cartas anexas, endereçadas por esta diretoria ao Exmo Dom Arquiabade e ao distinto arquiteto beneditino autor do mais recente projeto apresentado, elucidam perfeitamente o espírito conciliatório que inspirou a todo tempo a DPHAN ao tratar a questão. (Iphan, Processo 50-T-38, 1958, doc. n° 203)

Como concluimos no capítulo três desta dissertação, a solicitação de destombamento foi indeferida pelo Conselho Consultivo do Sphan durante a reunião ocorrida na Sala dos Conselhos do M.E.C no dia 17 de julho de 1958.

Vimos no tópico 3.3 que os técnicos do Sphan já possuíam a noção de ambiência e de preservação de todo o polígono do tombamento desde o final da década de 1950. Vimos também que as plantas enviadas neste período não atenderam as exigências do Sphan.

Com o desfecho da solicitação de destombamento e a impossibilidade da construção da edificação desejada naquele momento, o Colégio São Bento continuou funcionando nas antigas casas.

5.2 A SOLUÇÃO ARQUITETÔNICA

O desejo de ampliar a estrutura do Colégio São Bento para melhor atender sua comunidade não finda. A cada ano a procura por vagas no Colégio São Bento aumentava e os monges beneditinos não conseguiam acompanhar este crescimento populacional.

Apenas no início da década de 1980 os monges beneditinos contratam uma equipe técnica especializada para formular um projeto para a construção da edificação que atualmente abriga o Colégio São Bento de Olinda. Essa atual edificação respeita as orientações do IPHAN. Ela está desligada e afastada da área construída do Mosteiro, adota um desenho arquitetônico que dialoga com o traçado da edificação histórica e não impede a sua visibilidade e ambiência.

Para compreender os interesses conflitantes entre o Sphan e os monges beneditinos sobre a construção do Colégio São Bento é importante compreender o novo contexto da política preservacionista vigente. A década de 1960 é marcada por uma crescente industrialização do país e o momento de maior intensificação de sua urbanização.

Como vimos no capítulo dois, o crescimento acelerado das cidades desencadeou a necessidade de ordenar os espaços urbanos e proteger todo o perímetro em que os bens culturais estão inseridos. Com isso, surge a necessidade de proteger rigorosamente todo o polígono de tombamento – denominado de sítio histórico, a fim de evitar a descaracterização destes espaços ocasionados pelo crescimento populacional desenfreado. É neste contexto em que o Sítio Histórico de Olinda é tombado.

Rebeca Fernandes Martins (2019) percorre a trajetória do tombamento do Sítio Histórico de Olinda a partir da análise dos interesses públicos, políticos e econômicos no tombamento. Segundo Martins (2019), a Legislação Urbanística produzida em acordo com o IPHAN em 1973 ampliou parte da área tombada do Sítio Histórico de Olinda e regulamentou a preservação de paisagens e trechos de ruas com o zoneamento do município. Ela não proibiu a construções ao entorno, mas definiu os limites e obrigações para impedir a descaracterização do conjunto paisagístico. Portanto, ela se tornou o marco legal que estava faltando para orientar os proprietários da área tombada e para definir o que podia ser construído e como podia ser construído no sítio Histórico de Olinda.

Nesse sentido, proteger o polígono de tombamento significa preservar os bens tombados em conjunto com a cidade histórica, protegendo assim, toda a área do conjunto monumental e visando impedir sua descaracterização.

É no contexto desta nova política de preservação rigorosa de todo o polígono de tombamento e áreas ao entorno que a construção do Colégio São Bento está inserida.

Em 1981 os monges Beneditinos contratam a empresa Sena Caldas e Polito Arquitetos associados LTDA para construir o anteprojeto do Colégio São Bento de Olinda. Este documento está localizado no acervo da biblioteca do Colégio São Bento de Olinda.

O Anteprojeto foi apresentado ao IPHAN em agosto de 1981 e possui 35 páginas, sendo dividido em oito partes, nas quais encontramos as considerações iniciais, o objetivo do projeto, a localização, o estado atual, o estado proposto, os aspectos quantitativos, os aspectos qualitativos e as considerações finais, na respectiva ordem.

O diálogo da ordem beneditina com a equipe de arquitetos que conheciam as leis vigentes de tombamento foi de suma importância para que o projeto fosse aprovado pelo Sphan. Os arquitetos que formularam o anteprojeto trouxeram uma nova roupagem para que a edificação do colégio São Bento de Olinda se enquadrasse nas exigências do IPHAN e em consonância com a Legislação Municipal de 1973. De acordo com estes arquitetos:

Esta ação não deve ser confundida com a atitude do uso predatório. Muito Pelo Contrário, as ações exercidas nos espaços de valor cultural devem ser de tal ordem que, além de proporcionar a reativação desses sítios, venham a

fazer com que os mesmos passem a ser íntimos e úteis à comunidade (ANTEPROJETO,1981, p. 01)

Neste parágrafo os arquitetos propõem que a nova edificação do Colégio São Bento teria a finalidade de atribuir novos usos do imóvel para sua comunidade. Sabemos que a ressignificação dos bens culturais através de seus usos por sua comunidade é uma estratégia para a preservação destes bens, pois a edificação tende a se constituir como monumento e também como um tecido vivo para sua comunidade. (CHOAY, 2006).

Consideramos que a proposta do anteprojeto, ao apresentar novos usos do imóvel tinha como objetivo apresentar o funcionamento do Colégio São Bento dentro da edificação tombada que foi reparada pelo Sphan. Consideramos que esta utilização viria a comprometer a conservação desta edificação, pois o Colégio São Bento encontra-se dentro do polígono de tombamento do Sphan, situado no setor 04, conforme a notificação nº 1004/68 e confirmada pela notificação nº 1155 de 1979.

No âmbito municipal, o Colégio São Bento está situado no Setor 06, conforme a Lei Municipal nº 3826/73, referente à legislação básica Urbanística de Olinda, este setor refere-se ao setor Histórico, uma sub-zona de preservação rigorosa.

Desta forma, o anteprojeto tem como objetivo apresentar uma proposta para a construção de uma nova Edificação para o Colégio São Bento. A empresa de arquitetos SENA CALDAS & POLITO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA defende a construção da nova edificação argumentando que:

Fica evidente que, nas ações de proteção sobre as áreas de interesse cultural, muitas vezes tem-se a necessidade de se recorrer a construção de novas estruturas físicas, determinados pelo crescimento natural das solicitações de novos espaços para novas funções e usos (Anteprojeto, p. 09, 1981)

Diante desta dinâmica populacional, a equipe de arquitetos anuncia seu principal desafio com a construção da nova Edificação do Colégio São Bento.

A própria dinâmica urbana fez com que edificações construídas em diferenciadas épocas se coloquem lado a lado. São tempos diferentes, convivendo em mesmos espaços. É posto nesse momento ao arquiteto um grande desafio, aquele de saber construir o seu hoje, respeitando o anteriormente existente. (Anteprojeto, 1981, p. 06)

Esta fala evidencia que o anteprojeto buscou atender as exigências requeridas pelo Sphan na década de 1950. O que indica que o primeiro projeto não atendia as exigências da legislação de proteção.

Visto isso, a equipe de arquitetos SENA CALDAS & POLITO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA apresenta sua nova proposta para a edificação do colégio. Estes foram os desenhos apresentados por este segundo anteprojeto.



Figura 4: Planta da segunda proposta do Colégio São Bento – Olinda – PE.

Fonte: Acervo da biblioteca do Colégio São Bento de Olinda.

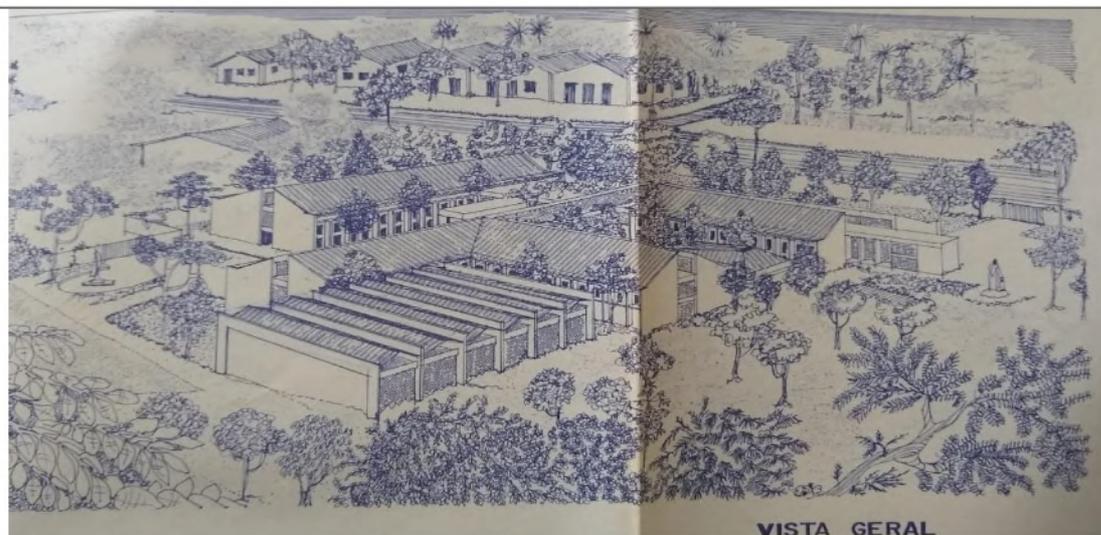


Figura 5: Vista geral do Colégio São Bento ampliada – 1981.

Fonte: Acervo da biblioteca do Colégio São Bento de Olinda.



Figura 6: Vista Geral do Colégio São Bento – 1981.

Fonte: Acervo da biblioteca do Colégio São Bento de Olinda.

De acordo com a empresa Sena Caldas & Polito arquitetos associados LTDA

A proposta da comissão que estudou a homogeneização das diversas normas legais existentes, parte da área do Mosteiro e Colégio São Bento fica na sub-zona urbana de importância ambiental (...) e parte na sub-zona verde de preservação rigorosa. O Mosteiro fica situado nessa área e grande parte da área do colégio fica na sub-zona urbana de importância ambiental. (Anteprojeto, 1981, p. 13)

Esta fala evidencia que a empresa pesquisou as legislações vigentes e buscou embasar seu projeto conformidade.

Segundo este escritório de arquitetura, sua proposta para a construção de uma nova edificação se daria da seguinte forma:

É proposto, na medida em que se for construindo novas áreas para o Colégio, a demolição gradativa das edificações existentes, de tal forma que em qualquer época da construção, não seja ultrapassada a taxa de ocupação de 20% para toda a área do Mosteiro e do Colégio, conforme indica a legislação da Sphan e da Prefeitura de Olinda. (Anteprojeto, 1981, p. 16)

Desta forma, o anteprojeto propõe que a nova edificação seja construída em partes. Além disso, o anteprojeto apresentou a tentativa de vincular a nova construção aos mesmos valores Arquitetônicos transmitidos por aqueles espaços e também respeitar e melhorar as tendências naturais do sítio e do seu entorno (Anteprojeto, 1981).

As ideias levantadas no capítulo três para a não aceitação do projeto anterior estava relacionada com a integração da nova edificação do Colégio São Bento ao ambiente histórico e ao uso da edificação tombada e reformada pelo Sphan para abrigar o funcionamento do colégio, logo esta utilização traria prejuízos à conservação do imóvel.

Conforme os desenhos apresentados nesta nova proposta, a nova edificação está afastada dos blocos do Mosteiro de São Bento de Olinda. Nesses recuos seriam construídos bosques e áreas verdes. Dessa forma, a nova edificação não só respeitaria a ambiência natural da paisagem de Olinda, mas também respeitaria a construção tombada pré-existente, neste caso, o Mosteiro e Igreja de São Bento Olinda.

Assim, soluciona os problemas levantados por nossas impressões para a não aceitação do primeiro projeto.

Desta forma, a comissão de arquitetos apresenta uma nova proposta explicando como seria a nova edificação:

A proposta apresentada propõe para o Colégio, uma construção com até dois pavimentos e com altura máxima de 9 metros, correspondente a empena mais elevada das edificações. Essa também é a altura da quadra coberta. As notificações 1004 e a 1155 da Sphan, indicam que dentro do polígono de proteção rígida a taxa de ocupação é de 20%, sendo um número de pavimentos permitidos a construir. (Anteprojeto, 1981, p. 21)

Conforme as normas e legislações vigentes, a nova edificação do Colégio São Bento previa uma área total de construção de 19,6 %, com até dois pavimentos e altura máxima de 9 metros. Observamos que o primeiro projeto não atendia a essas limitações da lei de proteção.

Por fim, a empresa conclui que:

Procurou-se a cada momento, no projeto, respeitar os elementos da natureza existentes, sugerindo-se o maior adensamento da arborização pela construção de bosques e do grupamento de árvores. Evitou-se quaisquer intervenções que viessem a modificar substancialmente a topografia natural. Por outro lado, também foram evitadas, construções nas encostas da colina, tendo em vista os problemas de deslizamentos dos morros da cidade. (Anteprojeto, 1981, p. 32)

Nesse sentido, percebemos o que anteprojeto apresentou um grande desafio preocupou-se com a homogeneização das legislações Federal, Estadual e Municipal

vigentes, haja vista que vimos que a empresa contratada pela ordem Beneditina estudou tais leis e buscou adaptar à nova edificação conforme o que estava previsto em lei.

Comparamos que a atual estrutura do Colégio São Bento edificada em 1984 foi construída conforme o que está descrito no anteprojeto. Por isso, confirmamos que o anteprojeto foi aprovado pelo Sphan e o Colégio passou a funcionar na nova edificação em 1984.

Lembramos que o diretor Rodrigo Melo Franco buscou conciliar o interesse público com os interesses da ordem beneditina, porém, as negociações para a construção da edificação do Colégio São Bento não alcançaram um denominador comum naquele momento.

6. NÃO DAR BRECHA PARA O TOMBAMENTO

Essa dissertação teve como objetivo central analisar o processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda em 1938 e a solicitação de destombamento realizada pelo Abade José Bonifácio Jansem em 1958 para verificar a relação destes fatos históricos com a fundação do Colégio São Bento de Olinda em 1954 e a construção da sua atual estrutura edificada em 1984.

Vimos que o Mosteiro de São Bento de Olinda e seu acervo foram inscritos no livro do tombo das Belas Artes e no livro de tombo Histórico no dia 16 de julho de 1938. Sabemos que a inscrição de um bem material em um dos livros de tombo é o momento em que o Estado atribui valor histórico, artístico ou cultural ao monumento. Assim sendo, a inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda nos livros do Tombo Histórico e das Belas Artes criados pelo decreto-lei nº 25/37, aponta que o Conselho Consultivo julgou o Mosteiro de São Bento de Olinda como uma obra de natureza arquitetônica religiosa pertencida a ordem Beneditina (O.S.B).

Em nossa análise do processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda verificamos que Rodrigo Melo Franco, representando os interesses do Estado, foi o principal interessado no Tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Verificamos também que o Abade José Bonifácio Jansem, representante da Ordem

Beneditina não tinha interesse no tombamento do Mosteiro e buscou medidas para tardar/evitar que o mesmo acontecesse.

Como consta no jornal diário de Pernambuco, publicado no dia 07 de junho de 1938, Pernambuco recebeu o arquiteto Paulo Barreto, técnico do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a serviço do Sphan. Este fato histórico comprova uma possível conversa que pode ter alterado a decisão do Abade José Bonifácio Janssem, haja vista que comprovamos uma mudança de comportamento do mesmo ao aceitar o tombamento, conforme documento 1363, publicado após a vinda do Dr. Paulo Barreto a Pernambuco.

Vimos que entre os anos de 1948 a 1956 foram realizadas obras e reparos no Mosteiro de São Bento de Olinda com verba da união. Neste período também identificamos que o Mosteiro de São Bento de Olinda se apropriou das comemorações do tricentenário da Insurreição Pernambucana em 1954 para captar recursos do Estado para a Igreja Nossa Senhora dos Prazeres e também para financiar a construção do Ginásio São Bento em Olinda.

Neste mesmo ano de 1954, também identificamos a produção de um memorial que versa sobre a desaprovação da planta que previa a construção do Ginásio de São Bento da Restauração, atual Colégio São Bento, dentro da edificação do Mosteiro de São Bento, no centro histórico de Olinda. Por fim, consideramos que a construção do Colégio de São Bento de Olinda foi a principal motivação que levou os monges Beneditinos a requererem o cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda nos livros do Tombo em 1958. Essa solicitação de destombamento é oficializada através do *ofício-petição do Abade José Bonifácio Janssem ao Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, enviada no dia 15 de fevereiro de 1958.

Consideramos que a solicitação do cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda dos Livros do Tombo é mais um indício que comprova sua resistência ao tombamento e evidencia que a ordem beneditina não desejava a interferência do Estado em sua propriedade.

Para pressionar Rodrigo Melo Franco em favor do destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda, a ordem Beneditina se organiza com as demais ordens religiosas e figuras públicas da sociedade Pernambucana para enviar um abaixo

assinado ao presidente da República Juscelino Kubitschek. Além disso, usufrui deste momento de tensão e conflito de interesses para realizar demolições e obras dentro do imóvel e sem autorização do Sphan.

Diante disto, em reunião o Conselho Consultivo vota a favor da manutenção do tombamento e pelo indeferimento da solicitação de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda. Após encerrar o processo de destombamento, foi enviado um documento ao Ministro Antônio Balbino explicando a decisão do conselho consultivo e solicitando votos de confiança para que a decisão seja mantida pelo Sr. presidente da república e completa que, caso o Sr. Presidente opte pelo destombamento em razão da defesa de pessoas influentes na sociedade e na política local, estará agindo contra os preceitos da constituição federal, haja vista que a construção do Colégio São Bento proposta pelos monges beneditinos em 1954 comprometeria a visibilidade e a integridade da edificação Histórica tombada como patrimônio cultural e descaracterizaria o imóvel.

Vimos que o representante do Estado enfatiza que existem dezenas de instituições religiosas no Brasil que desenvolvem seus trabalhos sociais, culturais e educativos e estão sujeitas ao mesmo regime de tombamento. Ele cita inclusive o exemplo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro que é da mesma ordem que os de Olinda e construiu seu educandário e presta assistência social e religiosa a sua comunidade respeitando as leis e o regime de tombamento. E por isso, o tombamento não poderia ser considerado um entrave.

Vimos que o diretor do Sphan buscou conciliar o interesse público com os interesses da ordem beneditina, porém, as negociações para a construção da edificação do Colégio São Bento não alcançaram um denominador comum naquele momento. Neste sentido, a impossibilidade desta edificação fez com que o Colégio São Bento continuasse funcionando nas antigas casas até a década de 1980, período em que a ordem beneditina contrata uma equipe técnica especializada para construir um anteprojeto da nova edificação do Mosteiro de São Bento de Olinda em consonância as legislações vigentes.

Utilizamos o referencial teórico da História Cultural como base a essas discussões, em particular os conceitos de Memória, Documento, Monumento, Representação, Interdisciplinaridade, Identidade e Patrimônio Cultural.

Como fonte de pesquisa para a consolidação desta pesquisa utilizamos o processo de tombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda está arquivado no IPHAN sob o nº 50-T-38.

Utilizamos a pasta “*Patrimônio Histórico: Questão do Destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda (1958)*”, localizada no acervo da biblioteca do Mosteiro de São Bento de Olinda. Nessa pasta estão os documentos produzidos pelo Mosteiro de São Bento sobre o pedido de destombamento feito por essa comunidade ao Sphan em 1958.

Utilizamos também os jornais vigentes na cidade de Recife e Olinda no período de 1938. Dentre estes estão: o Diário do Estado e o Diário da manhã, digitalizados e disponíveis online no site da Companhia Editora de Pernambuco (CEPE); Pequeno Jornal: Jornal Pequeno (PE); Diário de Pernambuco, digitalizados e disponíveis online no site da hemeroteca digital brasileira. Jornal do Commercio, disponível em microfilme no acervo da FUNDAJ. O objetivo desta análise foi compreender a articulação e o posicionamento dos administradores do poder público e privado durante o processo de tombamento e destombamento.

Por fim, utilizamos uma série de convenções e legislações referentes ao Patrimônio Histórico-Cultural. Entre eles; o decreto-lei nº 25/37, a Legislação Federal Sobre o Patrimônio Cultural, a Legislação Urbanística dos Sítios Históricos de Olinda – Lei nº 4849/92, Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural desenvolvido pela UNESCO em 1972, Estatutos Fundação Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, todos disponíveis online. A utilização dos textos citados teve como objetivo relacioná-los ao processo de tombamento e proposta de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda para compreender a política pública de preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade de Olinda

No capítulo um vimos como disciplina História tornou possível o trabalho do historiador no campo simbólico. Em seguida, traçamos a trajetória da política preservacionista no Brasil, desde as primeiras ações em defesa do patrimônio Histórico e Artístico Brasileiro até sua institucionalização com a efetivação do decreto-lei 25/37. Também vimos que o tombamento é um instrumento jurídico que protege através da legislação, os bens culturais de valor reconhecido pelo Poder Público visava salvaguardar a identidade, memória e a cultura da nação num contexto de valorização

do nacionalismo. Por fim, analisamos a legalização do destombamento, ou seja, o cancelamento da inscrição de bens que foram tombados a nível federal pelo Sphan através da decisão do Conselho Consultivo e inscritos nos livros de tomo. Consideramos que o cancelamento do tombamento desqualifica a decisão do Poder Público, fundamentada através de pesquisas, estudos e análises técnicas deliberadas pelo DPHAN e subtrai da sociedade os bens que lhe conferem valores culturais, sociais e reafirmam sua identidade e sua relação com o passado.

Por fim, percebemos que a sociedade também perde os bens que lhe conferem valores culturais e sociais e legitimam sua identidade e sua relação com o passado.

No capítulo dois analisamos a urbanização da cidade de Olinda sua relação com as práticas de preservação cultural. Em seguida, analisamos o processo de tombamento do mosteiro de São Bento de Olinda e os interesses dos agentes sociais envolvidos, tais como a ordem beneditina e os representantes do Estado – na figura de Rodrigo Melo Franco. Vimos que a tratativa do tombamento não foi tão tranquila posto que o administrador do Mosteiro procurou entender os impactos do tombamento antes da sua tomada de decisão e buscou medidas para postergar este tombamento enquanto foi possível.

No capítulo três analisamos a solicitação de destombamento do Mosteiro de São Bento de Olinda e sua relação com a construção da edificação do Colégio de São Bento, considerada a principal motivação que levou os monges Beneditinos a requerer o cancelamento da inscrição do Mosteiro de São Bento de Olinda nos livros do Tombo. Portanto, nos coube entender quais os óbices a essa construção.

No capítulo quatro analisamos qual a relação do tombamento do Mosteiro de São Bento e da solicitação de destombamento com a fundação do Colégio São Bento. Vimos que o Colégio São Bento foi fundado em 1954, ano do tricentenário de Olinda e funcionou inicialmente nas casas antigas que haviam dentro da estrutura tombada do Mosteiro de São Bento de Olinda. Vimos que a primeira proposta de ampliação do Colégio São Bento pretendia construir o colégio dentro do anexo do Mosteiro de São Bento de Olinda e que essa primeira proposta foi recusada pelo Sphan. Por fim, vimos que na década de 1980 os monges beneditinos contratam uma empresa de arquitetos para projetar a nova edificação do Mosteiro de São Bento obedecendo às legislações vigentes. Por fim, vimos que a estrutura para abrigar o colégio – após ser adequada as

exigências da legislação de proteção do patrimônio histórico – foi aceita Sphan e o colégio São Bento é edificado com sua fachada para a Avenida Sigismundo Gonçalves em 1984.

Portanto, concluímos que por se tratar de homens públicos e de grande prestígio, Rodrigo Melo Franco precisou agir de forma republicana, com calma e habilidade afim de que o caso não incentivasse outras solicitações de destombamento.

Caso o a ordem beneditina conseguisse o cancelamento do tombamento, também daria abertura para outras instituições conseguirem o destombamento de seus imóveis. O que inviabilizaria não apenas a preservação do Sítio Histórico de Olinda, mas do próprio instrumento jurídico do tombamento e, por seguinte, de toda a política de preservação do Patrimônio Histórico Nacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARAÚJO, Bruno Melo. **EDUCAÇÃO E PODER: o ensino superior agrícola em Pernambuco nas décadas de 1930 e 1940**. Recife, 2013

ARANTES, Antônio Augusto. Patrimônio cultural: desafios e perspectivas atuais. **Patrimônio imaterial: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda**. Brasília: Unesco, IPHAN, Minc, 2008.

BALLART, Josep 1997 *El Patrimonio Histórico y Arqueológico: Valor y Uso*, Barcelona, Ariel Patrimonio Histórico.

BELTRÃO, Luiz. *Memória de Olinda*. Olinda: FIAM, Centro de Estudos de HistóriaMunicipal; Prefeitura Municipal de Olinda, 1996.

BLOCH, Marc. **Apologia da História** – ou o ofício de historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annales (1929-1989): a Revolução Francesa da Historiografia**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997

_____. **O que é história cultural?** Tradução de Sérgio Goes de Paula. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005

CALABRE, Lia. **Políticas culturais no Brasil** – dos anos 1930 ao século XXI. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas**. São Paulo: Edusp, 2011.

_____. O patrimônio cultural e a construção do imaginário nacional. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, n. 23, p. 94 – 114, 1994.

CANTARELLI, Rodrigo. **Contra a conspiração da Ignorância com a maldade: A Inspetoria de Monumentos de Pernambuco**. Recife: Fundaj, Editora Massagana, 2014.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio cultural**: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: Entre Práticas e Representações. Lisboa. Difel, 2002.

CHOAY, Françoise. **Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2006.

_____. **Patrimônio e globalizzazione**. Tradução: Jean-Marc Mandosio. Alineaeditrice s.r.l. Firenze, 2012.

_____. **O Urbanismo: utopias e realidades**, uma antologia. Tradução: Dafne Nascimento Rodrigo. 6 ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

_____. **A regra e o modelo**. Sobre a teoria da arquitetura e do urbanismo. São Paulo. Perspectiva, 2010.

_____. **As questões do patrimônio**: antologia para um combate. Tradução de Luís Felipe Sarmento. Lisboa: Edições 70, 2011.

CHOAY Françoise, GAUTHIER, Vincent Sainte Marie. Hausmann Conservateur de Paris, Actes Sud, 2013.

CHUVA, Márcia. Preservação do patrimônio cultural no Brasil: uma perspectiva histórica, ética e política. In: CHUVA, Márcia Chuva & NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos (Orgs). **Patrimônio Cultural**: políticas e perspectivas de preservação. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2012.

Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 8/7/1961, p. 7.

DIDIER, Marília. *Reestruturação urbana*: molhe dos milagres. 1998. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pernambuco, 1998. p. IV

DUARTE, Luiz. *Olinda na formação da nacionalidade*. Recife: Imprensa Universitária da UFRPE, 1976.

FARAH, Karina Ferreira Gonçalves. Sob a luz da regra de São Bento : práticas e suportes no Mosteiro de São Bento de Olinda (1778 - 1786). 2017

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/IPHAN, 2009

FRANCO, Rodrigo de Melo. Informação 188. 15/10/1958. In: Iphan, Processo 50-T-38.

FREYRE, Gilberto. Aspectos de um século de transição no nordeste do Brasil. In: Região e tradição. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Record, 1968.

FUNARI, Pedro; PELEGRINI, Sandra. **Patrimônio histórico e cultural.** Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade** /Anthony Giddens; tradução de Raul Fiker. – São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais** – Morfologia e História. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **Retórica da perda:** os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

GONÇALVES, Zancheti e Lordello. O Patrimônio Histórico como Representação Social em Olinda: Horizontes para a Conservação de Cidades Tombadas, v. 12 n. 1 (2007): Belém – maio 2007.

GUILLEN, Isabel Cristina Martins. **Diálogos (Maringá. Online)**, v. 18, n.2, p. 637-660, mai.-ago./2014.

GUSMÃO FILHO, Jaime. *A cidade histórica de Olinda: problemas e soluções de engenharia.* Recife: EDUFPE, 2001.

HARTOG, François. Régimes d'historicité: presentisme et expériencesdutemps. Paris :Seuil, 2003.

HALBWALCHS, M. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro, 2006.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. – 11ª Ed. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2006.

Jukilehto, J. 2002 in Plano de Gestão da Conservação Urbana: Conceitos e Métodos / Norma Lacerda e Sílvia Mendes Zancheti / Olinda: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada, 2012.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. São Paulo: Editora da Unicamp, 2008.

LEITE, Rogério Proença. **Contra usos da cidade**. São Paulo: UNICAMP, 2004.

LINS, Guilherme Gomes da Silveira d'Avila Lins. O clero regular no alvorecer da Capitania da Paraíba. 3. Os beneditinos, 2ª Edição Refundida e Ampliada, 2005.

MENEZES, José Luiz Mota, in Evolução Urbana e Territorial de Olinda: do Descobrimento aos Tempos Atuais – A Vila de Olinda – 1537-1630

NASCIMENTO, Eliane Maria Vasconcelos do, Olinda: uma leitura histórica e psicanalítica da memória sobre a cidade -- Salvador, 2008.

NORA, PIERRE. **ENTRE HISTÓRIA E MEMÓRIA: A PROBLEMÁTICA DOS LUGARES**. REVISTA PROJETO HISTÓRIA. SÃO PAULO: EDITORA UNIVERSITÁRIA PUC-SP, V. 10, P. 7-28, 1993.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. **Cultura é Patrimônio**: um guia. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

PEREIRA, Juliana Melo. Admiráveis insensatos: Ayrton Carvalho, Luís Saia e as práticas no campo da conservação no Brasil / Juliana Melo Pereira. – Recife: O Autor, 2012.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & História Cultural**. – 2. ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2004

_____. **Revista Brasileira de História**, órgão da associação nacional de história, São Paulo, Anpuh/contexto, v. 15, n 29, 1995

PACHECO, R de Aguiar. Ensino de História e Patrimônio Cultural: um percurso docente. História Unicap 4 (7), 5-14, 2017. 7, 2017.

PINHEIRO, Maria Lucia Bressan. Trajetória das Ideias Preservacionistas no Brasil: as Décadas de 1920 e 1930. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, v.1, p.13 - 31, 2017.

POULOT, Dominique. **Uma história do patrimônio no Ocidente**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

RABELLO, Sonia. O Estado na preservação do dos bens culturais: o tombamento. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

RIEGL, Aloïs. Le culte moderne des monuments. Son essence et sa genèse. Tradução Daniel Wieczorek. Paris: Seuil, 1984.

RADUN, Denis Fernando. **O (des)tombamento em questão: (des)patrimonialização de bens culturais tombados pelo órgão federal de preservação no Brasil (1937-2015)**, JOINVILLE/SC 2016.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: Tristes tradições, enormes desafios. In: BARBALHO, Alexandre; RUBIM, Antonio (orgs.). **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007.

SANTIAGO JUNIOR, francisco das Chagas f. **Projeto História**, São Paulo, n. 52, pp. 245-279, Jan - Abr. 2015

SILVA, Rebeca Fernanda . OLINDA PARA QUEM O PROCESSO DE TOMBAMENTO DO SÍTIO HISTÓRICO DA CIDADE DE OLINDA (1968-1980), 2019.

WILLIAMS, Daryle. **Gustavo Capanema, ministro da cultura**. In: GOMES, Angela de Castro (Org.). Capanema: o ministro e seu ministério. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

SCHMALZ, Alfredo Carlos. As históricas Ressacas em Olinda. *Anuário de Olinda*, Olinda, n. 2. XV-XVI, p. 40-44, set. 1965.

VASCONCELOS, Frederico. Olinda é mais bonita vista do mar ou das janelas dos conventos. *Folha de São Paulo*, São Paulo, Caderno de Turismo, p. 7-11, 6 out. 1997.